Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

---

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
EDITAL Nº 77/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.883/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens comuns
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de indumentárias, calçados e acessórios para a Guarda Civil Municipal, bem como para os agentes lotados no Posto de Bombeiros e Defesa Civil em Ferraz de Vasconcelos, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/12/2025 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/12/2025 – Horas 09:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/12/2025 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

1 ..... Objeto
2 ..... Participação na licitação
3 ..... Regulamento operacional do certame
4 ..... Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
5 ..... Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
6 ..... Da apresentação da proposta
7 ..... Do preenchimento e envio das propostas
8 ..... Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
9 ..... Da fase de julgamento/ Amostras
10 ..... Da fase de habilitação
11..... Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte
12..... Dos recursos
13..... Da adjudicação e homologação
14..... Do cadastro reserva
15..... Das infrações administrativas e sanções
16..... Da ata de registro de preços e contratação
17..... Da adesão a ata de registro de preços
18..... Do aditamento
19..... Obrigações da contratante
20 ..... Gestão e fiscalização
21..... Obrigações da contratada
22..... Entrega e recebimento do produto:
23..... Da rescisão
24..... Do pagamento:
25 ..... Disposições finais:
26 ..... Valor total estimado

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXOS

ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de situação financeira
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV.....Minuta do contrato
ANEXO XV.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XVI .....Tabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVII.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional
ANEXO XVIII..... Laudo de Aceitabilidade das Amostras
ANEXO XIX ..... Cadastro reserva

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro Robson Antônio Espin, designado através da Portaria nº 47.833, de 12 de setembro de 2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO PARA OS AGENTES LOTADOS NO POSTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL EM FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente Pregão, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Segurança Urbana – 01642 – 18.01.00 06 122 8006 2276 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01922 – 18.02.00 06 122 8008 2416 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01660 – 18.03.00 06 122 8007 2418 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 03720 – 18.04.00 06 122 8009 2420 91 1100000 – 3.3.90.30.00.

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações; na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (11) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO PARA OS AGENTES LOTADOS NO POSTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL EM FERRAZ DE VASCONCELOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A presente licitação possui lotes de participação exclusiva das empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os lotes de **AMPLA CONCORRÊNCIA** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.
2.5.1. Para os **LOTES 03, 04, 08 e 09**, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

2.6. Em consonância com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.6.1. Fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.
III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

> ***Nota explicativa:*** *A vedação da participação de instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPS se dá em razão do princípio da isonomia que rege as contratações públicas, visto que tais instituições gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, que reduzem os seus custos operacionais em relação às pessoas físicas ou jurídicas, legal e regularmente tributadas. Isto posto, considerando que tais instituições, por força de previsão legal, são submetidas a custos operacionais inferiores àqueles impostos aos empresários, sociedades empresariais ou aos consórcios de empresas, em conformidade com o entendimento do Ministério do Planejamento, responsável pela edição da IN n° 5/17 e ao Acórdão n ° 2.426/2020 (9.3.1) do proferido TCU, resta-se vedada a participação de instituições sob esta condição*.

2.7.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
3.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3.1.3. Abrir as propostas de preços;
3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
3.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
3.1.8. Declarar o vencedor;
3.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
3.1.12. Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente, no Sistema BBMNET, em campo próprio.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

6.2. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.
6.2.1. O quantitativo máximo que o licitante deve se basear para oferecer sua proposta é aquele previsto para o lote em que pretende participar.

6.3. As propostas deverão conter validade mínima de 60 dias.

6.4. Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, **o licitante deverá enviar** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, **no momento do cadastro da proposta, garantia no valor de 1% (um por cento) do lote que irá participar**, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.
6.4.1. Somente será exigida garantia de participação dos LOTES 1, 2, 5, 6 e 7.

6.4.2. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação, conforme determina o artigo 58, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recusa de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme determina o artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.4. Caso a garantia seja realizada mediante depósito em caução, deverá ser utilizado o seguinte dado bancário:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Banco do Brasil
AG: 7021-1
C.C 00000029806-9

6.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.5.2. **Que cumpre à exigência de garantia de participação, conforme art. 58 da lei 14.133/2021**;

6.5.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.5.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.5.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles lotes;

6.6.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 6.5 e 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.13. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

7.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE.**

7.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.12 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão, quando for o caso, apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto, nessas situações, acarretará na desclassificação da proposta.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 No campo nomeado como "ficha técnica" na plataforma, o licitante deverá incluir a proposta inicial do objeto em conformidade com o Anexo VIII, juntamente com as informações adicionais exigidas em sistema.

7.16.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 É de obrigação do licitante participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%.*

8.12 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

8.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16 Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte

8.22 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 Empresas brasileiras;

8.23.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.3 O pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, a fim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

8.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO/ AMOSTRAS

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, **envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após as negociações realizadas**, em campo próprio do Sistema, **acompanhada da garantia de participação (Lotes 1, 2, 5, 6 e 7)** e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por uma única vez e por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 Deverá ser entregue juntamente com a proposta final (proposta readequada), uma declaração de disponibilidade de entrega das amostras e das certificações de qualidade/laudos previstos nos subitens 12.2 e 12.4 do Termo de Referência no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

9.3 Será desclassificada a proposta que:

9.3.1 Contiver vícios insanáveis;

9.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.4.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.7 DAS AMOSTRAS

9.7.1 Após a etapa de julgamento das propostas, a sessão será suspensa e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação pelo pregoeiro, amostra de todos os itens, em numeração de livre escolha, devidamente identificadas para análise da equipe técnica, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

9.7.2 As amostras deverão ser entregues no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, nº 10, 3º andar – Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP: 08500-070, devendo ser realizado agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771.

9.7.3 As amostras deverão estar identificadas com o nome da empresa e o número do lote/item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

9.7.4 A ausência de entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo então convocado o próximo licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação das amostras, conforme art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo aberto prazo para manifestação de recurso somente ao final quando da aprovação e habilitação de uma licitante.

9.7.5 As amostras, quando exigidas, não necessitarão conter personalizações relativas aos brasões ou logomarcas indicados no Edital, uma vez que tais elementos somente serão requeridos no ato da entrega dos produtos. Nessa ocasião, deverão ser aprovados pelo Gestor do Contrato, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

9.7.6 Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.
9.7.6.1 Todas as cláusulas do edital serão consideradas no sentido de ampliar o universo dos licitantes e garantir ao mesmo tempo a qualidade dos itens que serão adquiridos e a sua padronização.

9.7.7 As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, nº 10, 3º andar – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771, e deverão atender integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório.
9.7.8 Os uniformes e demais itens descritos, serão avaliados pelo comando da Guarda Civil Municipal, tendo em vista os seguintes critérios técnicos objetivos:
9.7.8.1. Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigências expressas indicadas no Termo de Referência;
9.7.8.2. Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação;
9.7.8.3. Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;
9.7.8.4. Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados;

9.7.8.5. Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação;
9.7.8.6. Ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou documentos exigidos;
9.7.8.7. Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos e demais conceitos de segurança e conforto quanto à utilização dos materiais.

9.7.9 No mesmo prazo (10 dias úteis, a contar da convocação pelo pregoeiro), deverão ser apresentados os certificados de qualidade/ laudos previstos nos subitens 12.2 e 12.4 do Termo de Referência, conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens; caso os laudos não estejam em nome do licitante, a mesma deverá apresentar carta de anuência de uso dos laudos da empresa emitente dos laudos, subscrita pelo representante legal da detentora dos laudos.

9.7.10 Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes.

9.7.11 No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar, serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para a apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei de regência.

9.7.12 A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

9.7.13 A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário, de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.

9.7.14 Aplicam-se ao descritivo técnico, além das normas indicadas, a NBR 15.800 (Referenciais de Medida do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis – Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

9.7.15 Conforme já mencionado, a abertura de prazo para recorrer de decisões do pregoeiro será unificada, ao final do processo quando todos os lotes contenham amostras aprovadas e processo de habilitação concluído.

9.7.16 As amostras apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no lote/grupo de itens. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:
9.7.16.1 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, o mínimo que foi estabelecido nesse Edital.
9.7.16.2 Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para uso.

9.7.17 É facultado aos demais licitantes acompanhar o processo de avaliação das amostras. Para tanto, será informado o dia e o horário que a avaliação ocorrerá, diretamente no chat da plataforma.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, aceitação e julgamento das propostas, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.1.1 A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

10.2 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por uma única vez e por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3 Antes de iniciar a conferência dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

10.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.6 Constatada a existência de sanção impeditiva no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1 A inabilitação por existência de sanções dependerá da sanção apontada nos referidos cadastros.

10.7 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar faz jus ao tratamento favorecido às ME/EPPs, em conformidade com os itens 2.5 e 6.4 deste Edital.

10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, bem como se o mesmo cumpre os requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

10.9 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

10.10 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados eletronicamente, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, n° 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.11 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às

ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.12 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.17 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.18 Habilitação Jurídica

10.18.1 A comprovação da existência jurídica da sociedade empresarial dar-se-á através de:

10.18.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

10.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.18.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt br/empreendedor;

10.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.18.1.8. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.18.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.19 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

10.19.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

10.19.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.19.3 Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

10.19.4 Por se tratar de fornecimento de bens, cuja tributação infere no ICMS, deverá ser apresentado a Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.19.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.19.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

10.19.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.20 Qualificação Econômico-Financeira

10.20.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (2023 e 2024);

10.20.2 Demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024);

10.20.3 Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o lote o qual o licitante irá participar;

10.20.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ILC = igual ou superior a 1,00
IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

- ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
- ILC = (AC / PC)
- IE = (PC + ELP / AT)

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;
*ILC = Índice de Liquidez Corrente;
*AC = Ativo Circulante;
*IE = Índice de Endividamento;
*PC = Passivo Circulante;
*RLP = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.

10.20.4.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima, devidamente assinados por contador responsável.

10.20.5 Certidão Negativa de Falência, com data inferior a 90 (noventa) dias contados da data marcada para abertura da sessão, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.20.6 Deverá ser apresentada declaração, assinada por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no subitem 10.20.4, conforme disposto no art. 69, § 1º da Lei 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

10.20.7 SOMENTE para as empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal n° 8.541/1992.
10.20.7.1 Nos demais casos, é vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.20.8 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

10.21 <u>Qualificação Técnica</u>

10.21.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital, na quantidade de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

10.21.1.1 Serão considerados parcelas de maior relevância:

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

Lote 1 – Uniformes Operacionais			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
1	Camisa tática COMBAT TSHIRT manga curta - GCM	260	130
2	Camisa tática COMBAT TSHIRT manga longa – GCM	260	130
8	Calça tática – GCM	260	130
9	Camiseta - GCM	260	130

Lote 2 – Uniformes de gala completo			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
14	Uniforme de gala - Masculino	15	7

Lote 3 - Coberturas			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
17	Quepe - GCM	260	130

Lote 4 - Meias			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
19	Meia profissional – Preta - GCM	260	130

Lote 5 - Acessórios			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
24	Cinto GCM – Azul Marinho	260	130
25	Capa de colete modular com porta torniquete e porta HT	130	65
27	Plataforma de perna para coldres padrão bélica	130	65

Lote 6 - Calçados			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
30	Bota tática GCM	260	130

Lote 7 – EPI's Bombeiros			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
35	Luva de combate a incêndio estrutural bombeiros	22	11
36	Balaclava bombeiros	22	11

Lote 8 – Uniformes Bombeiros			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
40	Gandola de Salvamento Manga Longa – Bombeiros	22	11
41	Calça com reforço – Bombeiros	22	11

Lote 6 - Calçados			
Item	**Descrição do item**	**Qtde. Total**	**Qtde (50%)**
46	Capa de chuva para motociclistas padrão ROCAM - SP	15	7

10.21.1.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

10.21.1.3 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos o subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

10.22 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.22.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório, no que couber, sob pena de desclassificação.

11 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa OU empresa de pequeno porte.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2° do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10 deste edital.

11.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

11.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

11.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o

seu término serão considerados inválidos.

11.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
11.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.2.2.
11.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
11.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7. Neste certame, para os **lotes 03, 04, 08 e 09** a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.2.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2 A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes via chat do sistema.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme estabelecido no art. 165, inciso I e § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação ao licitante declarado vencedor, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 DO CADASTRO RESERVA:

14.1 Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:
14.1.1 Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, obedecida a classificação na licitação;
14.2 O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:
14.2.1 Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata.
14.3 A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.
14.4 A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
15.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
15.1.5.2 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.1.6.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, em especial quando:
15.1.9.1 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.1.9.2 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
15.1.9.3 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15.1.9.4 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
15.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, em especial o artigo 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no artigo 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 A sanção prevista no subitem 15.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
15.4.2 A sanção prevista no subitem 15.2.2 poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.1:
15.4.2.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.7, 15.1.8; 15.1.9; 15.1.10, e 15.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 A sanção prevista no subitem 15.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, em consonância com o art. 156, § 4º da Lei Federal n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.6 A sanção prevista no subitem 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10 e 15.1.11 em consonância com o artigo 156, § 5º da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, compreendidos no prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos artigos 157 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

15.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.11 Em relação às sanções administrativas, deve ser observado o que determina o Termo de Referência.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da Ata de Registro de Preços e dos Contratos celebrados, conforme modelos nos Anexos XIII e XIV.
16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

> **Nota explicativa:** A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão do princípio da especialização e da concentração de atividades, o que não é o caso da situação em análise. Dessa forma, compreendeu-se que as empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente o objeto. Por essa razão, resta vedada a subcontratação.

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento e prestação dos serviços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, para comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do ARP ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.
16.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II. A justificação apresentada seja aceita pela Administração.

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva.
16.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem anterior aceitar a contratação nos termos do disposto, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I. Convocar os licitantes dos remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.9 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do instrumento.
16.9.1 A vigência da ARP poderá ser prorrogada, por igual período, mediante interesse da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, desde que comprovado o preço vantajoso, por meio de adequada pesquisa de preços, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
16.9.2 Sempre que ocorrida a prorrogação, haverá a renovação do saldo registrado.
16.9.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

16.10 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.11 O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
16.11.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do capitulo V, art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.11.2 Na formalização dos contratos haverá a indicação da dotação orçamentária do respectivo pedido.

16.12 Em consonância com o Art. 25 do Decreto Federal n° 11.642/2023, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.13 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.14 Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
16.15 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto Federal n° 11.462/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
16.16 O preço registrado em Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 11/08/2025.

16.17 O reajuste será efetuado com base na variação do índice IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo, acumulado no período, conforme recomendação da Secretaria Municipal da Fazenda.

16.18 A revisão dos preços deverá ser solicitada formalmente pelo fornecedor ou poderá ser promovida de ofício pela Administração, mediante comprovação da variação dos custos que justifique o reajuste, observando-se o princípio da legalidade, razoabilidade e interesse público.
16.19 A aplicação do reajuste não é automática, devendo ser precedida de análise e autorização formal pela Administração.
16.20 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderão ser formalizadas contratações pelos órgãos não participantes, mediante a assinatura de contrato.
17.2 As contratações pelos órgãos não participantes deverão ser previamente solicitadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil – órgão gerenciador – para monitoramento da Ata de Registro de Preços.

17.3 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados de acordo com a minuta padrão de cada órgão contratante.

17.4 As eventuais contratações deverão ser assinadas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.5 Autorizada a adesão, o órgão deverá formalizar a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ARP.

17.5.1 O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

17.6 Os contratos oriundos da ARP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

17.7 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de órgão não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, nos termos do art. 86, § 3°, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

17.8 Para formalização da adesão, deverão ser observados os seguintes requisitos:
a) apresentação de justificativa de vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
c) anuência prévia do órgão gerenciador e a detentora da ata.

17.9 As contratações adicionais dos órgãos e entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

17.10 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos e entidades não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

17.11 Os órgãos não participantes deverão encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato.

17.12 As tratativas referentes as eventuais adesões deverão ser direcionadas a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil através do e-mail: compras.seguranca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

18 DO ADITAMENTO

18.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

18.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos artigos 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal n° 6.809 de 31 de julho de 2023.

18.3 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, ou outro índice que vier substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado.

18.3.1 O reajuste fica condicionado a data base vinculada à data base do orçamento estimado.
18.3.2 Os preços propostos poderão ser objeto de reajuste a partir da data de 11/08/2026.
18.3.3 O reajuste poderá ser formalizado mediante apostilamento, exceto se coincidir com a prorrogação dos prazos de vigência, devendo, neste caso, ser formalizado por termo aditivo.

18.4. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Compete à Contratante:

19.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
19.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
19.1.3 Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
19.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

19.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente á execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
19.1.6 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;
19.1.7 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato no ato da formalização do mesmo, que será responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
19.1.8 Solicitar à Contratada, sempre que necessário, todas as providências à correta execução do objeto contratado.

19.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela **Sra. Ivone Aparecida Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.204.XXX-XX**, no momento do recebimento do produto a ser licitado e, posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, **o Sr. Cleverson Souza Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.959.XXX-XX,** dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

20.2. Compete ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X.Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

20.3 Compete ao Fiscal Técnico:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20.4 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Compete à Contratada:

21.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

21.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;
21.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;
21.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.
21.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;
21.1.4 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
21.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21.1.6 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;
21.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
21.1.8 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação;
21.1.9 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;
21.1.10 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
21.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
21.1.12 Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
21.1.13 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
21.1.14 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
21.1.15 Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010;
21.1.16 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual e no Termo de Referência.

22 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

22.1 Os bens, objeto da presente licitação, deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
22.2 O objeto desta licitação deve ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da autorização de fornecimento da prefeitura e da grade de medidas, juntamente com as artes para aplicação nas peças.
22.3 A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens diretamente no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, nº 10, 3º andar – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-070, das 08:00 às 16:30h, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771 / (11) 4679-4334.
22.4 Os bens a serem entregues serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada prestação específica.
22.5 Os bens devem ser entregues conforme descrito em Termo de Referência.
22.6 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

22.7 O transporte e descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa

vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

22.8 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

22.9 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.
22.10 Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

22.11 As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.

22.12 Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistente de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. As caixas devem ser padronizadas ao transporte e armazenagem, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do(s) material(is), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa e volume(s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.

22.13 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da nota fiscal relativa aos itens entregues e do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.

22.14 O produto deverá atender ao disposto da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente.

22.15 A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

22.16 Deverá acompanhar a peça de vestuário superior (jaquetas e camisas): 2 tarjetas (12 cm x 2 cm) aplicadas por velcro macho e fêmea do lado esquerdo do peito, com nome e tipo sanguíneo, além de duas divisas de lapela aplicadas nas golas, padrão Comandante da GCM, afixados por velcro de alta resistência, macho e fêmea, conforme laudos exigidos no termo de referência.

22.17 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.18 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

22.18.1 O material recusado será considerado como não entregue.

22.19 Os bens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

22.20 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega pela **Sra. Ivone Aparecida Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.204.XXX-XX**, no momento da entrega e, posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o **Sr. Cleverson Souza Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.959.XXX-XX**, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

22.21 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
22.22 São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento dos bens.
22.23 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital ou em caso de avarias, sendo necessária a sua devolução ou substituição, a empresa contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.
22.24 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.
22.25 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
22.25.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
22.25.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
22.26 O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

23 DA RESCISÃO

23.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

23.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

23.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

24 DO PAGAMENTO:

24.1 O Contratado deve apresentar a nota fiscal em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável.
24.2 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.
24.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.
24.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.
24.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.
24.6 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.
24.7 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
24.7.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
24.8 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.
24.9 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.
24.9.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
24.9.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.
24.10 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.
24.11 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
24.12 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI.

24.12.1 Pertence ao munícipio a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

24.13 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

24.13.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 24.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

24.13.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 24.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII, para fins de não retenção do IR na fonte.

24.14 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 24.11.

24.15 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

24.15.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

24.16 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

24.17 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

24.18 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

24.18.1 Inconformidade com o disposto no Termo de Referência;

24.18.2 Erro na Nota Fiscal/ Fatura/ Recibo; ou,

24.18.3 Constatação de irregularidade ou de serviço malfeito, ou seja, de qualidade inferior ao desejado pela Contratante, o qual será analisado no momento da entrega do trabalho, por um representante do Comandante da Guarda Civil Municipal.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação

25.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.11 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

25.12 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.13 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

25.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

25.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

25.17 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou poderá ser anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado pela Autoridade Superior, nos termos do art. 71 da Lei n° 14.133/2021.

25.18 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.19 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.20 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.21 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.22 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

25.23 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de Quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

25.24 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

25.25 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

25.26 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal BBMNET e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

25.27 Cabe ao licitante acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet, no Diário Oficial do Estado e/ou no Boletim Oficial do Município

25.28 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

26. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R$ 1.299.502,26 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização do Registro de Preços para a aquisição parcelada de indumentária padronizada, calçados e acessórios para os agentes lotados na Guarda Civil Municipal e para os que serão efetivados nos termos da convocação dos aprovados no concurso público nº 01/2020.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição parcelada de INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS para a Guarda Civil Municipal, bem como, para os GCMs lotados no Posto de Bombeiros e Defesa Civil em Ferraz de Vasconcelos, mediante o cumprimento das determinações contidas no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

A forma de aquisição se dará pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, recepcionado pela nova lei de licitações, a saber:

Art. 78. *São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
(...)

IV – sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a ***critérios claros e objetivos*** *definidos em regulamento.*
§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do caput deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 1 ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do disposto no art. 84 da Nova Lei de Licitações, a saber:

Art. 84. *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de* ***1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período****, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O objeto será dividido, por força da lei, em Lotes por segmento de mercado, na forma da Lei, de modo a ampliar o caráter competitivo do Certame.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal 14.133/21)

A fundamentação para a aquisição pretendida mediante o sistema de registro de preços está contida no Estudo Técnico Preliminar cujo resumo consiste no fato de que os itens descritos no presente Termo serem de USO OBRIGATÓRIO e que o serviço público prestado pelos agentes da Guarda Civil, se configura serviço essencial para a segurança da população e patrimônio municipal, de modo que para que os agentes continuem apresentando resultados expressivos, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de uso individual, adequados ao ambiente de operações, e dessa maneira, disponibilizar INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS modernos, que agreguem tecnologia, durabilidade e eficiência, aumentando o nível de segurança e condições de trabalho em situações de campo ou pronto emprego, dos profissionais que compõem as equipes e, permitindo desta forma, maior efetividade nas ações e operações.

Adicionalmente, justifica-se a presente aquisição de uniformes e acessórios para os novos agentes que serão contratados mediante a convocação dos aprovados no concurso público nº 01/2020, necessitando, portanto, que eles estejam devidamente fardados e munidos dos respectivos equipamentos para o exercício das suas funções.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21)

O sistema de registro de preços, nos termos da atual Lei de Regência, é a melhor opção para que as necessidades da GCM, Defesa Civil e Bombeiros, sejam supridas como um todo, uma vez que os uniformes, calçados e acessórios, se desgastam com o tempo, não sendo possível se prever com exatidão a sua aquisição mensal, tendo em vista as operações realizadas e o seu desgaste, face a natureza das atividades desenvolvidas, motivo pelo qual necessita-se que esta Municipalidade esteja munida de fornecedores aptos, com preços registrados dos itens essenciais, para que os agentes não fiquem afastados das suas funções por falta de equipamentos essenciais, calçados, vestimentas e acessórios.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal 14.133/21):

A) DAS AMOSTRAS, LAUDOS E REQUISITOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA A ACEITABILIDADE DOS ITENS:

(i) A licitante vencedora do lote classificada em 1º lugar em seus respectivos lotes, deverá apresentar os protótipos / amostras de cada item licitado, em numeração de livre escolha, conforme especificações dos uniformes e demais itens descritos neste descritivo no prazo de até 10 dias úteis, para avaliação do Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, 10, 3º andar – Ferraz de Vasconcelos – SP CEP – 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771.
(ii) A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que desde que previsto no edital e na fase de julgamento "*o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta,* ***mediante homologação de amostras****, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico*", sendo este o caso do presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização dos uniformes, durabilidade, qualidade das costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da segurança, a vida e a integridade física dos agentes que farão uso das vestimentas e acessórios.
(iii) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo então convocado o licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação de amostras, conforme art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo aberto prazo para manifestação de recurso somente ao final quando da aprovação e habilitação de uma licitante.

(iv) **AS AMOSTRAS, QUANDO EXIGIDAS, NÃO NECESSITARÃO CONTER PERSONALIZAÇÕES RELATIVAS AOS BRASÕES E LOGOMARCAS INDICADAS NO EDITAL, UMA VEZ QUE TAIS ELEMENTOS SOMENTE SERÃO REQUERIDOS NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS. NESSA OCASIÃO, DEVERÃO SER APROVADOS PELO GESTOR DO CONTRATO, QUE VERIFICARÁ A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

(v) **OS MODELOS DOS BRASÕES E LOGOMARCAS MENCIONADOS NO EDITAL SERÃO ENCAMINHADOS AOS LICITANTES VENCEDORES DE SEUS RESPECTIVOS LOTES. ESTES ELEMENTOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DE ACORDO COM O PADRÃO JÁ ADOTADO PELO ÓRGÃO.**

(vi) Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.

(vii) **TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL SERÃO CONSIDERADAS NO SENTIDO DE AMPLIAR O UNIVERSO DOS LICITANTES E GARANTIR AO MESMO TEMPO A QUALIDADE DOS ITENS QUE SERÃO ADQUIRIDOS E A SUA PADRONIZAÇÃO.**

(viii) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, 10, 3º andar – Ferraz de Vasconcelos – SP CEP – 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771, e deverão atender integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório.

(ix) Os uniformes e demais itens descritos, serão avaliados pelo comando da Guarda Civil Municipal, tendo em vista os seguintes **CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS:**

(a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação; (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados; (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou documentos exigidos, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos e demais conceitos de segurança conforto quanto a utilização dos materiais.

(x) No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade / laudos, conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens; caso os laudos não estejam em nome do licitante, a mesma deverá apresentar carta de anuência de uso dos laudos da empresa emitente dos laudos, subscrita pelo representante legal da detentora dos laudos.

(xi) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido mediante ajuste das partes.

(xii) No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei de regência.

(xiii) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

(xiv) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.

(xv) Aplicam-se ao descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISSO 3758 (Têxteis – Códigos de cuidados usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

(xvi) Nos termos do Art. 337-I do Código Penal, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, o licitante poderá ser penalizado com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, podendo ser penalizada inclusive a tentativa, além das penalidades de Impedimento de licitar/contratar e Inidoneidade para licitar/contratar com base na nova lei de licitações, Lei 14.133/21.

(xvii) A abertura de prazo para recorrer de decisões do pregoeiro será unificada, ao final do processo quando todos os lotes contenham amostras aprovadas e processo de habilitação concluído.

(xviii) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

(xix) A presente licitação deverá ser realizada sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO.

B) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

(i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência;
(ii) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
(iii) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
(iv) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
(v) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
(vi) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos e subordinados.
(vii) Deverá acompanhar cada peça de vestuário superior (jaquetas e camisas): 2 tarjetas (12 cm x 2 cm) aplicadas por velcro macho e fêmea do lado esquerdo do peito, com nome e tipo sanguíneo, além de duas divisas de lapela, padrão Comandante, aplicadas nas golas, afixados por velcro de alta resistência, macho e fêmea, conforme laudos exigidos no presente termo.
(viii)

C) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

(i) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
(ii) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
(iii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
(iv) Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
(v) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
(vi) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
(vii) Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
(viii) Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

D) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

(i) Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que: (a) der causa a inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; (b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (c) não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; (d) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado; (e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante licitação ou a execução do contrato; (f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (h) praticar atos ilícitos com vista a frustrar os objetivos da licitação; (i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

(ii) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções: (a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; (b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais); (c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; (d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; (e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; (f) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no Registro Cadastral pelo prazo de até 5 (cinco) anos; (g) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência/Projeto Básico. (h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

(iii) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

(iv) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, incs. III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que: (a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; (b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; (c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

(v) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

(vi) As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

(vii) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

(viii) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

(ix) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

(x) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

(xi) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

(xii) O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo

cometido por pessoas jurídica, com ou sem a participação de agente público.

(xiii) As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

(i) A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens diretamente no Comando da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Japão, 10, 3º andar – Ferraz de Vasconcelos – SP CEP – 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771, mediante romaneio e nota fiscal relativa aos itens entregues.
(ii) O material deverá ser entregue em no máximo 45 dias após a emissão da autorização de fornecimento da prefeitura e da grade de medidas, juntamente com as artes para aplicação nas peças.

6 – GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21)

O processo será fiscalizado pela Secretaria de Segurança que dispões de quadro apto para a gestão do futuro contrato, sendo que a fiscalização primária será atribuição da Guarda Civil Municipal para ser feito a sua conferência e entrega até seu destinatário final de uso.

GESTOR DO CONTRATO Cleverson Souza Ramos	CPF: 298.959.XXX-XX
FISCAL DO CONTRATO Ivone Aparecida Soares	CPF: 150.204.XXX-XX

7 – MEDIAÇÃO E PAGAMENTO
(i) O Contratado deve apresentar a nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável.
(ii) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do Contratado.
(iii) Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira: (a) Inconformidade com o disposto neste Termo; (b) Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo; (c) Constatação de irregularidade ou de serviço malfeito, ou seja, de qualidade inferior ao desejado pela Contratante, o qual será analisado no momento da entrega do trabalho, por um representando do Comandante da Guarda Civil Municipal.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A seleção do fornecedor será pelo menor preço do lote em disputa e que atenda plenamente os requisitos indicados no presente Termo de Referência, mediante habilitação técnica, jurídica e econômica.

Deverá ser exigido a garantia da proposta no importe de 1%, tendo em vista o valor vultuoso da contratação, garantindo a segurança do certame, conforme prevê o art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

> *Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.*
> *§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.*
> *§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.*
> *§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.*
> *§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata*

o § 1º do art. 96 desta Lei.

O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.

A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis contados da data da assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS.

A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

DA HABILITAÇÃO FISCAL

Balanço Patrimonial contendo termo de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada:

Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) Índice de Endividamento Geral (ET) menor ou igual a 0,50 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis

As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço para a realização dos serviços estipulados neste Termo de referência ESTÁ CONTIDA NA PLANILHA DO ITEM 12.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme artigo Art. 24, § 2º do Decreto nº 7.011/2024: "*Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil*", motivo pelo qual esta pasta requer a abertura de procedimento licitatório para fins de registro de preços, na forma da Lei.

11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA:

(i) Dos participantes será exigida a apresentação de Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado dos itens, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante.
(ii) Dos participantes será exigido Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, na forma da Lei, igual ou superior a

10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) em que estiver concorrendo.

12 - DESCRITIVO TÉCNICO E REQUISITOS TÉCNICOS NORMATIVOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1. LOTES E QUANTIDADES

LOTE 1 – UNIFORMES OPERACIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga curta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$ 267,17	R$ 69.463,55
2	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga Longa – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$ 291,55	R$ 75.801,70
3	**Gandola Operacional Manga Curta – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$ 266,47	R$ 5.329,40
4	**Gandola Operacional Manga Longa – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$ 281,95	R$ 5.638,90
5	**Gandola Operacional Longa – Ambiental GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$ 303,35	R$ 6.067,00
6	**Conjunto Calça e Camisa – Canil – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$ 578,75	R$ 11.575,00
7	**Jaqueta – Defesa Civil** (conforme especificações dp Termo de Referência)	UN	1	10	R$ 491,29	R$ 4.912,93
8	**Calça tática – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$ 283,25	R$ 73.645,65
9	**Camiseta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$ 110,23	R$ 28.660,45
10	**Jaqueta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$ 474,29	R$ 61.658,03
11	**Calça tática – Motociclista – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	3	30	R$ 291,08	R$ 8.732,25
12	**Calça tática para uso com coturno – Ambiental** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$ 279,85	R$ 5.597,00
13	**Jaqueta para patrulhamento padrão PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	3	30	R$ 1.680,86	R$ 50.425,65

Valor total estimado do Lote 01:	**R$ 407.507,50**

LOTE 2 – UNIFORMES DE GALA COMPLETO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
14	**Uniforme de gala - Masculino** (conforme especificações do Termo de Referência)	KITS	1	15	R$ 3.981,24	R$ 59.718,60
15	**Uniforme de gala - Feminino** (conforme especificações do Termo de Referência)	KITS	1	15	R$ 3.981,24	R$ 59.718,60
					Valor total estimado do Lote 02:	**R$ 119.437,20**

LOTE 3 – COBERTURAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
16	**Boné – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$ 109,75	R$ 2.195,00
17	**Quepe - GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$ 118,78	R$ 30.883,45
18	**Boné - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$ 109,74	R$ 2.414,23
					Valor total estimado do Lote 03:	**R$ 35.492,68**

LOTE 4 – MEIAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
19	**Meia profissional – Preta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$ 40,66	R$ 10.570,30
					Valor total estimado do Lote 04:	**R$ 10.570,30**

LOTE 5 – ACESSÓRIOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
20	**Capacete com microfone padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$ 1.495,75	R$ 22.436,21
21	**Cotoveleira para motociclista padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$ 297,71	R$ 4.465,65
22	**Joelheira para motociclista padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$ 311,52	R$ 4.672,80

23	**Luva padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$ 282,31	R$ 4.234,69
24	**Cinto GCM – Azul Marinho** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$ 103,71	R$ 26.963,95
25	**Capa de colete modular com porta torniquete e porta HT** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$ 1.304,17	R$ 169.541,78
26	**Cinturão tático completo** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	6	60	R$ 1.570,85	R$ 94.250,70
27	**Plataforma de perna para coldres padrão bélica** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$ 320,40	R$ 41.652,33
28	**Bornal modular tático de perna** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	5	50	R$ 267,91	R$ 13.395,63
29	**Cinto bombeiros - vermelho** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$ 110,25	R$ 2.425,50
					Valor total estimado do Lote 05:	**R$ 384.039,23**

LOTE 6 – CALÇADOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
30	**Bota tática GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	26	260	R$ 521,83	R$ 135.676,45
31	**Bota para patrulhamento motocicletas** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	20	R$ 601,51	R$ 12.030,20
32	**Coturnos** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	4	40	R$ 475,08	R$ 19.003,30
33	**Bota couro colt padrão PMSP - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	22	R$ 658,28	R$ 14.482,16
34	**Bota de borracha para combate a incêndio bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	1	11	R$ 949,29	R$ 10.442,22
					Valor total estimado do Lote 06:	**R$ 191.634,33**

LOTE 7 – EPI'S BOMBEIROS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
35	**Luva de combate a incêndio estrutural bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	22	R$ 914,75	R$ 20.124,50
36	**Balaclava bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$ 217,48	R$ 4.784,45

37	**Capacete de proteção para combate a incêndio estrutural bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	11	R$ 1.920,25	R$ 21.122,70
38	**Conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural (calça e jaqueta) bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	KIT	1	11	R$ 3.069,36	R$ 33.762,91
39	**Macacão para operação corta fogo bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	11	R$ 3.522,92	R$ 38.752,09
					Valor total estimado do Lote 07:	**R$ 118.546,64**

LOTE 8 – UNIFORMES BOMBEIROS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
40	**Gandola de Salvamento Manga Longa – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$ 303,76	R$ 6.682,61
41	**Calça com reforço - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$ 288,72	R$ 6.351,73
42	**Camiseta em malha fria cor vermelha – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	4	44	R$ 98,98	R$ 4.355,23
43	**Conjunto agasalho – Jaqueta e calça** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$ 221,11	R$ 4.864,37
44	**Camiseta regata** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$ 79,75	R$ 1.754,50
45	**Bermuda em helanca vermelha bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$ 104,33	R$ 2.295,32
					Valor total estimado do Lote 08:	**R$ 26.303,75**

LOTE 9 – IMPERMEÁVEIS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
46	**Capa de chuva para motociclistas padrão ROCAM -SP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$ 398,04	R$ 5.970,64
					Valor total estimado do Lote 09:	**R$ 5.970,64**

Valor total estimado da licitação:	**R$ 1.299.502,26**

12.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1 – UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ITEM 1 – CAMISAS TÁTICAS COMBAT T-SHIRT MANGA CURTA GCM:

IMAGEM

DESCRIÇÃO: CAMISA COMBATE GCM MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP-STOP PROFISSIONAL LEVE**, NA COR MARINHO NOITE, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DOS TECIDOS DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE DETERMINADOS NO PRESENTE DESCRITIVO TÉCNICO. NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DOS TECIDOS DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE DETERMINADOS NO PRESENTE DESCRITIVO TÉCNICO, NA COR MARINHO NOITE. RECORTE NOS OMBROS EM RIP STOP COM PESPONTO DUPLO EXTERNO. GOLA ANATÔMICA TIPO ESPORTE COM PESPONTO SIMPLES EMBUTIDO NA PEÇA. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON ALTA RESISTÊNCIA NA PARTE CENTRAL DA FRENTE COM 15 CM DE ALTURA NA COR MARINHO NOITE, COM VISTA EMBUTIDA DO ZÍPER. PLATINAS COM O MESMO TECIDO RIP STOP, EM FORMA RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, COM 5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ACOMPANHANDO A GRADE NUMÉRICA DE TAMANHOS DE FORMA PROPORCIONAL, AFIXADO NA COSTURA DAS MANGAS E PRESO À OUTRA EXTREMIDADE DO BICO POR UM BOTÃO 4F, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO NOITE. MANGA CURTA. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS BITOLA ESTREITA. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. COSTURAS EXTERNAS DA CAVA, RECORTE DOS OMBROS E MARTINGALES EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISSO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA.

LOGOTIPIA – (1) PATCH BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO NA MANGA ESQUERDA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. (2) PATCH BORDADO NA MANGA DIREITA O LOGO DA GCM. (3) DEVERÁ ACOMPANHAR A PEÇA 2 TARJETAS (12 CM X 2 CM) APLICADAS POR VELCRO MACHO E FÊMEA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM NOME E TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DE DUAS DIVISAS DE LAPELA APLICADAS NAS GOLAS, AFIXADOS POR VECRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MACHO E FÊMEA, CONFORME LAUDOS EXIGIDOS NO PRESENTE TERMO.

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. DA FICHA TÉCNICA: APÓS A AFERIÇÃO DAS MEDIDAS A CONTRATADA DEVERÁ FAZER FICHA TÉCNICA COM O LAYOUT FINAL DA PEÇA, COM O TAMANHO DAS LOGOMARCAS.

ITEM 2 – CAMISAS TÁTICAS COMBAT T-SHIRT MANGA LONGA GCM

DESCRIÇÃO: CAMISA COMBATE GCM MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL LEVE** NA COR PANTONE 19-3815 TPX NAS MANGAS, OMBROS E GOLA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX. GOLA ANATÔMICA TIPO ESPORTE COM APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA PARA A AFIXAÇÃO DAS INSÍGNIAS DE LAPELA. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON ALTA RESISTÊNCIA NA PARTE CENTRAL DA FRENTE COM 18 CM NA COR MARINHO NOITE ZÍPER FRONTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO. MANGA RAGLAN. MARTINGALE COM 5 CM DE LARGURA APLICADO NOS OMBROS, COM BOTÕES 4 FUROS PARA FECHAMENTO, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO NOITE, PESPONTADO EM MÁQUINA DUAS AGULHAS. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOQUE. OS PUNHOS DAS MANGAS COM 5 CM DE LARGURA, E APLICAÇÃO DE VELCRO DE 4CM DE LARGURA PARA REGULAGEM NA COR PRETA; PUNHOS DAS MANGAS COSTURADOS EM MÁQUINA RETA E TRASPASSE EM RIP-STOP EM MÁQUINA DUAS AGULHAS PONTO FIXO. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS BITOLA ESTREITA. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA

INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: ***A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. DA FICHA TÉCNICA: APÓS A AFERIÇÃO DAS MEDIDAS A CONTRATADA DEVERÁ FAZER FICHA TÉCNICA COM O LAYOUT FINAL DA PEÇA, COM O TAMANHO DAS LOGOMARCAS.***

LOGOTIPIA – (1) PATCH BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO NA MANGA ESQUERDA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. (2) PATCH BORDADO NA MANGA DIREITA O LOGO DA GCM. (3) DEVERÁ ACOMPANHAR A PEÇA 2 TARJETAS (12 CM X 2 CM) APLICADAS POR VELCRO MACHO E FÊMEA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM NOME E TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DE DUAS DIVISAS DE LAPELA APLICADAS NAS GOLAS, AFIXADOS POR VECRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MACHO E FÊMEA, CONFORME LAUDOS EXIGIDOS NO PRESENTE TERMO.

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. DA FICHA TÉCNICA: APÓS A AFERIÇÃO DAS MEDIDAS A CONTRATADA DEVERÁ FAZER FICHA TÉCNICA COM O LAYOUT FINAL DA PEÇA, COM O TAMANHO DAS LOGOMARCAS.

ITEM 3 – GANDOLA OPERACIONAL DEFESA CIVIL MANGA CURTA

DESCRIÇÃO: GANDOLA MANGA CURTA DEFESA CIVIL: O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL LEVE E ATENDER OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 17-1350 TPX, LOCALIZADO ACIMA DO BUSTO E GOLA, E NA COR PANTONE 19-3815 TPX NO CORPO E MANGAS, CONFORME LAYOUT DE REFERÊNCIA. COM BAINHA FIXA, CONTENDO CARCELA FECHAMENTO POR 2 BOTÕES NA COR MARINHO COM TAMANHO DE 16 MM. GOLA TIPO ESPORTE; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL NYLON 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, DIMENSÕES E RESISTÊNCIA, DEVEM SER COMPROVADOS PELOS LAUDOS EXIGIDOS NO PRESENTE TERMO. PLATINAS COM O MESMO TECIDO DO CORPO, EM FORMA RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, COM 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ACOMPANHANDO A GRADE NUMÉRICA DE TAMANHOS DE FORMA PROPORCIONAL, AFIXADO NA COSTURA DAS MANGAS E PRESO À OUTRA EXTREMIDADE DO BICO POR UM BOTÃO 4 FUROS, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO. DEVERÁ TER DOIS BOLSOS BÁSICOS COM LAPELA NA PARTE FRONTAL COM CANTOS CHANFRADOS E CHAPADOS, E PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS, BOTÕES DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO, BOLSOS E LAPELAS TRAVETADOS EM SUAS EXTREMIDADES, O PESPONTO DEVERÁ SER EM MÁQUINA DUAS AGULHAS. PARA A IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER COSTURADO UM VELCRO DE 2 CM DE LARGURA NA PARTE FRONTAL, LADO DIREITO DE QUEM VESTE, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, PARA A APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. FAIXAS REFLETIVAS: APLICAÇÃO DE FITAS REFLETIVAS ABNT NBR 15292: COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO 500 CD/ (LX.M²) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS, COM 2,5 CM DE LARGURA, APLICADA: NA PARTE DA FRENTE, LOCALIZADA ACIMA DOS BOLSOS, NA MANGA DIREITA E ESQUERDA EM 360°, E NA PARTE DAS COSTAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA FRONTAL. BAINHA DO CORPO SIMPLES COM 20 MM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA INTERLOQUE, PESPONTO EXTERNO NA CAVA E GOLA, COSTURAS DUPLAS NAS LATERAIS, BOLSOS E MARTINGALE. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM

OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. DA FICHA TÉCNICA: APÓS A AFERIÇÃO DAS MEDIDAS A CONTRATADA DEVERÁ FAZER FICHA TÉCNICA COM O LAYOUT FINAL DA PEÇA, COM O TAMANHO DAS LOGOMARCAS.

LOGOTIPIA: (1) PATCH BORDADO DO BRASÃO DA GCM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 A 9 CM NO PEITO DO LADO ESQUERDO; (2) PATCH BORDADO DA BANDEIRA DA CIDADE NO PEITO DO LADO DIREITO, ABAIXO DO VELCRO PARA APLICAÇÃO DA TARJETA; (3) BORDADO APLICADO NAS COSTAS, EM TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA. (4) DEVERÁ ACOMPANHAR CADA PEÇA 2 TARJETAS (12 CM X 2 CM) APLICADAS POR VELCRO MACHO E FÊMEA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM NOME E TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DE DUAS DIVISAS DE LAPELA EMBORRACHAS, CONFORME DESCRITIVO INDICADO, AFIXADOS POR VECRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MACHO E FÊMEA, CONFORME LAUDOS EXIGIDOS NO PRESENTE TERMO.

ITEM 4 – GANDOLA OPERACIONAL DEFESA CIVIL MANGA LONGA

DESCRIÇÃO: GANDOLA MANGA LONGA DEFESA CIVIL: O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL LEVE E ATENDER OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 17-1350 TPX, LOCALIZADO ACIMA DO BUSTO E GOLA, E NA COR PANTONE 19-3815 TPX NO CORPO E MANGAS, CONFORME LAYOUT DE REFERÊNCIA. MANGA LONGA COM BAINHA FIXA, CONTENDO CARCELA FECHAMENTO POR 2 BOTÕES NA COR MARINHO COM TAMANHO DE 16 MM. GOLA

TIPO ESPORTE; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL NYLON 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, DIMENSÕES E RESISTÊNCIA, DEVEM SER COMPROVADOS PELOS LAUDOS EXIGIDOS NO PRESENTE TERMO. PLATINAS COM O MESMO TECIDO DO CORPO, EM FORMA RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, COM 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ACOMPANHANDO A GRADE NUMÉRICA DE TAMANHOS DE FORMA PROPORCIONAL, AFIXADO NA COSTURA DAS MANGAS E PRESO À OUTRA EXTREMIDADE DO BICO POR UM BOTÃO 4 FUROS, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO. DEVERÁ TER DOIS BOLSOS BÁSICOS COM LAPELA NA PARTE FRONTAL COM CANTOS CHANFRADOS E CHAPADOS, E PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS, BOTÕES DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO, BOLSOS E LAPELAS TRAVETADOS EM SUAS EXTREMIDADES, O PESPONTO DEVERÁ SER EM MÁQUINA DUAS AGULHAS. PARA A IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER COSTURADO UM VELCRO DE 2 CM DE LARGURA NA PARTE FRONTAL, LADO DIREITO DE QUEM VESTE, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, PARA A APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. FAIXAS REFLETIVAS: APLICAÇÃO DE FITAS REFLETIVAS ABNT NBR 15292: COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO 500 CD/ (LX.M²) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS, COM 2,5 CM DE LARGURA, APLICADA: NA PARTE DA FRENTE, LOCALIZADA ACIMA DOS BOLSOS, NA MANGA DIREITA E ESQUERDA EM 360°, E NA PARTE DAS COSTAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA FRONTAL. BAINHA DO CORPO SIMPLES COM 20 MM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA INTERLOQUE, PESPONTO EXTERNO NA CAVA E GOLA, COSTURAS DUPLAS NAS LATERAIS, BOLSOS E MARTINGALE. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA.

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. DA FICHA TÉCNICA: APÓS A AFERIÇÃO DAS MEDIDAS A CONTRATADA DEVERÁ FAZER FICHA TÉCNICA COM O LAYOUT FINAL DA PEÇA, COM O TAMANHO DAS LOGOMARCAS.

LOGOTIPIA: (1) PATCH BORDADO DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 A 9 CM NO PEITO DO LADO ESQUERDO; (2) PATCH BORDADO DA BANDEIRA DA CIDADE NO PEITO DO LADO DIREITO, ABAIXO DO VELCRO PARA APLICAÇÃO DA TARJETA; BORDADO APLICADO NAS COSTAS, EM TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA.

ITEM 5 – GANDOLA AMBIENTAL

GANDOLA TÁTICA MANGA LONGA CAMUFLADA

GANDOLA TÁTICA MANGA LONGA CAMUFLADA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, RIP STOP PROFISSIONAL MÉDIO:

COR: CAMUFLADO SELVA PADRÃO DIGITAL COM BRASÃO DA GCM DE BAIXA VISIBILIDADE COM CORES "NEGATIVADAS".

DADOS DA CAMUFLAGEM COR/CÓDIGO:

- VERDE FOLHA 18-0420 TPX,
- VERDE SELVA 19-5914 TPX,
- VERDE RIFLE 19-0419 TPX,
- AZUL NOTURNO 19-4023 TPX.

ESPECIFICAÇÃO: (COMPRIMENTO ATÉ A VIRILHA), COM FORRO, MANGA LONGA MAIS LARGA; COM CARCELA MAIOR PARA DOBRAR AS MANGAS ATÉ EM CIMA; COM QUATRO BOLSOS TIPO FOLE, COM PREGA FÊMEA E TAMPAS COM BOTÕES E VISTA; COM TRANSPASSE NA GOLA; FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES E VISTA; COM PREGAS TRASEIRAS (1 CADA LADO); COM DUTO PARA CADARÇO NA CINTURA; COM FORRO ACOLCHOADO NO COTOVELO; COM VELCRO 100% POLIAMIDA PARA IDENTIFICAÇÃO ACIMA DO BOLSO DIREITO 2,0 X 11 CM., COM BORDADOS NEGATIVOS NA MANGA ESQUERDA DA BANDEIRA MEDINDO 5,4CM DE ALTURA X 8,5 CM DE LARGURA NO FORMATO ORIGINAL E COR NEGATIVO E NA MANGA DIREITA BORDADO O BRASÃO MEDINDO 7CM DE LARGURA X 8,0CM DE ALTURA X 5,0CM BASE, NA COR NEGATIVO E NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DISTINTIVO MEDINDO 8,0CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA NA COR NEGATIVO.
TALHE: DE CAMISA ESPORTE LEVEMENTE CINTURADA, COM BAINHA DE 1 CM ABERTA EM TODA EXTENSÃO, ABOTOADA POR 06 (SEIS) BOTÕES DE MASSA;
GOLA: TIPO ESPORTE, COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE (COMPROVADO POR LAUDO), LARGURA DE 6 A 8 CM (PARA TODOS OS TAMANHOS), PESPONTADA, COM TRANSPASSE DE 8,5CM LADO ESQUERDO DA GOLA, SOB O COLARINHO E FECHAMENTO POR BOTÃO NO LADO DIREITO.
MANGAS: MANGAS LONGAS, COM ACABAMENTO EM CANHÃO NOS PUNHOS DE 5 A 6 CM DE LARGURA PESPONTADAS DUPLAMENTE, COM 01 (UM) CASEADO, FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES 02 DE MASSA, APLICAÇÃO DE REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DA REGIÃO DOS COTOVELOS EM PESPONTO XADREZ.

TRASEIRO: 02 (DUAS) PREGAS LATERAIS DO TIPO FOLE PARTINDO DA LINHA DOS OMBROS SENTIDO A LINHA DA CINTURA, DISTANDO 8 CM DE COSTURA DE MANGA E 1 CM DE PROFUNDIDADE.

PLATINAS: PLATINAS COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE (COMPROVADO POR LAUDO), EMBUTIDAS NA COSTURA DA MANGA, COM 5 CM DE LARGURA NA BASE E 5 CM NA EXTREMIDADE E A MEDIDA DO COMPRIMENTO VARIANDO DE ACORDO COM O TAMANHO DA GANDOLA, PESPONTADAS, COM UM CASEADO NO SENTIDO LONGITUDINAL A 1 CM DO BICO.

BOLSOS: POSSUI 04 (QUARTO) BOLSOS TIPO FOLE, COM PREGA FÊMEA E TAMPAS COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE (COMPROVADO POR LAUDO), COM UM CASEADO NO SENTIDO LONGITUDINAL A 01 CM DA PARTE INFERIOR COM BOTÕES PARA FECHAMENTO NA MESMA COR DO TECIDO, A PORTINHOLA NA MESMA COR DO TECIDO , RETANGULARES COM PREGA MACHO DE 3 CM, PESPONTO DUPLO E CANTOS INFERIORES OITAVADOS, APLICADOS DOIS DE CADA LADO DO DIANTEIRO, NA ALTURA DO TÓRAX, NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR TERÁ ABERTURA DE PARA CANETA, ACABADA EM TRAVETE. AS MEDIDAS SERÃO PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO MANEQUIM;

PASSANTE: POSSUI 01 PASSANTE CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO NA PARTE INTERNA DA PEÇA, O MESMO PASSA POR TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS ATÉ A FRENTE DA GANDOLA NA ALTURA DA CINTURA, NA PARTE INTERNA DESTE PASSANTE POSSUI UM CORDÃO DE POLIPROPILENO UTILIZADO PARA REGULAR DE FORMA MELHOR NO CORPO DO USUÁRIO.

BANDEIRA DO MUNICÍPIO: SERÁ FIXADA A 5 CM DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA E CENTRALIZADA, BORDADA NO TAMANHO APROXIMADO 5,4CM DE ALTURA X 8,5 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 32.000 PONTOS,
BRASÃO DA ESPECIALIDADE: SERÁ FIXADA A 5 CM DA COSTURA DA PARTE SUPERIOR DA MANGA E CENTRALIZADA, BORDADA NO TAMANHO APROXIMADO MEDINDO 7CM DE LARGURA X 8,0CM DE ALTURA X 5,0CM BASE, NO FORMATO E COR, CONFECCIONADO EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 32.000 PONTOS, TOTALMENTE MATIZADOS;
DISTINTIVO DA GCM: SERÁ FIXADO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, BORDADO NO TAMANHO DE MEDINDO 8,0CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA, NO FORMATO ORIGINAL E COR, CONFECCIONADO EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 32.000 PONTOS, TOTALMENTE MATIZADOS.
TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG.
TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. DA FICHA TÉCNICA: APÓS A AFERIÇÃO DAS MEDIDAS A CONTRATADA DEVERÁ FAZER FICHA TÉCNICA COM O LAYOUT FINAL DA PEÇA, COM O TAMANHO DAS LOGOMARCAS.

OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO.

FIGURA

ITEM 6 – CONJUNTO OPERACIONAL CANIL

FIGURA

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

DESCRIÇÃO: CAMISA COMBAT MANGA LONGA GOLA PADRE **CANIL**: EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL PESADO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX MARINHO NOITE NAS MANGAS, OMBROS E GOLA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS, NA COR PANTONE 19-3815 TPX MARINHO NOITE. GOLA PADRE ANATÔMICA. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON ALTA RESISTÊNCIA NA PARTE CENTRAL, COMPROVADO POR LAUDOS, DA FRENTE COM 20 CM NA COR MARINHO NOITE COM A VISTA TOTALMENTE COBERTA PELO MESMO TECIDO EXTERNO. MANGA RAGLAN 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO NOITE, PESPONTADO EM MÁQUINA DUAS AGULHAS. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOQUE. MANGAS LONGAS COM BARRA DE 20MM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM VELCRO. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS BITOLA ESTREITA. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO E PASSADORIA, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. **LOGOTIPIA**: APLICAÇÃO DOS BORDADOS NAS MANGAS, DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM DIMENSÕES DE 7 CM LARGURA X 4 CM ALTURA, CORES EM ALTA VISIBILIDADE, LINHA DO BORDADO NA MESMA COR DO TECIDO, LOCALIZADO NA MANGA ESQUERDA. APLICAÇÃO DO BORDADO DO BRASÃO CANIL GUARDA CIVIL NA MANGA DIREITA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM DE ALTURA E 7 DE LARGURA DIRETAMENTE NA MANGA, CORES EM ALTA VISIBILIDADE, LINHA DO BORDADO NA MESMA COR DO TECIDO COM CORES EM ALTA DEFINIÇÃO. A APLICAÇÃO DO BORDADO DEVERA SER CENTRALIZADA NAS MANGAS RESPEITANDO A DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 CM DA COSTURA DA LINHA DO OMBRO ABAIXO ATÉ A APLICAÇÃO DO

BORDADO E NAS COSTAS ROMU EM ESTAMPA DE ALTA VISIBILIDADE. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA. **CALÇA CANIL**: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO CONFORME OS DADOS TÉCNICOS EM ANEXO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX. CÓS DE 4,5 CM DE LARGURA, COM 5 PASSANTES CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA PEÇA, COM LARGURA DE 10 MM, ACABAMENTO ATRAVÉS DE TRAVETES NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE UM BOTÃO 100% POLIÉSTER DE 17 MM DE DIÂMETRO NA COR MARINHO. ZÍPER FRONTAL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, NA COR MARINHO NOITE. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETE AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL. BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, NA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO COM O CÓS, COM SUAS EXTREMIDADES TRAVETADOS, OS FORROS INTERNOS DOS BOLSOS DIANTEIROS DEVERÃO SER DUPLOS, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA CALÇA. DOIS BOLSOS TRASEIRO COM LAPELA EMBUTIDOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20MM DE LARGURA NA COR PRETA. UM BOLSO EM CADA LATERAL COM LAPELA; CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS; PREGA MACHO NO CENTRO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20MM DE LARGURA NA COR PRETA. BOLSOS PESPONTADOS NAS BORDAS E LATERAIS, COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. AS COSTURAS LATERAIS INTERNAS, AS ENTREPERNAS, GANCHO DA FRENTE E DA COSTA, DEVERÃO SER COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOQUE. CALÇA COM PORTA CANETA, NO BOLSO LATERAL ESQUERDO COM ABERTURA PARA PORTA CANETA. AS COSTURAS LATERAIS EXTERNAS, O GANCHO DA FRENTE, O GANCHO DA COSTA E O REFORÇO TRASEIRO DEVERÃO SER PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. TRAVETES SOBRE AS COSTURAS: DE ACABAMENTO PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO INTERNA DOS GANCHOS. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. REFORÇO NOS JOELHOS E GANCHO DAS COSTAS FEITO COM O MESMO TECIDO DA PEÇA ALMOFADADO COM MATELASSÊ INTERNAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO E , PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. TAMANHOS 36 AO 60. ***TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. DA FICHA TÉCNICA: APÓS A AFERIÇÃO DAS MEDIDAS A CONTRATADA DEVERÁ FAZER FICHA TÉCNICA COM O LAYOUT FINAL DA PEÇA, COM O TAMANHO DAS LOGOMARCAS.***

ITEM 7 – JAQUETA DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

JAQUETA OPERACIONAL DEFESA CIVIL, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, COR LARANJA NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, E AZUL MARINHO NA PARTE INFERIOR, ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, CONFORME LAYOUT. EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO, CONFORME DADOS TÉCNICOS EXIGIDOS EM ANEXO, FORRADA INTERNAMENTE POR NYLON 100% POLIÉSTER ACOLCHOADO TIPO MATELASSÊ EM FORMATO LOSANGO, COMPOSTO DE MANTA ACRÍLICA FIBRA 100% POLIÉSTER 60 GRAMAS. GOLA: CONFECCIONADA EM RIP STOP, GOLA TIPO ESPORTE, COM APLICAÇÃO DE MATELASSÊ INTERNAMENTE E PESPONTADA POR UMA COSTURA. VISTA: EMBUTIDA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO, COM ZÍPER, COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADO POR LAUDOS CONFORM EXIGIDO NO PRESENTE TERMO (LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE), FIXO NO REVEL ATRAVÉS DE COSTURA, SENDO O REVEL COM APLICAÇÃO DE MATELASSÊ NA PARTE INTERNA, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, TERÁ NA PARTE INFERIOR DA VISTA VELCRO DE 20 MM NA MESMA COR DO TECIDO, PARA FIXAÇÃO NO LADO DIREITO DA JAPONA. COM AS MESMAS DIMENSÕES DO ZÍPER. NAS DUAS EXTREMIDADES DA VISTA, TERÁ 02 BOTÕES DE PRESSÃO NA MESMA COR DO TECIDO PARA AUXILIAR SEU FECHAMENTO. PLATINA: FORMATO RETANGULAR, COM APLICAÇÃO DE MATELASSÊ INTERNAMENTE, COM 05 (CINCO) CM DE LARGURA (TODOS OS TAMANHOS), TERMINADO EM BICO CASEADO LONGITUDINAL DE 01 (UM) CM DO BICO, EMBUTIDO NA PONTA DA MANGA. BOLSOS: SUPERIOR FRONTAL EXTERNA COM 2 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL, COM VIVO DE 20 MM DE LARGURA POR 160 MM DE COMPRIMENTO, TENDO AMBOS A PROFUNDIDADE DE 200 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, A BORDA INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ ESTAR A 06 (SEIS) CM DA BAINHA DA JAPONA. MANGAS: COMPRIDAS, MANGAS COMPRIDAS COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO DE 40 MM SANFONADO NAS EXTREMIDADES DO PUNHO PARA AJUSTE (CONFORME FIGURA). FORRO: FIXO EM NYLON 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADO TIPO MATELASSÊ EM FORMATO LOSANGO, COMPOSTO DE MANTA ACRÍLICA FIBRA 100% POLIÉSTER 60 GRAMAS. CÓS: CÓS CONFECCIONADO EM NYLON, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO DE 40 MM SANFONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E PARTE DO DIANTEIRO ONDE TERMINARÁ DOS DOIS LADOS COM APROXIMADAMENTE 110 MM NO MESMO TECIDO DA JAQUETA, HAVENDO TRANSPASSE DO LADO ESQUERDO SOBRE O DIREITO EM APROXIMADAMENTE 40 MM, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO. APLICAÇÃO DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) FÊMEA (LADO MACIO) NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 1,6 CM DE LARGURA. REFLETIVO: A MESMA DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS E CIRCULANDO TODA A FRENTE E AS COSTAS DA JAQUETA, CONFORME LAYOUT, FAIXA REFLETIVA, COM COMPOSIÇÃO MISTA EM POLIÉSTER/ALGODÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 15292:

COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO 500 CD/ (LX.M²) COM 50 MM DE LARGURA NA COR PRATA. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. COM RELAÇÃO AOS LOGOTIPOS: APLICAÇÃO DO LOGO DA DEFESA CIVIL, CENTRALIZADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO EM BORDADO (A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR). APLICAÇÃO DO LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA MANGA ESQUERDA EM PATCH BORDADO (A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR). NAS COSTAS OS DIZERES DEFESA CIVIL PROPORCIONAL E CENTRALIZADO NAS COSTAS, EM SILKSCREEN NA FONTE ARIAL NEGRITO OS DIZERES DEFESA CIVIL EM LARANJA. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

ITEM 8- CALÇAS TÁTICAS OPERACIONAIS:

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL PESADO** CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, MARINHO NOITE. CÓS DE 4,5 CM DE LARGURA, COM 5 PASSANTES CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA PEÇA, COM LARGURA DE 10 A 20 MM, ACABAMENTO ATRAVÉS DE TRAVETES NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE UM BOTÃO 100% POLIÉSTER DE 17 MM DE DIÂMETRO NA COR MARINHO. ZÍPER FRONTAL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, NA COR MARINHO NOITE. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETE AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL. BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, NA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO COM O CÓS, COM SUAS EXTREMIDADES TRAVETADOS, OS FORROS INTERNOS DOS BOLSOS DIANTEIROS DEVERÃO SER DUPLOS, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA CALÇA. DOIS BOLSOS TRASEIRO COM LAPELA EMBUTIDOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20MM DE LARGURA NA COR PRETA. UM BOLSO EM CADA LATERAL COM LAPELA; CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS; PREGA MACHO NO CENTRO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20 MM DE LARGURA NA COR PRETA. BOLSOS PESPONTADOS NAS BORDAS E LATERAIS, COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. AS COSTURAS LATERAIS INTERNAS, AS ENTREPERNAS, GANCHO DA FRENTE E DA COSTA, DEVERÃO SER COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOQUE. CALÇA COM PORTA CANETA, NO BOLSO LATERAL ESQUERDO COM ABERTURA PARA

PORTA CANETA. AS COSTURAS LATERAIS EXTERNAS, O GANCHO DA FRENTE, O GANCHO DA COSTA E O REFORÇO TRASEIRO DEVERÃO SER PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. TRAVETES SOBRE AS COSTURAS: DE ACABAMENTO PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO INTERNA DOS GANCHOS. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. REFORÇO NOS JOELHOS FEITO COM O MESMO TECIDO DA PEÇA ALMOFADADO COM MATELASSÊ INTERNAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.
TAMANHOS: 38 AO 64.

GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

ITEM 9 – CAMISETAS GCM

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE MEIA MALHA MISTA LEVE E DURÁVEL, CONFORME OS DADOS DOS TECIDOS EM ANEXO NA COR MARINHO NOITE PANTONE 19-3815 TPX. GOLA REDONDA EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM 20 MM DE LARGURA, NA COR DO TECIDO PRINCIPAL. MANGAS CURTAS COM BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA GALONEIRA BITOLA ESTREITA DE 20 MM DE LARGURA. APLICAÇÃO DE REFORÇO DE GOLA NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA GOLA EM MATERIAL TIPO SARJADO 100% ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA. COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA 4 AGULHAS PONTA CADEIA, E PESPONTO EXTERNO NAS CAVAS, OMBROS E GOLAS; A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20 MM DE LARGURA, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA ESTREITA; LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. O

PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM A PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO; APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS PP AO EXGG / GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOGOTIPIA: (1) BRASÃO DA GCM ESTAMPADO EM PROCESSO DE SILKSCREEN NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO COM 8 CM DE DIÂMETRO; (2) BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA NO BRAÇO DO LADOS ESQUERDO E BRASÃO DA GCM, EM TAMANHOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, EM ALTA DEFINIÇÃO.

ITEM 10 – JAQUETA GCM

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM **TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL PESADO**, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX. VISTA FRONTAL COM 5 CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA VISTA DEVERÁ SER COSTURADO UM VELCRO COM 1,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PARA FIXAÇÃO DA VISTA, E APLICAÇÃO DE BOTÃO DE PRESSÃO MARINHO NA PONTA SUPERIOR PRÓXIMO A GOLA, E NA PARTE INFERIOR PRÓXIMO A BARRA. DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, UM EM CADA LATERAL, APLICADO DE FORMA TRANSVERSAL, COM FORRO INTERNO NO MESMO TECIDO DA PEÇA. VIVO REFLETIDO EMBUTIDO NA PARTE DA FRENTE, COSTAS, MEIO DAS MANGAS EM CONTINUIDADE COM A FAIXA PEITORAL, E NAS LATERAIS FRENTE E COSTAS EM FORMATO MEIA LUA, A FAIXA DEVERÁ SEGUIR OS DADOS TÉCNICOS EM ANEXO. NO LADO DIREITO

DE QUEM VESTE APLICAÇÃO DE VELCRO DE 2 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. JAQUETA MANGA LONGA, COM BARRA DE ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA, REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. FORRO INTERNO EM TECIDO COM PROPRIEDADES TÉRMICAS DE REGULAÇÃO DE CALOR, CONFORME LAUDO EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, EMBUTIDO EM TODAS AS PARTES INTERNAS DA PEÇA. BARRAS FRONTAIS DUPLAS NO TECIDO PRINCIPAL COM 4 CM DE LARGURA E 9 CM DE COMPRIMENTO, RESTANTE EM BARRA DUPLA COM 4 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. PLATINAS COM O MESMO TECIDO DO CORPO, EM FORMA RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, COM 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ACOMPANHANDO A GRADE NUMÉRICA DE TAMANHOS DE FORMA PROPORCIONAL, AFIXADO NA COSTURA DAS MANGAS E PRESO À OUTRA EXTREMIDADE DO BICO POR UM BOTÃO 4 FUROS, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO NOITE. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E , SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOGOTIPIA: APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO DO BRASÃO DA GCM NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM 8 CM EM ALTA DEFINIÇÃO. ESTAMPA NAS COSTAS EM CINZA REFLETIVO COM A ESCRITA “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” COM 26 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, FONTE ARIAL, CENTRALIZADO NAS COSTAS; APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA NAS LAPELAS PARA APLICAÇÃO DA PATENTE DE GOLA EMBORRACHADA. DEVERÁ ACOMPANHAR A PEÇA 2 TARJETAS (12 CM X 2 CM) APLICADAS POR VELCRO MACHO E FÊMEA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM NOME E TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DE DUAS DIVISAS DE LAPELA APLICADAS NA LAPELA, AFIXADOS POR VECRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MACHO E FÊMEA, SENDO OS VELCROS (TODOS DO PRESENTE DESCRITIVO) SEREM DE ALTA QUALIDADE, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS.

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: ***A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS***.

ITEM 11 – CALÇAS TÁTICAS – MOTOCICLISTAS GCM

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

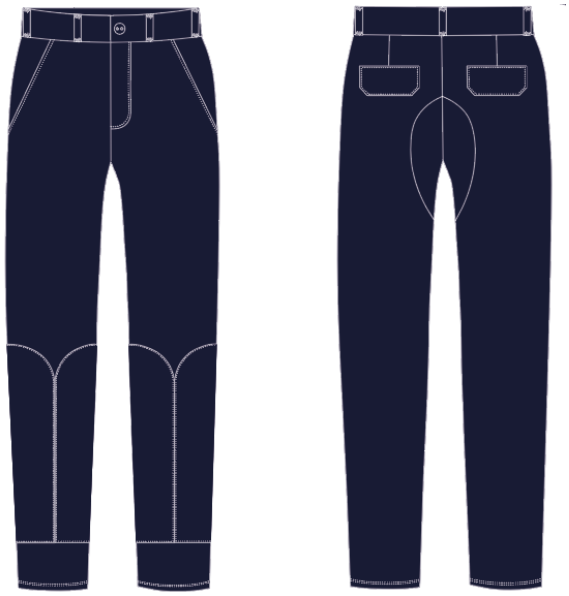

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO CONFORME OS DADOS TÉCNICOS EM ANEXO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX. CÓS DE 4,5 CM DE LARGURA, COM 5 PASSANTES CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA PEÇA, COM LARGURA DE 10 MM, ACABAMENTO ATRAVÉS DE TRAVETES NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE UM BOTÃO 100% POLIÉSTER DE 17 MM DE DIÂMETRO NA COR MARINHO. ZÍPER FRONTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, NA COR MARINHO NOITE. BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, NA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO COM O CÓS, COM SUAS EXTREMIDADES TRAVETADOS, OS FORROS INTERNOS DOS BOLSOS DIANTEIROS DEVERÃO SER DUPLOS, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA CALÇA. DOIS BOLSOS TRASEIROS COM LAPELA EMBUTIDOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20 MM DE LARGURA NA COR PRETA. TODOS OS PONTOS VULNERÁVEIS, COMO EXTREMIDADES SUPERIORES DOS BOLSOS, BRAGUILHA E PASSANTES DO CINTO SERÃO REFORÇADOS COM TRAVETE. BARRA AFUNILADA COM 20MM DE LARGURA E BOMBACHO NA PARTE INTERNA DA BARRA. A BARRA POSSUI 02 CASEADOS, COM OBJETIVO PASSAR O BOMBACHO (CADARÇO) DO MESMO TECIDO DA CALÇA PARTE INTERNA DA BARRA, ASSIM PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM DA BARRA AO USUÁRIO. CÓS COM 4,5 CM DE LARGURA LIVRE, CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO DA PEÇA, CONTENDO 5 PASSADORES DE CINTO EMBUTIDOS COM 1CM DE LARGURA, COM OVERLOQUE NAS EXTREMIDADES PARA O NÃO DESFIAMENTO. AS COSTURAS LATERAIS EXTERNAS, O GANCHO DA FRENTE, O GANCHO DA COSTA, REFORÇO TRASEIRO E REFORÇO DOS JOELHOS DEVERÃO SER PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, BAINHA DA BARRA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA, ACABAMENTO EM OVERLOQUE EM SUA EXTREMIDADE PARA O NÃO DESFIAMENTO DO TECIDO. COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA INTERLOQUE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. REFORÇO DO MESMO TECIDO E COR, SENDO UM NA ALTURA DO CAVALO DAS COSTAS E OS OUTROS NO JOELHO NA PARTE FRONTAL, SENDO RETO NA EXTREMIDADE INFERIOR, E NA PARTE SUPERIOR COM FORMATO DE MEIO ARCO EM POSIÇÕES OPOSTAS, SUAS COSTURAS EXTERNAS DEVERÃO SER EM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. TAMANHOS - OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUEA EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO

PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E , SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARACONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISSO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

ITEM 12 – CALÇA TÁTICA AMBIENTAL

CALÇA OPERACIONAL 06 BOLSOS AMBIENTAL
CALÇA OPERACIONAL 6 BOLSOS MODELO UNISSEX, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, ARMAÇÃO: RIP STOP, PROFISSIONAL MÉDIO:

COR: CAMUFLADO SELVA PADRÃO DIGITAL.

DADOS DA CAMUFLAGEM	COR/CÓDIGO:
➢ VERDE FOLHA	18-0420 TPX
➢ VERDE SELVA	19-5914 TPX
➢ VERDE RIFLE	19-0419 TPX
➢ AZUL NOTURNO	19-4023 TPX

PERNA: RETA, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS.
CINTURA: O CÓS DE 4,0 A 4,5 CM, COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO EM NÚMERO DE 05, DO MESMO TECIDO DA CALÇA PESPONTADO COM COSTURAS LATERAIS E TENDO AS SUAS EXTREMIDADES TRAVETADAS.
FECHAMENTO DO CÓS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS POR 01 (UM) BOTÃO 100% POLIÉSTER 04 FUROS DE 17 MM DE DIÂMETRO NA MESMA COR DO TECIDO.
BRAGUILHA: FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER 15 CM E 18CM DEPENDENDO DA NUMERAÇÃO DA CALÇA, COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA (COMPROVADO POR LAUDO), NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPONTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO.

BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 06, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) NA PARTE DA FRENTE E 02 (DOIS) TRASEIROS E 02(DOIS) LATERAIS; COMO ABAIXO DESCRITO:

BOLSO TIPO FACA: 02 (DOIS), BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO.
BOLSO CARGO LATERAL: 02 (DOIS) BOLSOS TIPO CARGO COM 2 PREGAS SIMPLES DISTRIBUÍDAS EM SEU CENTRO E PREGA FOLE NA LATERAL DIANTEIRA, 4,0 CM ACIMA DO JOELHO, ESTE POSSUI DUPLO PESPONTO NA PARTE INFERIOR E PESPONTO SIMPLES NA LATERAL, MEDINDO 23,0 CM DE LARGURA E

23,0 CM DE COMPRIMENTO. A BAINHA DO BOLSO MEDINDO 1,5 CM. LAPELAS COM LARGURA DE 5,5 CM E 23,0 CM DE COMPRIMENTO FAZEM O FECHAMENTO DO BOLSO COM A AJUDA DE VELCROS DE 100% POLIAMIDA PARA FIXAÇÃO DAS LAPELAS, ESSAS COM DUPLO PESPONTO E TODO O SEU CONTORNO E UM PUXADOR CONFECCIONADO EM VIÉS DE 2,5 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE COMPRIMENTO TRAVETES DE SEGURANÇA ACOMPANHANDO COSTURA SUPERIOR DA LAPELA E DO BOLSO FAZEM O SEU ACABAMENTO.
BOLSO EMBUTIDO TRASEIRO COM TAMPA: 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO VIVO SOCIAL EMBUTIDO COM ABERTURA DE 15,0 CM DE LARGURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO RIP STOP COM PROFUNDIDADE DE 20,0 CM. LAPELAS (TAMPAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE, 100% VISCOSE (COMPROVADO POR LAUDO), COM LARGURA DE 5,0 CM DE LARGURA E 17,0 CM DE COMPRIMENTO COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO EM VELCRO 100% POLIAMIDA DE 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO.
REFORÇO TRASEIRO: REFORÇO TRASEIRO FEITO EM SOBREPOSIÇÃO DE TECIDO EM FORMATO TRIANGULAR MEDINDO NO SEU MAIOR DIÂMETRO 6,0 CM, LOCALIZANDO-SE NA PARTE TRASEIRA INDO ATÉ O ENTRE PERNAS NO ENCONTRO COM A PARTE DIANTEIRA E DUPLO PESPONTO EM SEUS CONTORNOS.
REFORÇO DO JOELHO: APLICAÇÃO DE REFORÇOS DO MESMO TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NOS JOELHOS, COSTURADOS COM DUPLO PESPONTO PARA MAIOR DURABILIDADE EM SOBREPOSIÇÃO AO TECIDO DA CALÇA.
BAINHA DA CALÇA: BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA.
TAMANHOS: 38 AO 64.
OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO.
FIGURA

O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO.

ITEM 13 – JAQUETA PARA PATRULHAMENTO – PADRÃO ROCAM PMSP

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON POLIAMIDA CORDURA CONFORME OS DADOS DOS TECIDOS EM ANEXO, OS QUAIS DEVERÃO ATENDER AS NOTAS MÍNIMAS DE DURABILIDADE, DESEMPENHO E RESISTÊNCIA, INDICADOS NESTE ANEXO, COM DETALHES NA COR PRETO PANTONE 19-4004 TPX.

DIANTEIRO: FECHADO NA FRENTE POR ZÍPER DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS, NA COR PRETA, FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO REVEL, RETO POSICIONADO NA "VERTICAL", CUJAS DIMENSÕES VARIAM ENTRE 40 E 60 CM, CONFORME O MANEQUIM, QUE SE FECHA DESDE A BARRA ATÉ A BASE DA GOLA (CENTRO DO DIANTEIRO). OS RECORTES FRONTAIS (ENVIESADOS) SERÃO FEITOS NA REGIÃO SUPERIOR DO TÓRAX EM TODA A SUA EXTENSÃO E NAS LATERAIS (DO CÓS À COSTURA DA CAVA), PRÓXIMO AOS BOLSOS, APLICAÇÃO DE VIVO REFLETIVO, NA COR BRANCA (PRATA), DE NO MÍNIMO 950 (NOVECENTOS E CINQUENTA) CANDELAS LUX POR CM) , CONFORME LAYOUT EM ANEXO, SENDO QUE AS FAIXAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DOS TECIDOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM DURABILIDADE À LAVAGEM.

TERÁ AINDA UMA FAIXA DE TECIDO "VAZADO" AFUNILANDO DE 65 MM (SESSENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA (REGIÃO DA CAVA) PARA 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA (CENTRO DO DIANTEIRO), PARA FINS DE VENTILAÇÃO INTERNA, CONFORME FIGURA;

APLICAÇÃO DE FECHO DE CONTATO EM POLIAMIDA, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS, (VELCRO) FÊMEA (LADO MACIO) NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, COM 12 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA, PARA APLICAÇÃO DO NOME E FATOR RH.

TRASEIRO: PALA RETA, COM RECORTES, SENDO UM NA REGIÃO SUPERIOR EM TODA A EXTENSÃO DA PALA E DOIS (ENVIESADOS) NAS LATERAIS (DO CÓS À COSTURA DA CAVA). TODOS OS RECORTES SERÃO FEITOS EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS COM APLICAÇÃO DE VIVO REFLETIVO, NA COR BRANCA (PRATA), DE NO MÍNIMO 950 (NOVECENTOS E CINQUENTA) CANDELAS LUX POR CM) , CONFORME LAYOUT EM ANEXO, SENDO QUE AS FAIXAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DOS TECIDOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM DURABILIDADE À LAVAGEM. TERÁ AINDA UMA FAIXA DE TECIDO "VAZADO", ABAIXO DO VIVO REFLETIVO, EM TODA A EXTENSÃO DA PALA, EM FORMA DE ARCO, TENDO 45 MM (QUARENTA E CINCO MILÍMETROS) NAS SUAS EXTREMIDADES (REGIÃO DA CAVA) E 30 MM (TRINTA MILÍMETROS) NA REGIÃO CENTRAL (CENTRO DO TRASEIRO), PARA FINS DE VENTILAÇÃO INTERNA.

REGULAGEM LATERAL: ATRAVÉS DE UMA FITA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, FIXADA A 80 MM (OITENTA MILÍMETROS) DA BARRA, NA PARTE TRASEIRA DA JAQUETA, MEDINDO 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE LARGURA, SENDO SUA FACE INTERNA CONSTITUÍDA POR VELKRO (FÊMEA/MACHO), E DE UMA FIVELA RETANGULAR DE POLIACETAL, FIXADA A 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DA BARRA, NA PARTE DIANTEIRA DA JAQUETA, POR INTERMÉDIO DE UMA FITA DE POLIAMIDA, MEDINDO 60 MM (SESSENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA.

GOLA: TIPO PADRE, COM 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E 560 MM (QUINHENTOS E SESSENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELKRO GANCHO E ARGOLA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA E BOTÃO DE PRESSÃO/100, EM LATÃO OXIDADO, SENDO A FÊMEA NA COR PRETA. EM TODA A EXTENSÃO DA GOLA, SERÁ APLICADO NEOPRENE COM PROPRIEDADES ISOTÉRMICAS, NA COR PRETA, SENDO ESSE MATERIAL FLEXÍVEL E MALEÁVEL.

PLATINAS: EM FORMATO RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, COM DUPLO PESPONTO.

BOTÕES PARA FIXAÇÃO DAS PLATINAS: BOTÃO DE PRESSÃO/100, EM LATÃO OXIDADO, SENDO O (MACHO) APLICADO DIRETAMENTE AO OMBRO DA JAQUETA E A (FÊMEA) A 10 MM (DEZ MILÍMETROS) DO BICO DA PLATINA. DEVERÁ AINDA A FÊMEA SER NA COR PRETA.

MANGAS: COMPRIDAS, COM DUPLO PESPONTO, COM RECORTES EM AMBAS AS COSTURAS (LADO INTERNO E EXTERNO) EM TODA A EXTENSÃO (DO PUNHO A CAVA), CASANDO COM OS RECORTES FRONTAIS E TRASEIROS. TODOS OS RECORTES SERÃO FEITOS EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS COM APLICAÇÃO DE VIVO REFLETIVO, NA COR BRANCA (PRATA), DE NO MÍNIMO 950 (NOVECENTOS E

CINQUENTA) CANDELAS LUX POR CM) , CONFORME LAYOUT EM ANEXO, SENDO QUE AS FAIXAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DOS TECIDOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM DURABILIDADE À LAVAGEM.
PUNHO: REGULAGEM EFETUADA ATRAVÉS DE VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA;
BOLSOS: NA PARTE FRONTAL EXTERNA POSSUIRÃO 02 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL, COM FORRO NO MESMO TECIDO DA FACE INTERNA COM OPÇÃO DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS;
FORRO FIXO INTERNO**:** A JAQUETA DEVERÁ TER UM FORRO FIXO INTERNO, COM COMPOSIÇÃO DO FIO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADOS 75/48, DEVENDO SER FORNECIDO NA COR PRETA;
PROTEÇÕES: DEVERÃO SER COLOCADAS PROTEÇÕES ANATÔMICAS NOS OMBROS, COTOVELOS E COSTAS, CONFECCIONADAS EM EVA, TERMO CONFORMADO, COM DUREZA DE 25 SHORE A E DENSIDADE DE 20 GRAMAS POR CM³. TODAS AS PROTEÇÕES DEVERÃO SER COLOCADAS INTERNAMENTE DE FORMA QUE POSSAM SER REMOVIDAS E AFIXADAS COM VELKRO PARA QUE NÃO FIQUEM SE MOVIMENTANDO INTERNAMENTE.
A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOGOTIPIA: (1) APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE DO BRASÃO DA GCM NA MANGA DO LADO DIREITO EM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA PEÇA, CUJA ARTE SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME
(2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO ESQUERDO.
(3) NAS COSTAS O BORDADO ELETRONICAMENTE COM A PALAVRA GCM EM LINHA RETA, SENDO QUE A ESCRITA “DE TRÂNSITO” NA SEGUNDA LINHA, MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO COM ALTURA PROPORCIONAL EM AMBAS AS ESCRITAS, FONTE ARIAL NA COR PRATA.

LOTE 2 – UNIFORMES DE GALA COMPLETO – ITENS SOB MEDIDA

ITEM 14 – UNIFORME DE GALA COMPLETO MASCULINO
TÚNICA MASCULINA AZUL-NOITE

a) - cor azul, no padrão a ser aprovado por ficha técnica por ocasião da execução do contrato.

b) - confeccionada em tecido tipo Mark-bel "Panamá" ou similar, construção em panamá 2x2, composição urdume e trama 100% poliéster, peso 253g/m2, largura 1,50m, tecido com 26 batidas acabado e com tingimento reativo, ou tecido superior;
c) - túnica tipo "paletó", frente aberta em toda extensão, com duas pinces frontais saindo da altura do busto até os vivos dos bolsos inferiores e dois recortes laterais saindo da cava até a extremidade inferior, além de fechamento por três botões de 2,0cm, de metal dourado, contendo o emblema CRUZEIRO DO SUL, dispostos equidistantes entre si, fixados do lado esquerdo (para quem veste), bainha invisível e acabamento arredondado;
d) - corte justo, cintado, e costas com traseiros de dois quartos e costura central, no sentido vertical;
e) - três bolsos horizontais embutidos, sendo um aplicado na altura do peito, do lado superior esquerdo (para quem veste), medindo 11,0cm de largura e bainha de bolso de 2,5cm, com profundidade de 15cm e os outros dois, tipo falso, aplicados na altura do quadril, medindo 1,0cm de altura por 15,0cm de largura, cada bolso com dois vivos de 0,5cm aplicados um na parte superior e outro no inferior;
f) - mangas simples, com ombros estruturados internamente com ombreiras de 0,5cm de espessura, além de carcela de 10,0cm de altura na extremidade inferior, fechada por dois botões de 1,5cm, em metal dourado, contendo o emblema CRUZEIRO DO SUL e dispostos equidistantes, em linha vertical;
g) - gola com 3,0cm e lapela com 4,0cm de bico;
h) - forro interno em cetim, na cor azul;
i) - altura total até o meio da palma da mão, quando se tem o braço caído naturalmente, com variações;
j) - todas as costuras do fechamento e reforço da peça são em interloque na parte interna, tendo ainda o padrão de bitola de 1,0cm, acabamento sem pesponto aparente;
k) - linha TEX 40 (etiqueta 80), mista (60% poliéster e 40% algodão) e filamento para o overloque, ambos na cor da peça;
l) - aplicação de distintivos bordados confeccionados à parte, sendo na manga esquerda o Brasão "GUARDA MUNICIPAL" e na manga direita a bandeira do "MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS";
m)- centralizada internamente no degolo, a etiqueta de identificação do fornecedor da peça, acompanhada da etiqueta de identificação do tecido (nome, fabricante, composição e conservação), além da etiqueta indicando o tamanho da peça, conforme Regulamentação Técnica de Etiquetagem de Produtos Têxteis do CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).
n) - CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE

CALÇA MASCULINA SOCIAL AZUL-NOITE

a) cor azul, no padrão aplicado na GCM
b) confeccionada em tecido tipo Mark-bel "Panamá" ou similar, construção em panamá 2x2, composição urdume e trama 100% poliéster, peso 380g/linear, largura 1,50m, tecido com 26 batidas acabado e com tingimento reativo OU tecido superior;
c) frente sem pregas, modelagem reta, parte de trás com duas penses que se iniciam no cós e terminam na altura do meio do bolso, sem bainha;
d) cós entretelado, sem costura aparente, com 4,0cm de altura, fechado por um botão de massa, na cor do tecido, de quatro furos, medindo 1,5cm e sete passadores de 1,0cm de largura, do mesmo tecido, com pesponto duplo e travetes nas extremidades, dispostos equidistantes para receberem o cinto, sendo dois na frente, dois nas laterais e três nas costas;
e) possui quatro bolsos, sendo na parte da frente dois laterais do tipo faca, com pesponto simples rente às extremidades, além de travetes, e na parte de trás dois bolsos horizontais embutidos, aplicados a 7,0cm abaixo da linha do cós e medido 1,0cm de altura e 14,0cm de largura, cada bolso com dois vivos de 0,5cm aplicados um na parte superior e outro na inferior, travetes nas laterais, com abotoamento central e caseado vertical, fechado por um botão de massa, na cor do tecido, de quatro furos e medindo 1,5cm;
f) braguilha da esquerda para direita fechada por velcro 100% poliamida, comprovado por laudos, fino, com cadarço de poliéster, da mesma cor do tecido, dentes em forma de espiral e cursor trava automática, de 18,0cm, e com dois travetes na parte inferior, com pesponto simples em toda extensão;
g) altura total da peça de 1,30m;

h) máquina reta uma agulha para os pespontos simples, máquina reta duas agulhas paralelas para os pespontos duplos, overloque nas bordas desfiantes do tecido, interloque com padrão de bitola de 1,0cm para as costuras de fechamento e reforço, acabamento nas laterais e entrepernas sem pesponto aparente, tendo ainda todas as costuras e overloque de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro;

i) linha TEX 40 (etiqueta 80), mista (60% poliéster e 40% algodão) e filamento para o overloque, ambos na cor da peça;

j) centralizada internamente na parte traseira da cintura, a etiqueta de identificação do fornecedor da peça, acompanhada da etiqueta de identificação do tecido (nome, fabricante, composição e conservação), além da etiqueta indicando o tamanho da peça, conforme Regulamentação Técnica de Etiquetagem de Produtos Têxteis do Conmetro (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

k) CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE

CAMISA BRANCA DE MANGAS COMPRIDAS, MASCULINA

a) Produto deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca. Mangas compridas com punho de fechamento com botão. Gola social. Corte feminino. Sem bolso. Recorte central frente, com fechamento por botões. Botões na cor branco sólido ou transparente.

b) O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

c) Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, pais de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n o 02/2008 do CONMETRO.

d) Embalagem: a peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos

GRAVATA AZUL MARINHO

a) Produto deverá ser confeccionado em tecido poliéster, na cor azul marinho.

b) O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

c) Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, pais de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n o 02/2008 do CONMETRO.

d) Embalagem: a peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

e) **CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE**

COBERTURA TIPO QUEPE COM ABA EM AZUL MARINHO, TIRAS DOURADAS E ESCUDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MASCULINO

a) O produto deverá ser confeccionado com acabamento no mesmo tecido da túnica e da calça masculinas, ou seja, em microfibra, na cor azul marinho. Com base em material de alta resistência. Na cor azul-noite, com detalhes dourados e escudo da Guarda Civil Municipal

b) O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição no interior do produto apresentando, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, pais de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de

tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução no 02/2008 do CONMETRO.

c) A peça deverá ser embalada individualmente, sendo acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

d) **CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE**

SAPATO SOCIAL MASCULINO

a) Confeccionado em vaqueta, Box, alto brilho, curtida ao cromo de 1ª qualidade, com 1.6 a 1.8 mm de esp., acabamento na cor preta. Gáspea em duas peças, gáspea parte frontal e lingueta, com biqueira fingida, forrada em tecido de poliéster. Dez furos (cinco de cada lado) do cano para passagem do atacador.

b) Aplicada internamente, ao longo de toda a extensão da borda do cano, uma faixa de espuma de conforto, com largura de 15 mm e espessura de 10 mm, com acabamento “Viração Italiana”. Tira traseira do mesmo material do sapato, destinada a reforçar a união das laterais do cano. Forro do cano e contraforte em napa couro tipo vacum, com 08/10 linhas de espessura. Couraça e contraforte, moldados em material termoplástico. As costuras do reforço da gáspea, frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 40, e as demais com linha 60 ambas de nylon na cor preta.

c) Palmilha de montagem em couro reconstituído com 2.5 mm espessura. Alma de aço: (esquino) plaqueta de aço colocada entre o reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser aço carbono 1.045 com seguintes dimensões, comprimento mínimo de 100 mm x largura mínima 10 mm x espessura mínima de 1,8 mm. Cadarço confeccionado em poliéster, formato redondo, com 80 cm de comprimento. Solado em borracha legítima (UNISOLA), possuir acabamento na cor preta. Marca do fabricante, número do calçado gravado no próprio solado em alto relevo.

d) Sistema de montagem colado e blaqueado (costurado) no bico e no salto. Palmilha de limpeza em napa couro, macia, inteiriça, tendo pequenos furos nas suas laterais, e espuma na parte traseira, para maior conforto.

MEIA SOCIAL MASCULINA (PAR)

a) Meia cano alto social na cor preta, 100% algodão, fio penteado

b) A peça deverá ser embalada individualmente, sendo acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

CINTO EM COURO PRETO, MASCULINO

a) Cinto confeccionado em couro na cor preto com aproximadamente 3 cm de largura e comprimento mínimo de 1 ,20 m, fivela metálica dourada, com trava com pino.

b) O produto deverá ser embalado individualmente, sendo acondicionada em uma embalagem no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

ITEM 15 – ROUPA DE GALA FEMININA

Túnica Feminina Azul-Noite

a) cor azul, no padrão aplicado na GCM de Ferraz de Vasconcelos, cujas cores e detalhes de acabamento deverão ser definidos mediante ficha técnica elaborada pelo contratado, por ocasião da execução do contrato;

b) confeccionada em tecido tipo Mark-bel “Panamá” ou similar, construção em panamá 2x2, composição urdume e trama 100% poliéster, peso 253g/m2, largura 1,50m, tecido com 26 batidas acabado e com tingimento reativo ou tecido superior;

c) túnica tipo "paletó", frente aberta em toda extensão, com duas pinces frontais saindo da altura do busto até os vivos dos bolsos inferiores e dois recortes laterais saindo da cava até a extremidade inferior, além de fechamento por três botões de 2,0cm, de metal dourado, contendo o emblema CRUZEIRO DO SUL, dispostos equidistantes entre si, fixados do lado direito (para quem veste), bainha invisível e acabamento arredondado;

d) corte justo, cintado, e costas com traseiros de dois quartos e costura central, no sentido vertical;

e) mangas simples, com ombros estruturados internamente com ombreiras de 0,5cm de espessura, além de carcela de 10,0cm de altura na extremidade inferior, fechada por dois botões de 1,5cm, em metal dourado, contendo o emblema CRUZEIRO DO SUL e dispostos equidistantes, em linha vertical;
f) gola com 3,0cm e lapela com 4,0cm de bico;
g) forro interno em cetim, na cor azul;
h) altura total até o meio da palma da mão, quando se tem o braço caído naturalmente, com variações;
i) todas as costuras do fechamento e reforço da peça são em interloque na parte interna, tendo ainda o padrão de bitola de 1,0cm, acabamento sem pesponto aparente;
j) linha TEX 40 (etiqueta 80), mista (60% poliéster e 40% algodão) e filamento para o overloque, ambos na cor da peça;
k) aplicação de distintivos bordados confeccionados à parte, sendo na manga esquerda o Brasão "GUARDA MUNICIPAL" e na manga direita a bandeira do "MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS";
l) centralizada internamente no degolo, a etiqueta de identificação do fornecedor da peça, acompanhada da etiqueta de identificação do tecido (nome, fabricante, composição e conservação), além da etiqueta indicando o tamanho da peça, conforme Regulamentação Técnica de Etiquetagem de Produtos Têxteis do Conmetro (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

m) CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE

SAIA SOCIAL AZUL NOITE

a) cor azul, no padrão aplicado na GCM
b) confeccionada em tecido tipo Mark-bel "Panamá" ou similar, construção em panamá 2x2, composição urdume e trama 100% poliéster, peso 380g/linear, largura 1,50m, tecido com 26 batidas acabado e com tingimento reativo;
c) Saia social, reta e lisa em toda extensão, com abertura traspassada na parte traseira com 100 (cem) mm a partir da barra.
d) Cós anatômico medindo 45 (quarenta e cinco) mm de largura, com cinco passadores para cinto e fechamento por meio de gancho metálico. Barra de 40 (quarenta) mm reta e acabamento em ponto reto. Fechamento por zíper de alta resistência e durabilidade comprovada por laudos de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento aplicado na costura do centro da parte traseira;
e) Internamente a saia deverá ser overlocada.
f) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento lateral em ponto corrente 1 (uma) agulha reta ou ponto fixo. Pesponto de vista, costuras de pences: máquina reta ponto fixo uma agulha. Cós entretelado e fixado com máquina de costura reta 1 (uma) agulha ponto fixo. Partes desfiastes: overloque. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA
g) linha TEX 40 (etiqueta 80), mista (60% poliéster e 40% algodão) e filamento para o overloque, ambos na cor da peça;
h) centralizada internamente na parte traseira da cintura, a etiqueta de identificação do fornecedor da peça, acompanhada da etiqueta de identificação do tecido (nome, fabricante, composição e conservação), além da etiqueta indicando o tamanho da peça, conforme Regulamentação Técnica de Etiquetagem de Produtos Têxteis do Conmetro (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

i) CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE

CAMISA BRANCA DE MANGAS COMPRIDAS, FEMININA

a) Produto deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca. Mangas compridas com punho de fechamento com botão. Gola social. Corte feminino. Sem bolso. Recorte central frente, com fechamento por botões. Botões na cor branco sólido ou transparente. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA
b) O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.
c) Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, pais de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e

cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n o 02/2008 do CONMETRO.

d) Embalagem: a peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

e) CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE

GRAVATA AZUL NOITE FEMININA

a) Produto deverá ser confeccionado em tecido poliéster, na cor azul noite

b) O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

c) Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, pais de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n o 02/2008 do CONMETRO.

d) Embalagem: a peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

e) CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE

QUEPE FEMININO AZUL NOITE COM DETALHES EM DOURADO

a) O produto deverá ser confeccionado com acabamento no mesmo tecido do casaco e da saia femininos, ou seja, em microfibra, na cor azul noite. Com base em material de alta resistência. Na cor azul marinho, com detalhes dourados e escudo da Guarda Civil Municipal.

b) O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição no interior do produto apresentando, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, pais de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n o 02/2008 do CONMETRO.

c) A peça deverá ser embalada individualmente, sendo acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

d) CONFECCIONADA SOB MEDIDAS

SAPATO SOCIAL FEMININO TIPO SCARPIN

a) Confeccionado em couro tipo napa vacum (mestiço) com espessura de 10/12 linhas de espessura. Gáspea constituída em uma peça, com emenda na região do meio do calcanhar. Na região da boca da gáspea (área do virado luva) é colocada uma fita e reforço.

b) Forro interno em tecido de poliéster mais espuma de poliuretano. Palmilha de montagem em não tecido, mais reforço e alma de aço. Solado em TR com desenho antiderrapante na região da planta.

c) SALTO, em ABS facetado em couro do mesmo material do cabedal com capa de salto em borracha, com altura total de 5,85 cm para o número 35, devendo aumentar ou diminuir de acordo com a numeração (altura medida da base traseira do salto até o solo).

d) Palmilha interna em napa couro vacum inteiriça, com pequenos furos nas laterais e espuma na parte traseira, para maior conforto.

e) CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE

MEIA CALÇA NA COR NATURAL, FEMININA

a) Meia calça confeccionada em poliéster.
b) O produto deverá ser embalado individualmente, sendo acondicionada em uma embalagem no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.
c) **CONFECCIONADA SOB MEDIDAS, CORTE E CONFECÇÃO POR ALFAIATE**

CINTO EM COURO PRETO, FEMININO

a) Cinto confeccionado em couro na cor preto com aproximadamente 3 cm de largura e comprimento mínimo de 1 5 m, fivela metálica dourada, com trava com pino.
b) O produto deverá ser embalado individualmente, sendo acondicionada em uma embalagem no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.
Para este lote deverão ser apresentados os laudos dos insumos, a saber:

1. COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE DOS ZÍPERES:
a) DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO POR FLUORESCÊNCIA DE RAIO-X – MÉTODO ED-XRF – COBRE 96% - ZINCO 4% (+/-3%);
b) COMPOSIÇÃO – NBR 13538/1995 E 11914/92: CADARÇO E CORDÕES 100% PES;
c) MEDIDAS DO ZÍPER: LARGURA DA CREMALHEIRA LIGADA 6,44MM, ESPESSURA CREMALHEIRA LIGADA 2,53MM, LARGURA TOTAL DO ZÍPER 33,5MM, ESPAÇAMENTO SUPERIOR 19MM, ESPAÇAMENTO INFERIOR 18,87MM (+/-3%);
d) RESISTÊNCIA LATERAL DO ZÍPER – NORMA BS EN16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA 800N;
e) RESISTÊNCIA TRAVA DO CURSOR – NORMA BS EN 16732:2015-ANEXO I – TRAÇÃO MÍNIMA DE 110N;
f) RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO D – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
g) RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO C – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
h) RESISTÊNCIA DO ACESSÓRIO PUXADOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO B – TRAÇÃO MÍNIMA DE 300N;
i)RESISTÊNCIA DO DOBRADO (INERNO E EXTERNO): TRAÇÃO MÍNIMA DE 390N

2. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DOS FECHOS DE CONTATO (VELCROS MACHO E FÊMEA)
a) TESTE DE ARRANCAMENTO EM T (NORMA NBR ISO 11339:2010): MÍNIMO 18 N;
b) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NBR ISO 13934-1-2016): MÍNIMO 3900 N;
c) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934-1-2016): MÁXIMO 50%;
d) COMPOSIÇÃO DO FECHO DE CONTATO FÊMEA E MACHO: 100% POLIAMIDA (SEM TOLERÂNCIA)

LOTE 3 - COBERTURAS

ITEM 16 – BONÉS – DEFESA CIVIL

BONÉ OPERACIONAL TIPO BICO DE PATO COM 6 GOMOS PADRÃO GCM: FABRICADO EM TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL LEVE, NA COR MARINHO NOITE OU LARANJA, COM PALA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO E REGULAGEM POR ADERÊNCIA; COPA CÔNCAVA, COMPOSTO POR 06 (SEIS) SEÇÕES, TODAS DE FORMATO TRIANGULAR, SENDO TODO O CONJUNTO COSTURADO NAS SUAS PARTES EM PONTO RETO, TENDO PESPONTO EM AMBOS OS LADOS DA COSTURA NA FACE EXTERNA DA COPA, BEM COMO UM PASSANTE SOBRE AS COSTURAS INTERNAS DE 15 MM DE LARGURA EM MATERIAL PRÓPRIO PARA ACABAMENTO. PALA COSTURADA E AFIXADA SOBRE AS DUAS SUPERFÍCIES DE UMA ALMA (ARMAÇÃO) PLÁSTICA DE 1 MM DE ESPESSURA; ALMA PLÁSTICA POSSUINDO CURVATURA CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO GORRO, TENDO 90 MM DE RAIO, COM A SUA BORDA EXTERNA INICIANDO-SE A 20 MM DA COSTURA DE LIGAÇÃO DA PARTE FRONTAL COM AS PARTES LATERAIS, EM AMBOS OS LADOS, E LARGURA MÁXIMA DE 100 MM, TENDO A BORDA EXTERNA COM DESENHO EM CURVAS E RETAS SEM DESCONTINUIDADE DE CONCORDÂNCIA, ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS NA COR PRETA OU AZUL MARINHO; CARNEIRA COM 25 MM DE LARGURA AO LONGO DE TODA A BASE INTERNA DO GORRO; PARTE FRONTAL POSSUINDO BASE DE 197 MM, TENDO SEU PONTO MAIS ALTO RELATIVO À BASE DO GORRO ACABADO DE 90 MM E O INÍCIO DE SUA CURVATURA A 38 MM DA BASE; AS PARTES LATERAIS FORMAM UM TRIÂNGULO ISÓSCELE COM 100 MM DE BASE E 165 MM DE ALTURA; E AS PARTES POSTERIORES POSSUEM FORMAS SEMELHANTES ÀS DAS PARTES LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. LOGOMARCA: CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL **BRASÃO DA DEFESA CIVIL EM PATCH BORDADO** COM DIMENSÕES DE 6 CM DE DIÂMETRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER.

ITEM 17 – QUEPE – GCM

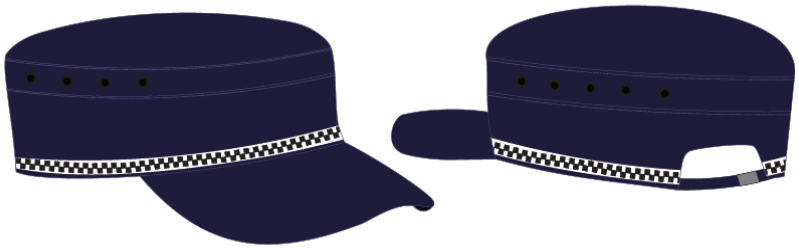

DESCRIÇÃO: COBERTURA COM QUADRICULADO GCM MODELO UNISSEX, EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL LEVE, CONFORME DADOS TÉCNICOS DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DETERMINADOS NO PRESENTE TERMO, DE COR AZUL-MARINHO NOITE PANTONE 19-3815 TPX. FORRO CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER/ALGODÃO DA COR PRETO. COBERTURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE REGULADOR CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO DA PEÇA E DEVERÁ TER UM GANCHO NA COR PRATA PARA REGULAGEM, NA EXTREMIDADE DIREITA DA PARTE TRASEIRA DO GORRO, DEVERÁ TER UMA ABERTURA PARA A COLOCAÇÃO DA TIRA EXCEDENTE APÓS O AJUSTE DO USUÁRIO. SUA COPA SERÁ FORMADA EM PEÇA ÚNICA. NA PARTE INFERIOR DA COPA SERÁ APLICADA DE FORMA EMBUTIDA LISTEL XADREZ PRETO E BRANCO DE 15 MM DE LARGURA, EM TODA SUA EXTENSÃO. A PALA TERÁ FORMATO DE “BICO DE PATO” CURVADO, MEDINDO 72 MM DE

COMPRIMENTO NO CENTRO E 170 MM DE LARGURA NA BASE; COM ALMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 2 MM DE ESPESSURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORRADA COM O MESMO TECIDO DE GORRO. A COBERTURA TERÁ 08 ILHOSES DE LATÃO PINTADOS NA COR AZUL MARINHO DA MESMA COR DO TECIDO, COM 08 MM DE DIÂMETRO, SENDO 04 (QUATRO) EM CADA LATERAL, APLICADOS NA FAIXA SUPERIOR, CENTRALIZADO NA ALTURA, SENDO O PRIMEIRO NA MESMA DIREÇÃO DA PONTA DA PALA E O SEGUNDO E 50 MM DO PRIMEIRO ILHÓS. NA BASE INTERNA, EM TODA VOLTA, TERÁ UMA CARNEIRA COM 30 MM DE LARGURA, COMPOSTA DE TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO IGUAL AO TECIDO DA COPA, EMBUTIDA COM ESPUMA E COM TECIDO NÃO TECIDO “TNT” - (POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO). O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. **BORDADO** ACIMA DO LISTEL, NA PARTE FRONTAL DA COPA, AFIXADO O DISTINTIVO DA GUARDA EM BORDADO ELETRÔNICO, EM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 55 MM DE ALTURA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO.

ITEM 18 – BONÉ BOMBEIROS

BONÉ AMERICANO BOMBEIROS:CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL MÉDIO NA COR, COR PANTONE 15-1216 TCX COM PALA AJUSTÁVEL ATRAVÉS VELCRO 100% POLIAMIDA, CUJA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DEVEM SER COMPROVADAS PELOS LAUDOS EXIGIDOS NO PRESENTE TERMO; COPA CÔNCAVA, COMPOSTO POR SEIS SEÇÕES, TODAS DE FORMATO TRIANGULAR, SENDO TODO O CONJUNTO COSTURADO NAS SUAS PARTES EM PONTO RETO, TENDO PESPONTO EM AMBOS OS LADOS DA COSTURA NA FACE EXTERNA DA COPA, BEM COMO UM PASSANTE SOBRE AS COSTURAS INTERNAS DE 15 MM DE LARGURA EM MATERIAL PRÓPRIO PARA ACABAMENTO; PALA COSTURADA E AFIXADA SOBRE AS DUAS SUPERFÍCIES DE UMA ALMA (ARMAÇÃO) PLÁSTICA DE 1 MM DE ESPESSURA; ALMA PLÁSTICA POSSUINDO CURVATURA CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO GORRO, TENDO 90 MM DE RAIO, COM A SUA BORDA EXTERNA INICIANDO-SE A 20 MM DA COSTURA DE LIGAÇÃO DA PARTE FRONTAL COM AS PARTES LATERAIS, EM AMBOS OS LADOS, E LARGURA MÁXIMA DE 100 MM, TENDO A BORDA EXTERNA COM DESENHO EM CURVAS E RETAS SEM DESCONTINUIDADE DE CONCORDÂNCIA; ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS NA COR PRETA; CARNEIRA COM 25 MM DE LARGURA AO LONGO DE TODA A BASE INTERNA DO GORRO; PARTE FRONTAL POSSUINDO BASE DE 197 MM, TENDO SEU PONTO MAIS ALTO RELATIVO À BASE DO GORRO ACABADO DE 90 MM E O INÍCIO DE SUA CURVATURA A 38 MM DA BASE; AS PARTES LATERAIS FORMAM UM TRIÂNGULO ISÓSCELE COM 100 MM DE BASE E 165 MM DE ALTURA; E AS PARTES POSTERIORES POSSUEM FORMAS SEMELHANTES ÀS DAS PARTES LATERAIS. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR: NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA, PERMANENTE E INDELÉVEL. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE

ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL ESTÁ O BRASÃO COM APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 5 A 6 CM DE DIÂMETRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL NAS CORES ORIGINAIS EM ALTA RESOLUÇÃO, ISENTO DE QUALQUER DEFEITO. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

LOTE 4 – MEIAS

ITEM 19 – MEIA PROFISSIONAL COR PRETA

DESCRITIVO: MEIA CANO MÉDIO (PAR) NA COR PANTONE 19-4004 TPX. COMPOSIÇÃO: 88% ALGODÃO, 2% LYCRA E 10% POLIAMIDA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NT DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR: NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA, PERMANENTE E INDELÉVEL. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO.

LOTE 5 – ACESSÓRIOS

ITEM 20 - CAPACETE COM MICROFONE PADRÃO ROCAM PMSP

CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAPACETE MODULAR, COM ARTICULAÇÃO E FRENTE REMOVÍVEL E ESCAMOTEÁVEL (QUE O TRANSFORMA EM UM CAPACETE ABERTO) DESENVOLVIDO PARA MOTOCICLISTA; QUEIXEIRA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ACIONAMENTO MODULAR E ESCAMOTEÁVEL, COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, POR MEIO DE UM ÚNICO BOTÃO DE ACIONAMENTO CENTRAL (PERMITINDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA DAS MÃOS), MEDINDO

APROXIMADAMENTE 30 MM DE LARGURA POR 20 MM DE ALTURA, POSSUINDO A PARTE INTERNA NA COR PRETA E A CAPA PROTETORA NA PARTE EXTERNA DE COR PRETA, SENDO QUE, A QUEIXEIRA ARTICULÁVEL (QUANDO ABERTA) DEVERÁ FICAR TOTALMENTE EQUILIBRADA, NA POSIÇÃO VERTICAL. MATERIAL EXTERNO DO CASCO: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE COMBINAÇÃO DE MULTIFIBRAS OU INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL INTERNO DO CASCO: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE POLIESTIRENO, COBERTO COM ESPUMA POLIURETANA, CAMADAS DE NYLON E TECIDO ABSORVENTE, COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, DEVENDO A FORRAÇÃO SER REMOVÍVEL E LAVÁVEL (TODOS ANTIALÉRGICOS E COM MAIOR DENSIDADE, O QUE JUNTAMENTE COM FORRAÇÕES LATERAIS ESPECIAIS, DIMINUEM A INTENSIDADE/QUANTIDADE DE RUÍDOS). VISEIRA: CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM ESPESSURA ENTRE 2 MM E 3 MM, NA COR CRISTAL, COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, COM PROTEÇÃO ANTI-RISCOS, ANTI-EMBAÇAMENTO E SISTEMA DE VEDAÇÃO, COM REGULAGEM DE ABERTURA PARA, NO MÍNIMO, 5 POSIÇÕES; DEVERÁ SER REMOVÍVEL POR MEIO DE SISTEMA QUE NÃO NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. CINTA JUGULAR: CADARÇO COM LARGURA DE, NO MÍNIMO, 22 MM E DE, NO MÁXIMO, 40 MM, REVESTIDO EM TECIDO PLUMA, DE COR PRETA ACOPLADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM SISTEMA DE SOLTURA POR MEIO DE FECHO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITINDO A SOLTURA COM APENAS UMA DAS MÃOS. O CAPACETE DEVERÁ ATENDER À NORMA NBR 7471/01, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM SELO FIXADO NA PARTE TRASEIRA DO CAPACETE OU ETIQUETA NA PARTE INTERNA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO PADRÃO ROCAM PMSP.

ITEM 21 - COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA PADRÃO ROCAM PMSP

COTOVELEIRA ARTICULADA PARA USO TRILHA, MOTOCROSS, ENDURO, VELOCROSS, VELOTERRA E PARA PROTEÇÃO MOTOQUEIRO, PROTETOR DE COTOVELO. COM PONTO DE ROTAÇÃO NA PROTEÇÃO DO COTOVELO PARA FINS DE ERGONOMIA E LIBERDADE DE MOVIMENTO; PROTEÇÃO PARA O CASO DE QUEDAS, BATIDAS DE GALHOS, PEDRAS OU OBJETOS; DESIGN ERGONÔMICO COM FLUXO DE AR EFICIENTE, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA PERMITIR UM AJUSTE PERSONALIZADO, MECANISMO DE DOBRADIÇA COM FENDA PERMITE ARTICULAÇÃO FLUENTE DO COTOVELO; FABRICADO DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO INVÓLUCRO DE POLIPROPILENO VENTILADO PARA FORNECER FLUXO DE AR DE RESFRIAMENTO; DESIGN COM DUAS ALÇAS PARA AJUSTE SEGURO, SENDO O COTOVELO COM DOBRADIÇA ERGONÔMICA PARA SUPORTE LATERAL E FRONTAL COM ESTOFAMENTO CONFORTÁVEL E REMOVÍVEL. PADRÃO ROCAM PMSP.

ITEM 22 - JOELHEIRAS PARA MOTOCICLISTA PADRÃO ROCAM PMSP

JOELHEIRA DE PROTEÇÃO ARTICULADA COM PONTO DE ROTAÇÃO QUE OFERECE O CONFORTO E PROTEÇÃO PARA FINS DE PREVENÇÃO DE LESÕES, BUSCANDO PRESERVAR A ARTICULAÇÃO NO CASO DE QUEDAS; REGIÃO INTERNA CONFECCIONADA PARA DIMINUIR O ATRITO COM A PELE E PERMITIR MAIS CONFORTO NO USO; COM TRÊS TIRAS EM VELCRO PARA PERMITIR UM AJUSTE MELHOR E FIXAR MELHOR A REGIÃO DO JOELHO; COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE RESISTÊNCIA, COM DESIGN ERGONÓMICO, FLUXO DE AR EFICIENTE, TIRAS AJUSTÁVEIS QUE PERMITEM O ENCAIXE PERSONALIZADO, MECANISMO DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITE UMA ARTICULAÇÃO DE JOELHO FLUÍDA, PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO IMPACTO E VENTILADO PARA AUMENTAR O FLUXO DE AR. ARTICULAÇÃO ERGONÓMICA PARA MELHOR APOIO LATERAL E DA FRENTE. ESTOFADO CONFORTÁVEL E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 575 GRAMAS. PADRÃO ROCAM PSMP.

ITEM 23 - LUVAS PADRÃO ROCAM PMSP

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE, TECIDO AREJADO, A COR PANTONE 19-4004 TPX, DE TAMANHO ÚNICO, COM PUNHO DUPLO, ABERTO E FECHADO POR UMA CORREIA AJUSTÁVEL; EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE; REFORÇOS NAS PALMAS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS E BEM-ACABADAS, DE MODO A EVITAR QUE A PEÇA VENHA A ESGARÇAR, DESFIAR, TER FRANZIMENTOS, EMENDAS E FIOS PUXADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR: NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA, PERMANENTE E INDELÉVEL. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO.

ITEM 24 - CINTO GCM - AZUL MARINHO

FITA DE POLIPROPILENO: COM 35 MM DE LARGURA E 02 MM DE ESPESSURA PARA CADA CINTO SERÁ CALCULADO A MÉDIA DE 1300 MM DE COMPRIMENTO. FIVELA TIPO JACARÉ: 02 (DUAS) GARRAS TRAVA E DESTRAVA RÁPIDO, CONFECCIONADA EM METAL, COR AMARELA, COM 1,2 MM DE ESPESSURA, ESTAMPADO A FRIO (ALTO RELEVO), ATRAVÉS DE PRENSA DE FRICÇÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO DO MATERIAL, NORMALIZAÇÃO POR RECOZIMENTO, MEDINDO 60 X 40 MM, FIXADA À FITA COM GARRA TIPO JACARÉ, TENDO NA PARTE FRONTAL, RESINADA O BRASÃO DA GCM.

ITEM 25 - CAPA DE COLETE AZUL NOTURNO MODULAR COM PORTA TORNIQUETE E PORTA HT

CAPA PARA COLETE COM SISTEMA M.O.L.L.E (MODULAR) E CABO DE SOLTURA RÁPIDA PARA A RETIRADA DO COLETE EM SITUAÇÕES CRÍTICAS, NA COR AZUL NOTURNO CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA 500D COM GRAMATURA DE 220GR/M2 (COMPROVADO POR LAUDO), RESINADO EM PVC RESISTENTE À ÁGUA (TESTE DE PERMEABILIDADE AO AR), E FORRAÇÃO EM MESH (NYLON TRIDIMENSIONAL), COM CINTA ACOLCHOADA SOBRE OS OMBROS E AJUSTES NAS LATERAIS E OMBROS (VER FIGURAS DE 1 À 12) E ACABAMENTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES, COMPROVADOS POR LAUDOS) NA COR AZUL NOTURNO, ENTRETELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR AZUL NOTURNO, COM PORTA TORNIQUETE E PORTA HT.

BOLSO TÁTICO:
NA PARTE SUPERIOR PRÓXIMO AO DECOTE POSSUI UM BOLSO TÁTICO PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, MAPAS E CELULAR FECHADO POR ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS, INJETADO NA COR DO COLETE COM CADARÇO NOS PUXADORES DO ZÍPER, COM ABERTURA DO BOLSO MEDINDO 15,0 CM. SOBRE O BOLSO SÃO FIXADAS TRÊS (03) TIRAS DE FECHO POLIAMIDA DE CONTATO TIPO FÊMEA (LADO MACIO), CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DEVEM SER COMPROVADASS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO E ENTRE ELAS DUAS (02) TIRAS DE GORGURÃO COM FECHO POLIAMIDA DE CONTATO TIPO FÊMEA (LADO MACIO) SOBREPOSTO MEDINDO COMPRIMENTO VARIÁVEL L5, COM SISTEMA M.O.L.L.E PARA ACOPLAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FEITO POR TRAVETES (MOSCAS DE SEGURANÇA) COM ESPAÇAMENTOS MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA EM TODO O COMPRIMENTO DA TIRA (VER FIGURAS 2 E 3);
PAINEL DE SOBREPOSIÇÃO (SUPERIOR E INFERIOR):

PAINEL DE SOBREPOSIÇÃO (SUPERIOR) MEDINDO LARGURA VARIÁVEL L1 POR 19,5 CM DE COMPRIMENTO, POSICIONADO ABAIXO DO BOLSO TÁTICO. FRENTE DO PAINEL COM QUATRO (04) CARREIRAS DE TIRAS DE GORGURÃO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA COM SISTEMA M.O.L.L.E FEITO POR TRAVETES (MOSCAS DE SEGURANÇA) COM ESPAÇAMENTOS MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA EM TODO O COMPRIMENTO DA TIRA. VERSO DO PAINEL COM DUAS (2) TIRAS DE FECHO DE CONTATO, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS TIPO MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 10,5 CM DE LARGURA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, COSTURADAS TRANSPASSADAS ENTRE SI, EM TODA A ÁREA DO VERSO. NA BORDA INFERIOR É FIXADA UMA ALÇA EM TIRA DE GORGURÃO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 17,0 CM DE COMPRIMENTO MÁXIMO PARA POSSIBILITAR O LEVANTAMENTO DO PAINEL (VER FIGURAS 2, 3 E 4);
PAINEL DE SOBREPOSIÇÃO (INFERIOR) MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO, POSICIONADO NA BORDA INFERIOR DA CAPA, NA MESMA DIREÇÃO E LARGURA DO PAINEL SUPERIOR. PAINEL COM UMA (01) TIRA DE FECHO POLIMAMIDA DE CONTATO TIPO FÊMEA (LADO MACIO), CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDO, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA (VER FIGURA 4);
EMBAIXO DO PAINEL (SUPERIOR), NA MESMA DIREÇÃO, SÃO COSTURADAS DUAS (02) TIRAS DE FECHO POLIAMIDA DE CONTATO TIPO FÊMEA (LADO MACIO), CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, MEDINDO 10,5 CM DE LARGURA, COSTURADAS TRANSPASSADAS ENTRE SI, COM A FINALIDADE DE ACOPLAR OS PAINÉIS LATERAIS PARA AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DO CORPO (VER FIGURAS 4 E 5);

COSTAS DA CAPA:

REGULAGEM DOS OMBROS:

COSTAS COM DUAS ARGOLAS PLÁSTICAS PARA REGULAGEM DOS OMBROS FIXADAS EM DUAS (02) TIRAS DE GORGURÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA TABELA 4, TIRAS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE COMPRIMENTO E ARGOLAS COM MEDIDA EQUIVALENTE A LARGURA DA TIRA (VER FIGURAS 6 E 7);

ALÇA PARA ARRASTO E COSTAS:

UMA (01) ALÇA PARA ARRASTO EM TIRA DE GORGURÃO MEDINDO 5,5 CM DE LARGURA POR 21,5 CM DE COMPRIMENTO MÁXIMO, COSTURADA E MONTADA COM TRAVESTES (MOSCAS DE SEGURANÇA). ALÇA POSICIONADA NO CENTRO COSTAS NO LIMITE DA COSTURA DO DECOTE (VER FIGURA 7);
ABAIXO DA ALÇA DE ARRASTO SÃO FIXADAS DE FORMA INTERCALADA: TRÊS (03) TIRAS DE FECHO POLIAMIDA DE CONTATO TIPO FÊMEA (LADO MACIO), CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E TRÊS (03) TIRAS DE GORGURÃO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA, AMBAS, COM 32,0 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DE GORGURÃO POSSUEM SISTEMA M.O.L.L.E PARA ACOPLAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FEITO POR TRAVETES (MOSCAS DE SEGURANÇA) COM ESPAÇAMENTOS MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA EM TODO O COMPRIMENTO DA TIRA (VER FIGURAS 6 E 7);

PAINEL DE SOBREPOSIÇÃO (SUPERIOR E INFERIOR):

PAINEL DE SOBREPOSIÇÃO (SUPERIOR) MEDINDO COMPRIMENTO VARIÁVEL L1 POR 20,5 CM DE ALTURA, POSICIONADO ABAIXO DO SISTEMA M.O.L.L.E. FRENTE DO PAINEL COM QUATRO (04) CARREIRAS DE TIRAS DE GORGURÃO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA, COM SISTEMA M.O.L.L.E FEITO POR TRAVETES (MOSCAS DE SEGURANÇA) COM ESPAÇAMENTOS MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA EM TODO O COMPRIMENTO DA TIRA. VERSO DO PAINEL COM UMA (01) TIRA DE FECHO POLIAMIDA DE CONTATO TIPO MACHO (LADO ÁSPERO), CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA COSTURADA NA BORDA INFERIOR. NA BORDA TAMBÉM É FIXADA UMA ALÇA EM TIRA DE GORGURÃO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA PARA POSSIBILITAR O LEVANTAMENTO DO PAINEL, FIXADA NO LADO DIREITO DO USUÁRIO (VER FIGURAS 6 E 7);
PAINEL DE SOBREPOSIÇÃO (INFERIOR) MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO, POSICIONADO NA BORDA INFERIOR DA CAPA, NA MESMA DIREÇÃO E LARGURA DO PAINEL SUPERIOR. PAINEL COM UMA (01) TIRA DE FECHO POLIAMIDA DE CONTATO TIPO FÊMEA (LADO MACIO), CONFORME DADOS TÉCNICOS E

NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA (VER FIGURA 8);

SISTEMA DE SOLTURA RÁPIDA:

PASSAGEM PARA O FIO DE SOLTURA (CABO DE AÇO REVESTIDO COM POLIAMIDA PRETO FOSCO) PELO OMBRO DAS COSTAS (LADO ESQUERDO DO USUÁRIO) ATRAVÉS DE UM (01) FURO NO TECIDO CIRCUNDADO POR TRAVETE CIRCULAR (MOSCAS DE SEGURANÇA) E DOIS (02) FUROS EMBAIXO DO PAINEL DE SOBREPOSIÇÃO DAS COSTAS. O FIO PASSA PELO SISTEMA DE SOLTURA RÁPIDA FORMADO POR UMA (01) TIRA DE GORGURÃO MEDINDO 19,0 CM DE COMPRIMENTO E QUATRO (04) ALÇAS DE GORGURÃO MEDINDO2,5 CM DE LARGURA POR 2,0 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA TIRA, SENDO POSICIONADO NO CENTRO DAS COSTAS PRÓXIMO DA BARRA DA CAPA. PUXADOR DO FIO DE SOLTURA FEITO EM TIRA DE GORGURÃO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 10,5 CM DE COMPRIMENTO. FIO DE SOLTURA RÁPIDA EM CABO DE AÇO REVESTIDO COM NYLON PRETO FOSCO MEDINDO1,80 M DE COMPRIMENTO (VER FIGURAS 7, 8 E 9);

PAINEL LATERAL PARA REGULAGEM DA CIRCUNFERÊNCIA DO CORPO:

DOIS (02) PAINÉIS PARA AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DO CORPO MEDINDO COMPRIMENTO VARIÁVEL L12 POR 19,0 CM DE LARGURA. FRENTE DO PAINEL COM QUATRO (04) CARREIRAS DE TIRAS DE GORGURÃO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA, COM SISTEMA M.O.L.L.E FEITO POR TRAVETES (MOSCAS DE SEGURANÇA) COM ESPAÇAMENTOS MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA EM TODO O COMPRIMENTO DA TIRA (VER FIGURAS 8 E 9);

O LADO QUE FICA VOLTADO PARA A FRENTE POSSUI AS QUINAS CHANFRADAS COM FECHOS POLIAMIDA DE CONTATO TIPO FÊMEA (LADO MACIO) FIXADOS NA FRENTE E VERSO DO PAINEL E UMA TIRA DE GORGURÃO MEDINDO2,5 CM DE LARGURA FIXADA NA BORDA PARA FACILITAR A RETIRADA DO PAINEL PELO USUÁRIO (VER FIGURAS 8 E 9);

O LADO QUE FICA VOLTADO PARA AS COSTAS POSSUI TRÊS (03) CAMADAS DE ELÁSTICO PRETO MEDINDO 15,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO, DUBLADOS (COLADOS) E EMBUTIDOS NA BORDA DO PAINEL COM TIRAS DE GORGURÃO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA COSTURADAS FRENTE E VERSO COMO ACABAMENTO, NA BORDA DOS ELÁSTICOS TAMBÉM SÃO COSTURADAS TIRAS DE GORGURÃO FRENTE E VERSO COM TRÊS (03) ALÇAS DE TIRA DE GORGORÃO, EMBUTIDAS NA COSTURA, PARA A PASSAGEM DO FIO DE SOLTURA RÁPIDA (VER FIGURAS 8 E 9);

BOLSO PORTA PLACA (FRENTE E COSTAS):

FRENTE E COSTAS DA CAPA DE COLETE COM BOLSO PORTA PLACA, COM ABERTURA NA FACE INTERNA LOCALIZADA NA BASE INFERIOR FECHADA COM ZÍPER POLIESTER INJETADO NA COR DA PEÇA (VER FIGURAS 10E 11);

PARTE INTERNA DO BOLSO COM UM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DA PLACA BALÍSTICA, NO MESMO TECIDO DA CAPA, MEDINDO 20,0 CM DE LARGURA POR 32,0 CM DE COMPRIMENTO COM DUAS (02) TIRAS DE FECHO POLIAMIDA DE CONTATO TIPO MACHO (LADO ÁSPERO), CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, COSTURADAS SOBRE O SUPORTE MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 17,0 CM DE COMPRIMENTO E DUAS (02) TIRAS DE GORGURÃO MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 18,0 CM DE COMPRIMENTO COM FECHO POLIAMIDA DE CONTATO TIPO FÊMEA (LADO MACIO) SOBREPOSTO AS MESMAS (VER FIGURA 12);

FACE INTERNA DA CAPA (FRENTE E COSTAS):

FACE INTERNA DA CAPA FRENTE E COSTAS COM FORRO EM MESH (NYLON TRIDIMENSIONAL ACOLCHOADO) SOBREPOSTO. COSTAS COM ETIQUETA COSTURADA CENTRALIZADA À 5,5 CM ABAIXO DO DECOTE (VER FIGURAS 10 E 11).

NOTA:

2- TIRAS DE FECHO DE CONTATO COM DUAS MEDIDAS: 10,0 CM DE LARGURA (PAINÉIS DE SOBREPOSIÇÃO FRENTE E COSTAS E PAINÉIS LATERAIS) E 2,5 CM DE LARGURA (SISTEMA M.O.L.L.E E DETALHES);

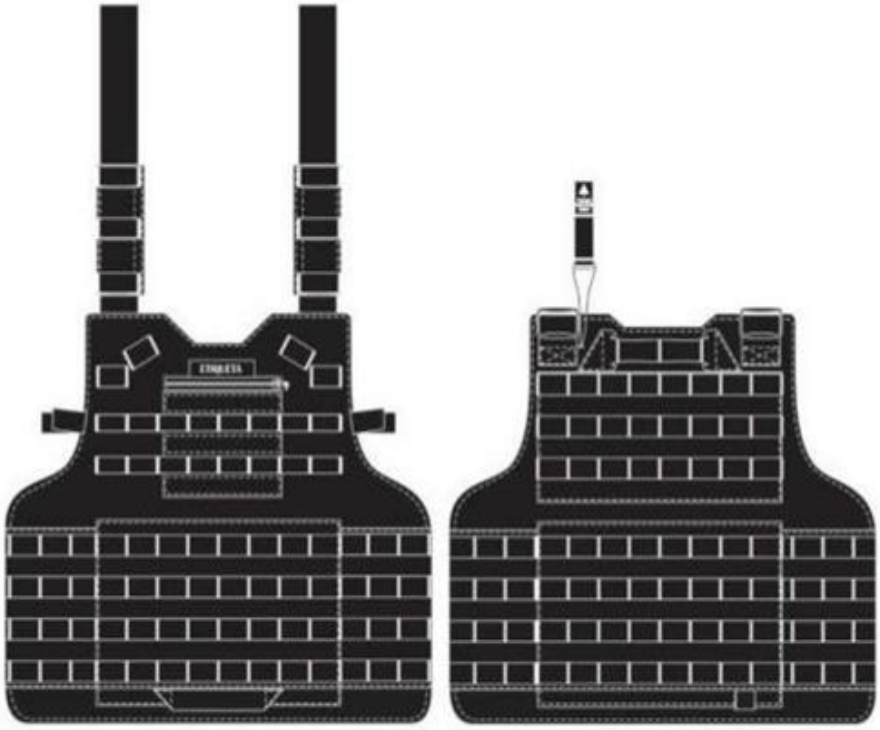

Figura 1: Vista da Capa de Colete

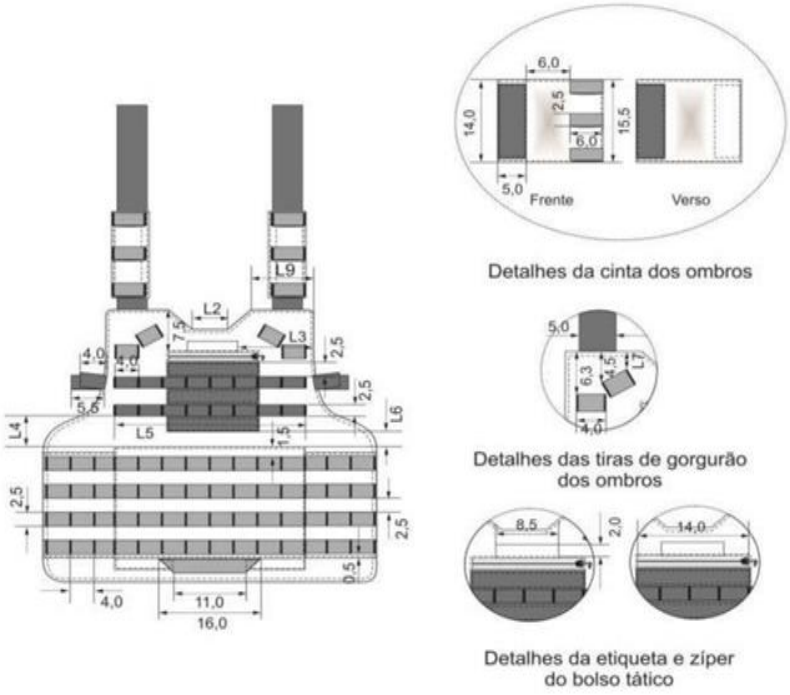

Figura 3: Detalhes da frente

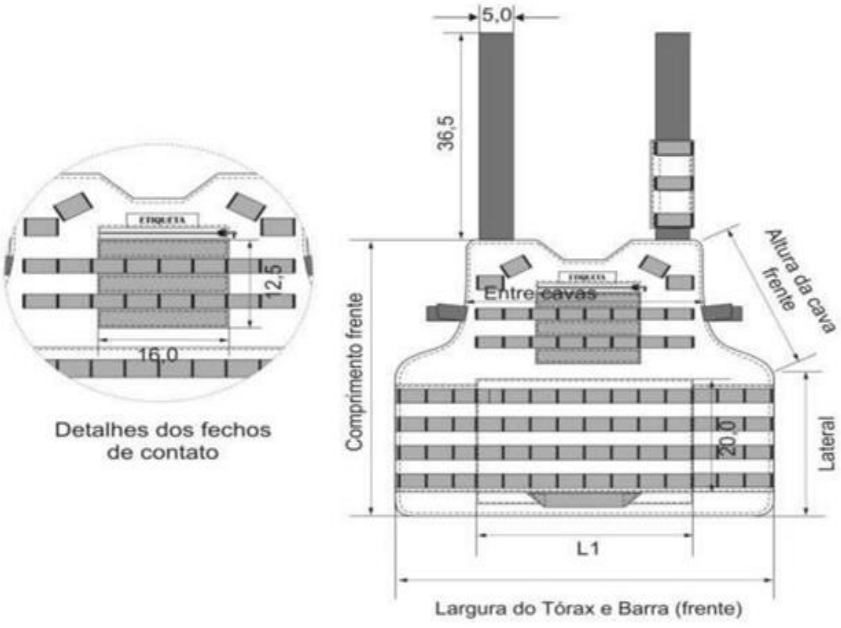

Figura 2: Medidas base da frente

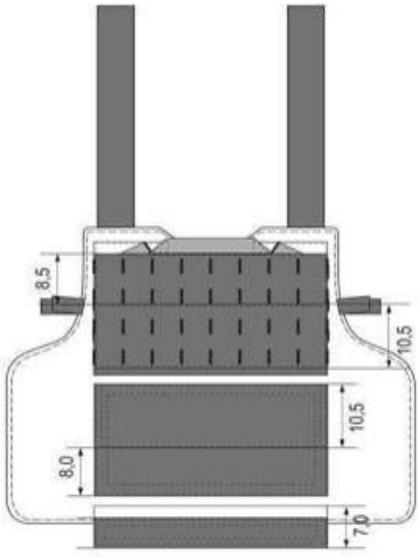

Figura 4: Medidas do painel de sobreposição frente

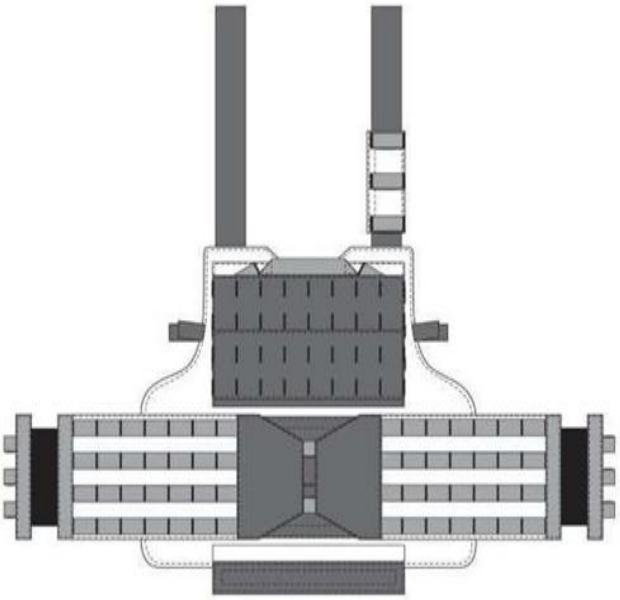

Figura 5: Vista do painel lateral

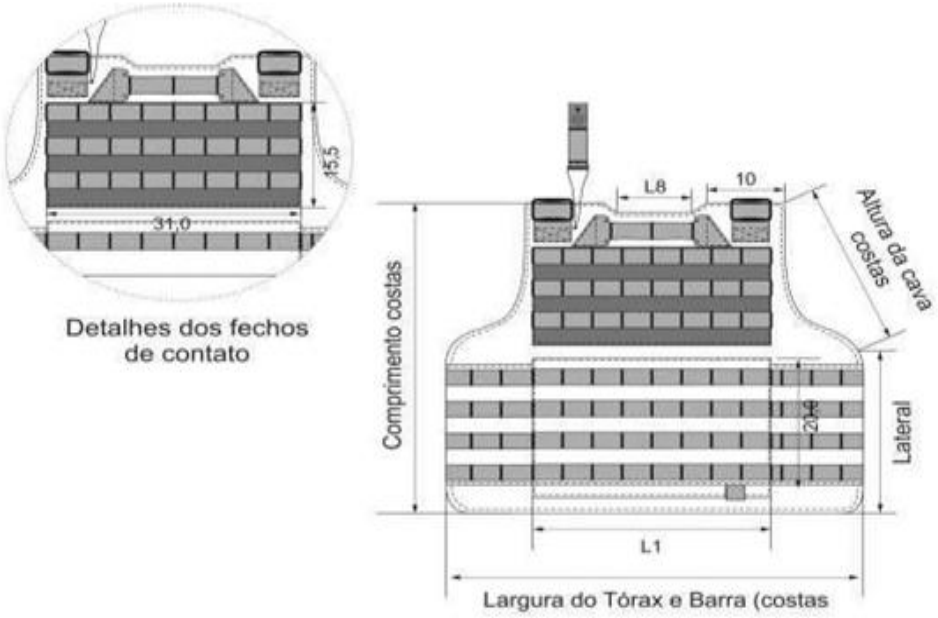

Figura 6: Medidas base das costas

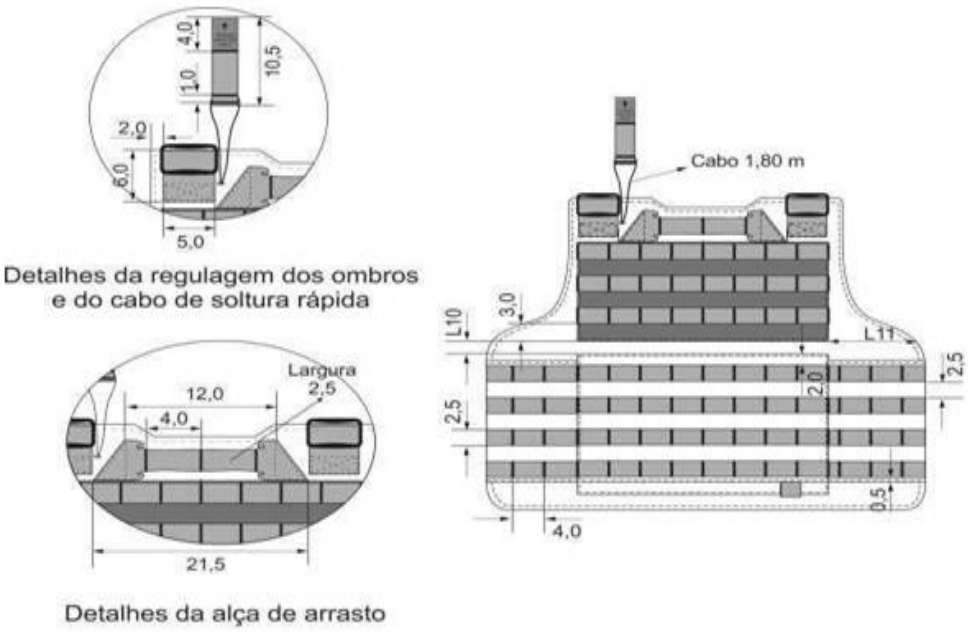

Figura 7: Detalhes das costas

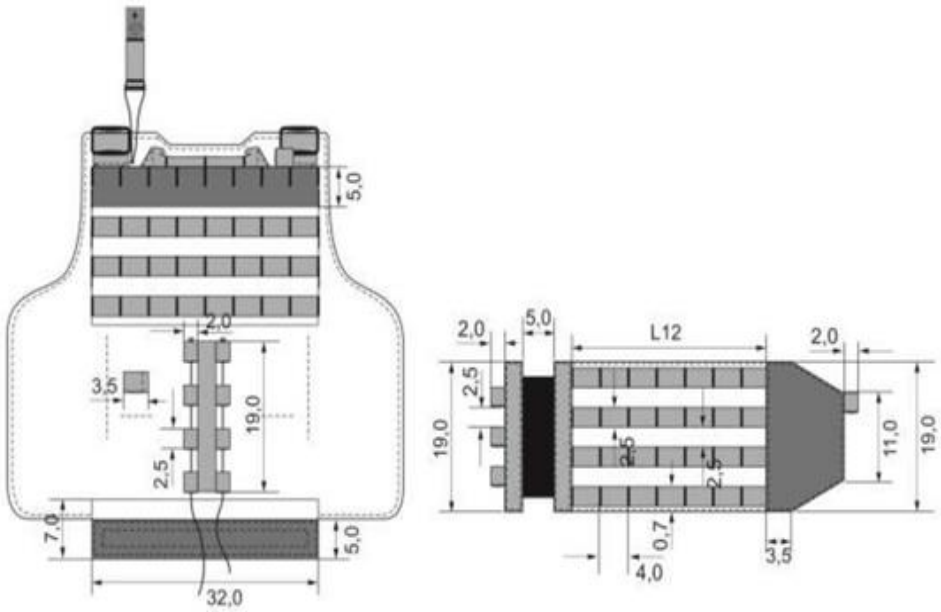

Figura 8: Detalhes do sistema de soltura rápida e painel lateral

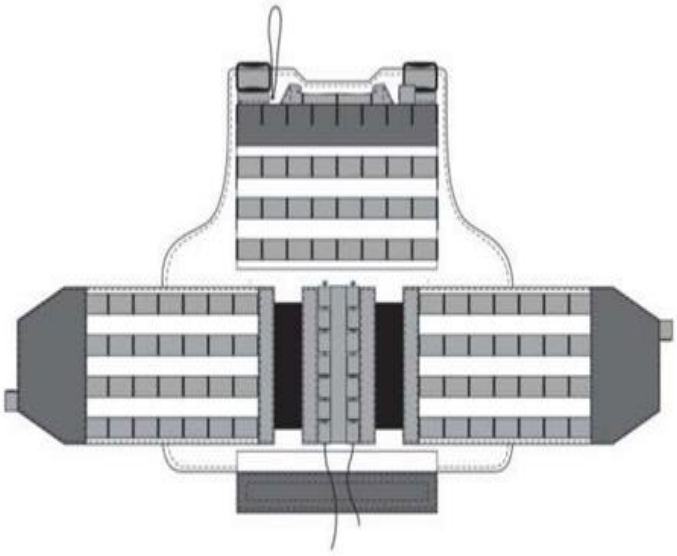

Figura 9: Vista do sistema de soltura rápida e painel lateral (montado)

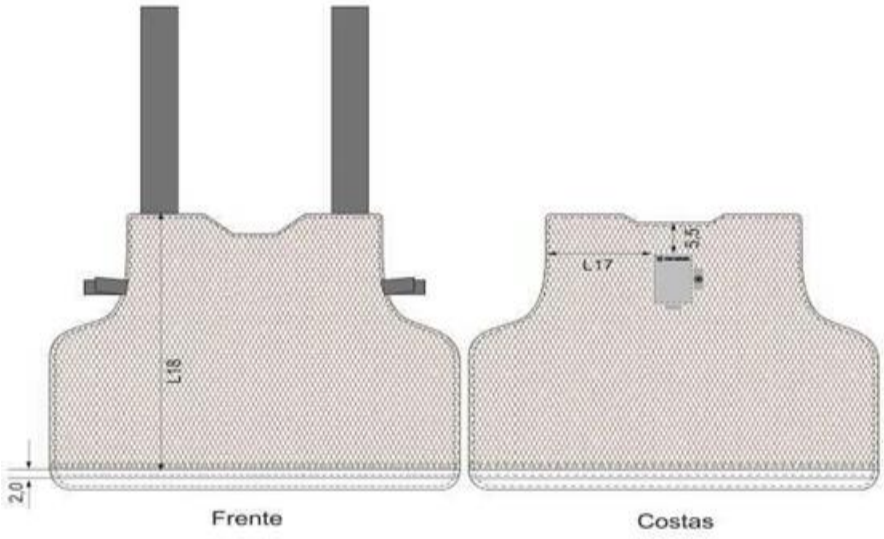

Figura 10: Vista do forro

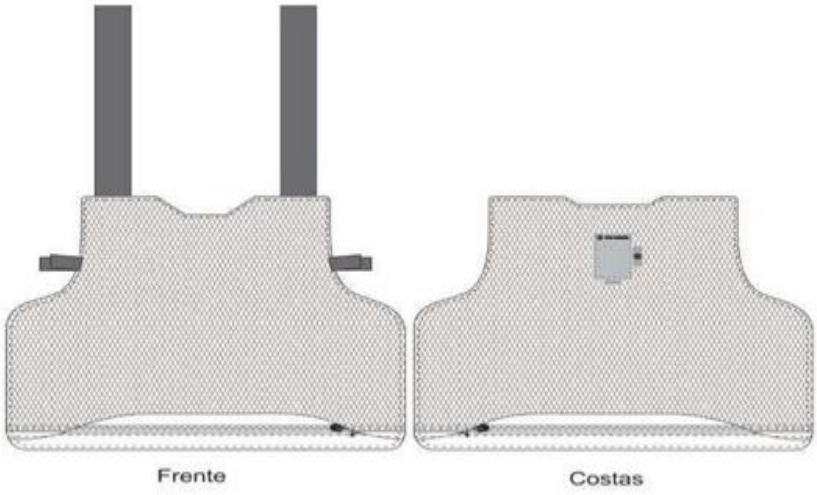

Figura 11: Vista do ziper do forro

Tabela 5 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas básicas	P	M	G	GG
COMPRIMENTO FRENTE	43,0	45,0	47,0	51,0
LATERAL	20,0	22,0	24,0	27,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (FRENTE)	47,0	50,0	53,0	56,0
ENTRE CAVAS	30,0	32,0	34,0	38,0
ALTURA DA CAVA FRENTE	20,0	22,0	24,0	26,0
COMPRIMENTO COSTAS	45,0	47,0	49,0	51,0
ALTURA DA CAVA COSTAS	24,0	25,2	26,3	28,3
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (COSTAS)	48,0	52,0	54,0	57,0

Tabela 6 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas comuns	P	M	G	GG
L1	28,5	31,5	33,5	33,5
L2	4,0	5,0	6,0	7,0
L3	10,0	11,0	12,5	14,0
L4	0,5	3,0	4,0	4,5
L5	26,0	31,0	33,0	33,0
L6	0,5	1,0	2,0	2,0
L7	2,0	2,5	2,5	3,0
L8	8,5	9,0	9,5	10,0
L9	8,0	9,0	10,0	11,0

O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME

DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO.

ITEM 26 - CINTURÕES TÁTICOS COMPLETOS

CINTO: CINTURÃO COM FITA DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE LARGURA, POR ATÉ 1700 MM (UM MIL E SETECENTOS MILÍMETROS), DE COMPRIMENTO; COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR PRETA, COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS, ENTRETELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA E LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DEVINILA), DE 0,8 MM (ZERO VIRGULA OITO MILÍMETROS) DE ESPESSURA, NA COR PRETA; TENDO NA SUA FACE INTERNA UMA TIRA DE VELCRO FÊMEA DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE LARGURA POR ATÉ 1500 MM (UM MIL E QUINHENTOSMILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E NAS SUAS EXTREMIDADES VELCRO MACHO DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE LARGURA POR 100 MM (CEM MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO PARA REGULAGEM DA CINTURA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 5,0 A 6,0 MM, DEVENDO O VELCRO SER DE POLIAMIDA E CUJAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DEVERÃO SER COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ DEBRUADO EM TODA SUA VOLTA COM FITA DE POLIAMIDA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA, TENDO UM PASSADOR DE FITA DE POLIAMIDA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA EM CADA EXTREMIDADE PARA AJUSTE DA FIVELA. DEVERÁ AINDA POSSUIR UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO, - Nº 1;
EQUIPAMENTOS: COLDRE: COLDRE DE SAQUE RÁPIDO COM TRAVA DUPLA E ALÇA ANTIARREBENTAMENTO; COM 6 ADAPTADORES PARA DIFERENTES ARMAMENTOS, DE GUARDA-MATO PARA AJUSTE DE RETENÇÃO PASSIVA, ASSIM EVITANDO QUE FIQUE SOLTA. ALÉM DISSO, ELE CONTA COM UMA TRAVA DE SEGURANÇA ANTIARREBENTAMENTO, QUE IMPEDE QUE A ARMA SEJA DISPARADA ACIDENTAMENTO OU POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS. O COLDRE DEVE POSSUIR UM REVESTIMENTO INTERNO EM COURO LEGITIMO, QUE PROTEGE A ARMA E O COLDRE DE DESGASTES, E REDUZ O ATRITO ENTRE ELES, FACILITANDO O SAQUE E O RECOLHIMENTO. O COLDRE DEVE SER VERSÁTIL, RESISTENTE E CONFIÁVEL, IDEAL PARA QUEM BUSCA EM EQUIPAMENTO DE ALTO DESEMPENHO, COM MODELO PARA DESTROS E CANHOTOS. FABRICANDO EM POLIMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; ADAPTADORES DE GUARDA-MATO REMOVÍVEIS, PARA AJUSTE DA RETENÇÃO PASSIVA; SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO DUAL LOCK EVITANDO QUE ACONTEÇA O DESTRAVAMENTO INDEVIDO DO COLDRE; TRAVA DE SEGURANÇA (TIPO ALÇA) ANTIARREBENTAMENTO TIPO THUMB-BREAK; REVESTIMENTO INTERNO EM COURO LEGÍTIMO, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO, DIMINUI O ATRITO ENTRE ARMA E EQUIPAMENTO, EVITANDO O DESGASTE DE AMBOS. CATRACA ROTATIVA QUE POSSIBILITA A ROTAÇÃO DO COLDRE, PARA AJUSTE DO ÂNGULO E MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; A CATRACA PERMITE FIXAÇÃO DO COLDRE EM OUTRAS PLATAFORMAS. MEDIDAS DO COLDRE: COMPRIMENTO: 22,2 CM, LARGURA: 10 CM E ESPESSURA: 5,5 CM. MEDIDAS DO ADAPTADOR: COMPRIMENTO: 14,4 CM, LARGURA: 9,1 CM E ESPESSURA: 5,5 CM.

PORTA ALGEMA UNIVERSAL TAB LOCK:

- DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA;
- REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCAGEM, DIMINUI O ATRITO ENTRE OS EQUIPAMENTOS;
- BOTÕES DE LATÃO COM CAPA EM SILICONE, TRAVA POR PRESSÃO COM DUAS POSIÇÕES;
- COMPATÍVEL COM ALGEMA DE CORRENTE OU DOBRADIÇA;
- SISTEMA TAB LOOK (ABA DE RETENÇÃO), EVITA A PERDA DA ALGEMA EM SITUAÇÕES DE MOBILIDADE;

- SISTEMA CATRACA, PODE SER INSERIDO EM OUTRAS BASES COMPATÍVEIS;
- PERMITE A ANGULAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- PASSADOR DE CINTO DE 50 MM.

PORTA ALGEMA UNIVERSAL TAB LOCK:

PORTA-CARREGADOR: DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; LINGUETA EM PVC FLEXÍVEL COM SISTEMA TAB LOCK (ABA DE RETENÇÃO REGULÁVEL), ALÉM DE PODER AJUSTAR O TAMANHO DA LINGUETA CONFORME SEU CARREGADOR, EVITA A PERDA DOS CARREGADORES EM SITUAÇÕES DE EXTREMAS; REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO; A CATRACA PERMITE FIXAÇÃO DO COLDRE EM OUTRAS PLATAFORMAS COMPATÍVEL; CATRACA ROTATIVA QUE POSSIBILITA A ROTAÇÃO DO COLDRE, PARA AJUSTE DO ÂNGULO E MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; SUPORTA ATÉ 2 CARREGADORES. COMPATÍVEL COM: GC IMBEL, GLOCK G25, TAURUS PT 938, TAURUS PT 145, CALIBRES 9MM E .40

PASSADOR:

PORTA CARREGADOR TAB LOCK PASSADOR:

- TOTALMENTE CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL E RESISTENTE;
- POSSUI FIXADOR DE CINTO FIXADO NO PORTA CARREGADOR POR CATRACA;
- PASSADOR DE CINTO DE ATÉ 55MM.

PORTA TONFA: COMPOSTO POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNASEM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES COMPROVADOS POR LAUDOS), NA COR PRETA. ENTRETELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A

QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTORNO COM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, DOBRADO AO MEIO E UNIDO ATRAVÉS DE COSTURA NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. PARA SEGURAR O CABO DA TONFA, NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO (PARA DESTROS) E DIREITO (PARA CANHOTOS), SERÁ FIXADA UMA PRESILHA EM POLÍMERO INJETADO DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 170 MM (CENTO E SETENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E 2 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA, FIXADA AO PORTA TONFA ATRAVÉS DE COSTURA. O FECHAMENTO DA MESMA SERÁ POR MEIODE BOTÃO DE PRESSÃO /100 DE LATÃO OXIDADO, A CABEÇA DO BOTÃO DEVERÁ SER REVESTIDA POR UMA CALOTA EM SILICONE, COR PRETA. PARA ACOMODAR A TONFA, NO CANTO SUPERIOR DIREITO (PARA DESTROS) E ESQUERDO (PARA CANHOTOS) DO PORTA TONFA, SERÁ FIXADA UMA ARGOLA DE AÇO, DE 38 MM (TRINTA E OITO MILÍMETROS) DE DIÂMETRO INTERNO, POR MEIO DE UMA FITA DE POLIAMIDA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 100 MM (CEM MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E 2 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA FIXADA AO PORTA TONFA ATRAVÉS DECOSTURA. A FITA DE POLIAMIDA E A PRESILHA DE POLÍMERO INJETADO SERÃO FIXADAS À PEÇA ATRAVÉS DE REFORÇO EM FITA DE POLIAMIDA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 2 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA.TODO O CONJUNTO SERÁ ACOPLADO AO CINTURÃO ATRAVÉS DE UMA TIRA EM VELCRO MACHO DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) COM 65 MM (SESSENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA COSTURADA NA REGIÃO INTERNA DO PORTA- TONFA. DEVERÁ AINDA CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO.

PORTA ESPARGIDOR: CORPO E PARTE SUPERIOR DA TAMPA COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 1680 DENIER NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS E TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, ENTRETELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, PARTE INFERIOR DA TAMPA COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA DENIER NA COR PRETA E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES COMPROVADOS POR LAUDOS) NA COR PRETA. ENTRETELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA E LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), DE 0,5 MM (ZERO VIRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTORNOCOM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 4,5 E 5,0 MM (QUATRO E MEIO A CINCO MILÍMETROS). COM DIMENSÕES DE 320 MM (TREZENTOS E VINTE MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO (ABERTO) POR 65 MM (SESSENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E QUANDO FECHADO SEU COMPRIMENTO SERÁ DE 190 MM (CENTO E NOVENTA MILÍMETROS). A ABERTURA E FECHAMENTO DA REFERIDA PEÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE BOTÃODE PRESSÃO /100 EM LATÃO OXIDADO, SENDO A FÊMEA, FIXADA INTERNAMENTE ENTRE UMA LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINTO MILÍMETROS) DE ESPESSURA E O TECIDO EXTERNO, SENDO QUE A CABEÇA DO BOTÃO NÃO DEVERÁ SER VISÍVEL. O PORTA ESPARGIDOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOSDE ATÉ 180 MM (CENTO E OITENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DE DIÂMETROE SERÁ FIXADO AO CINTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO PASSADOR EM MATERIAL DE POLIAMIDA 6 INJETADO, COM DIMENSÕES DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS)DE LARGURA SENDO FIXADO A ESSE DISPOSITIVO ATRAVÉS DE QUATRO REBITES DE LATÃO OXIDADO N° 3. DEVERÁ AINDA CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO;

PORTA LANTERNA: CORPO E PARTE SUPERIOR DA TAMPA COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOSDE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO

VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES COMPROVADOS POR LAUDOS) NA COR PRETA, PARTE INFERIOR DA TAMPA COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR PRETA E TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPROVADOS POR LAUDOS), NA COR PRETA. ENTRETELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS)DE ESPESSURA NA COR PRETA E LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), DE 0,5 MM (ZERO VIRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTORNO COM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 4,5 E 5,0 MM (QUATRO E MEIO A CINCO MILÍMETROS). COM DIMENSÕES DE 270 MM (DUZENTOS E SETENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO (ABERTO) POR 55 MM (CINQUENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E QUANDO FECHADO SEU COMPRIMENTO SERÁ DE 160 MM (CENTO E SESSENTA MILÍMETROS). A ABERTURA E FECHAMENTO DA REFERIDA PEÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO /100EM LATÃO OXIDADO, SENDO A FÊMEA, FIXADA INTERNAMENTE ENTRE UMA LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINTO MILÍMETROS) DE ESPESSURA E O TECIDO EXTERNO, SENDO QUE A CABEÇA DO BOTÃO NÃO DEVERÁ SER VISÍVEL. O PORTA LANTERNA SERÁ FIXADO AO CINTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO PASSADOR EM MATERIAL DE POLIAMIDA 6 INJETADO, COM DIMENSÕES DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA SENDO FIXADO A ESSE DISPOSITIVO ATRAVÉS DE QUATRO REBITESDE LATÃO OXIDADO N° 3. DEVERÁ AINDA CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO;

FIEL RETRÁTIL COM TRAVA EM POLIAMIDA TIPO 6, NA COR PRETA, FORMANDO UM PEQUENO ESTOJO COM 6,0 CM DE COMPRIMENTO POR 7,0 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2,7 A 2,9 CM E PESO DE 68 GRAMAS, CONFORME DESENHOS AO LADO.

DEVE SER ACOPLADO AO CINTO DE GUARNIÇÃO DO USUÁRIO, PROPORCIONANDO-LHE LIVRES MOVIMENTOS COM A ARMA DE FOGO EM VÁRIOS ÂNGULOS E POSIÇÕES, MANTENDO-A LIGADA AO CINTURÃO ATRAVÉS DE UM FIO DE POLIAMIDA. O ESTOJO DEVE SER FECHADO POR 4 PARAFUSOS EM AÇO OXIDADO, TENDO INTERNAMENTE UMA MOLA TIPO ESPIRAL EM AÇO INOX, TRATADA CONTRA CORROSÃO E INTEMPÉRIES.

O FIEL DEVE SER AFIXADO AO CINTURÃO ATRAVÉS DE UM PASSADOR CONFECCIONADO EM POLIAMIDA TIPO 6, COM 6,5 CM DE COMPRIMENTO POR 1,9 CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 4 MM, O QUAL SERÁ TRAVADO À BASE DO CONJUNTO POR MEIO DE UMA TRAVA DE FIXAÇÃO DE 2 DENTES COM 2,0 A 2,2 CM DE COMPRIMENTO. A OUTRA PONTA DO PASSADOR DEVE SER PRESA À BASE DO ESTOJO ATRAVÉS DE UM PINO DE FIXAÇÃO, FORMANDO UMA DOBRADIÇA DE 5 ANÉIS COM EXTENSÃO DE 2,4 CM. A TRAVA DE FIXAÇÃO, QUANDO FECHADA, DEVE PRESERVAR UM ESPAÇO INTERNO (VÃO) DE APROXIMADAMENTE 4 MM, PERMITINDO QUE O FIEL FIQUE PRESO AO CINTURÃO DE UMA MANEIRA JUSTA E QUE NÃO SE MOVIMENTE. TRAVA DE SEGURANÇA EM ZAMAC Nº 5 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM ZINCO PRETO - DISPOSITIVO QUE TRAVA A QUEDA DA ARMA, IMPOSSIBILITANDO QUE A MESMA VENHA A SE CHOCAR AO SOLO, FICANDO ASSIM ENGATADA AO FIEL RETRÁTIL A UMA DISTÂNCIA DE 30 CM. O CARRETEL DO FIEL DEVE GIRAR LIVREMENTE QUANDO NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DA ARMA DE FOGO. O FIO DE POLIAMIDA DEVE SER PRESO NO GRAMPO COM NÓ ÚNICO DE CINCO VOLTAS, O CONJUNTO MOSQUETÃO E GIRADOR DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO ABNT 1070, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DE ZINCO, NA COR PRETA. É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR / FABRICANTE RETIRAR E TROCAR AS PARTES

AFETADAS POR DEFEITO E / OU SUBSTITUIR AS PEÇAS DEFEITUOSAS. PARA EFEITO DESTA ESPECIFICAÇÃO,

PRESILHAS: HAVERÁ 4 (QUATRO) PRESILHAS, CONFECCIONADAS EM POLÍMERO INJETADO, MEDINDO 165 MM (CENTO E SESSENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E 2 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DO CINTURÃO AO CINTO. O FECHAMENTO DAS PRESILHAS DE FIXAÇÃO AO CINTURÃO SERÁ ATRAVÉS DE 2 (DOIS) BOTÕES DE PRESSÃO /100 EM LATÃO OXIDADO, A CABEÇA DO BOTÃO DEVERÁ SER REVESTIDA POR UMA CALOTA EM SILICONE, COR PRETA;
PORTA APITO/CHAVE DE ALGEMA: HAVERÁ 1 (UMA) PRESILHA COM A FUNÇÃO DE ACONDICIONAR (APITO OU CHAVE DE ALGEMA) CONFECCIONADA EM POLÍMERO INJETADO, MEDINDO 230 MM (DUZENTOS E TRINTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E 2,0 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA, ESSA POR SUA VEZ, POSSUIRÁ NA SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM MOSQUETÃO DE METAL COM 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE ALTURA, FIXO A UM GIRATÓRIO FIXADO ATRAVÉS DE REBITE DE LATÃO PRETO DE Nº 3 (CC). O FECHAMENTODA REFERIDA PRESILHA AO CINTURÃO SERÁ ATRAVÉS DE 1 (UM) BOTÃO DE PRESSÃO /100 EM LATÃO OXIDADO, A CABEÇA DO BOTÃO DEVERÁ SER REVESTIDA POR UMA CALOTA EM SILICONE, COR PRETA

ITEM 27 - PLATAFORMA DE PERNA PARA COLDRES

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

A PLATAFORMA PRO É SEU ACESSÓRIO DEFINITIVO PARA AJUSTAR SEUS COLDRES EM UMA BASE CONFORTÁVEL NA ALTURA DA COXA. ATUALIZAÇÃO: PLATAFORMA PRO PRETO AGORA POSSUI DUAS CATRACAS E FURAÇÕES ATUALIZADAS. A PLATAFORMA É TOTALMENTE CONFORTÁVEL; ALTAMENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE; PROJETADA PARA SEGUIR A ANATOMIA DA PERNA; PERMITE A FIXAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS AO LADO DO COLDRE; FITAS EMBORRACHADAS, ALTAMENTE ADERENTES, EVITANDO QUE A PLATAFORMA ALTERE SUA POSIÇÃO; FIVELAS COM TRAVA TRIPLA, PARA MAIOR SEGURANÇA. *O PORTA CARREGADOR ACOMPANHA A PLATAFORMA. MEDIDAS: LARGURA: 21 CM / COMPRIMENTO: 13,5 CM.

ITEM 28 - BORNAL MODULAR TÁTICO DE PERNA

BORNAL DE PERNA COM UM COMPARTIMENTO GRANDE COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVENDO SER COMPROVADA POR LAUDOS, E MAIS DOIS BOLSOS EM SUAS LATERAIS, PARA TRANSPORTAR CARREGADORES DE PISTOLA, CANIVETES, LANTERNAS, ETC... POSSUI ALÇA PASSADORA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA O CINTO DE GUARNIÇÃO, CINTAS DE FIXAÇÃO DUPLAS PARA QUE FIQUE FIRME EM SUA COXA MESMO EM MOVIMENTOS DE AÇÃO E CONTA COM REGULAGEM TOTAL PARA TODOS OS TAMANHOS DE PERNA. O BORNAL DE PERNA TÁTICO É UM EQUIPAMENTO MODULAR (MOLLE), PERMITE A ACOPLAGEM DE BOLSOS EXTRAS COMO: PORTA CARREGORES DE PISTOLA, PORTA MAGAZINES, BOLSOS MÉDICOS. CONSTRUÍDO EM NYLON 600D. CARACTERÍSTICAS: FECHAMENTO EM ZÍPER
CINTAS DE REGULAGEM PARA AJUSTE PERFEITO EM QUALQUER PERNA; EQUIPAMENTO AMBIDESTRO; FITAS MOLLE FRONTAIS PARA ECOPLAMENTO DE BOLSOS MENORES; CONSTRUÍDO EM NYLON 600D: MEDIDAS: 26CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA

ITEM 29 - CINTO BOMBEIROS – VERMELHO

FITA DE POLIPROPILENO: COM 35 MM DE LARGURA E 02 MM DE ESPESSURA PARA CADA CINTO SERÁ CALCULADO A MÉDIA DE 1300 MM DE COMPRIMENTO. FIVELA TIPO JACARÉ: 02 (DUAS) GARRAS TRAVA E DESTRAVA RÁPIDO, CONFECCIONADA EM METAL, COR AMARELA, COM 1,2 MM DE ESPESSURA, ESTAMPADO A FRIO (ALTO RELEVO), ATRAVÉS DE PRENSA DE FRICÇÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO DO MATERIAL, NORMALIZAÇÃO POR RECOZIMENTO, MEDINDO 60 X 40 MM, FIXADA À FITA COM GARRA TIPO JACARÉ, TENDO NA PARTE FRONTAL, RESINADA O BRASÃO DA GCM.

LOTE 6 - CALÇADOS

ITEM 30 - BOTA TÁTICA GCM

BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E ZÍPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO, COLARINHO EM MATERIAL TÊXTIL, IMPERMEÁVEL, LINGUETA EM COURO, FORRO INTERNO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA SINTÉTICA, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM POLIURETANO, SOLADO DE BORRACHA COLADO E BLAQUEADO, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ABAIXO INDICADAS, AS QUAIS DEVEM SER COMPROVADAS POR INTERMÉDIO DOS LAUDOS A SEGUIR DESCRITOS:

NORMA	ENSAIOS EXIGIDOS
Norma Regulamentadora nº 6	Verificação da marcação do nome do fabricante, CA e lote
ABNT NBR ISO 20347:2015, 7	Verificação da marcação no calçado
ABNT NBR ISO 20347:2015, 8	Verificação das informações fornecidas com o calçado
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.2	Altura do cabedal
ABNT NBR ISO 20347:2015, 4 e 5.2.3	Classificação por classe e verificação do fechamento da região dosalto
ABNT NBR ISO 20347:2015, 5.3.1.1	Verificação da palmilha de montagem quanto ao uso e construção
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.1	Determinação das características ergonômicas específicas
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.11	Determinação da resistência ao escorregamento
ABNT NBR ISO 20347:2015, 5.4.1	Identificação dos materiais utilizados no cabedal
ABNT NBR ISO 3377-2:2014	Determinação da resistência ao rasgamento - Couro
ISO 4674-1:2003, método B	Determinação da resistência ao rasgamento - Tecido
ABNT NBR ISO 3376:2014	Determinação da resistência à tração - Couro
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente de vapor de água
ISO 4045:2008	Determinação do pH e cifra diferencial
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.12	Determinação da resistência à abrasão pelo método Martindale
ABNT NBR 16600:2017 (ISSO 17075:2007, MOD)	Determinação de cromo hexavalente por espectrofotometria de UV-Visível
ABNT NBR ISO 20347:2015, tabela 3	Enquadramento de opções quanto à palmilha de montagem
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.1	Determinação da espessura - Palmilha
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.2	Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha demontagem e palmilha interna
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.3	Determinação da resistência à abrasão da palmilha de montagem
ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.1	Determinação da espessura da sola
ISO 34-1:2015, método A	Determinação da resistência ao rasgamento da sola
ABNT NBR ISO 4649:2014, método A	Determinação da resistência da sola à abrasão
ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4	Determinação da resistência à flexão da sola

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

REQUISITO DA NORMA	ESPECIFICAÇÃO / NUMERAÇÃO ENSAIADA	RESULTADO	ENQUADRA-MENTO
CLASSIFICAÇAO			
4 Classificação	Classe I: Couro e/ou tecido Classe II: Polimérico/Elastômero	I	Sim
DESENHO			
5.2.1 Desenho	Botina Desenho C	C	Sim
	Nº 35	202 a 204 mm	Sim
5.2.2 Altura do cabedal (mm) Desenho C - Bota meio cano	Nº 40	Entre 218 e 220 mm	
	Nº 45	Entre 230 e 232 mm	
5.2.3 Verificação do fechamento da região do salto	Região do salto com fechamento total Nº 35 Nº 40 Nº 45	Fechamento total Fechamento total Fechamento total	Sim Sim Sim
CALÇADO COMPLETO			
5.3.1.1 Construção	Quando usada, a palmilha de montagem deve ser fixada ao calçado Nº 35 Nº 40 Nº 45	Fixada no calçado Fixada no calçado Fixada no calçado	Sim Sim Sim

REQUISITO DA NORMA	ESPECIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO ENSAIADA	RESULTADO	ENQUADRA-MENTO
5.3.3 Características ergonômicas específicas	A superfície interna deve estar livre de áreas ásperas, agudasou duras que podem causar irritação ou ferimento Nº 35 Nº 40 Nº 45	Os três tamanhos apresentam superfície interna livre de áreas ásperas, agudas ou duras	Sim
	O calçado deve estar livre de características que fazem usode calçado perigoso Nº 35 Nº 40 Nº 45	Os três tamanhos de calçados estão livres decaracterísticas que fazem uso de calçado perigoso	Sim
	O calçado deve se ajustar adequadamente: Nº 35 Nº 40 Nº 45	Os três tamanhos ajustam-se adequadamente	Sim

		Devem ser desempenhadas as seguintes atividades sem problemas: Andar Subir escadas Ajoelhar-se/ agachar-seNº 35 Nº 40 Nº 45	Para os três tamanhos,as atividades andar, subir escadas, ajoelhare agachar foram desempenhadas sem problemas	Sim
5.3.4 Resistência ao escorregamento - Piso de cerâmica	A) Salto	Coeficiente de atrito mín. 0,28Nº 35 Nº 40 Nº 45	0,28 0,28 0,28	Sim Sim Sim
	B) Plano	Coeficiente de atrito mín. 0,32Nº 35 Nº 40 Nº 45	0,35 0,32 0,32	Sim Sim Sim
5.3.5 Inocuidade		Declaração do fabricante que o calçado não contém substâncias que podem causar danos ao usuário	Possui informação no manual de instruções	Sim

CABEDAL:

5.4.1 Generalidades: Identificação dos materiais do cabedal	Abaixo da altura mínima para cumprimento de todos os requisitos pertinentes para cabedal	Couro	-
	Acima da altura mínima para cumprimento de todos os requisitos pertinentes para cabedal	Material têxtil 1 a material têxtil 2	-

Resultados para o material do cabedal: Couro

5.4.3 Resistência ao rasgamento (N)	Couro: mín. 125 Nº 35 Nº 40 Nº 45	134 125 132	Sim
5.4.6 Permeabilidade ao vaporde água (mg/(cm².h) Coeficiente de vapor de água (mg/cm²)	Mín. 0,8		
	Nº 35	7,3	Sim
	Nº 40	6,8	Sim
	Nº 45	7,4	Sim
	Mín. 15		
	Nº 35	69	Sim
	Nº 40	64	Sim
	Nº 45	69	Sim
5.4.7 Valor do pH e cifra diferencial	pH - mín. 3,2 - Cifra diferencial - máx. 0,7 -somente para pH < 4	4,1	Sim
5.4.9 Teor de cromo VI(mg/kg) Limite de quantificação de 3,0 mg/kg	≤ 3,0	< 3,0	Sim

Resultados para o material do cabedal (colarinho): Material têxtil 1

5.5.1 Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín. 66 Nº 35 Nº 40 Nº 45	66 71 72	Sim
5.5.2 Resistência à abrasão	Seco: 25 600 ciclos sem furos Úmido: 12 800 ciclos sem furos	Sem furo	Sim

Resultados para o material do cabedal (abaixo do colarinho): Material têxtil 2

5.5.1 Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín. 115 Nº 35 Nº 40 Nº 45	123 115 117	Sim

REQUISITO DA NORMA	**ESPECIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO ENSAIADA**	**RESULTADO**	**ENQUADRA-MENTO**
FORRO DA GASPEA			
5.5.1 Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín. 110 Nº 35 Nº 40 Nº 45	 113 115 110	 Sim Sim Sim
5.5.2 Resistência à abrasão	Seco: 51 200 ciclos sem furos Úmido: 25 600 ciclos sem furos	Sem furo Sem furo	Sim Sim Sim
5.5.3 Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm^2.h))	Mín. 2,0		
	Nº 35	23,6	Sim
	Nº 40	44,0	Sim
	Nº 45	40,3	Sim
Coeficiente de vapor de água (mg/cm^2)	Mín. 20		
	Nº 35	188	Sim
	Nº 40	352	Sim
	Nº 45	322	Sim
LINGUETA			
5.6.1 Resistência ao rasgamento (N)	Couro: mín. 48 Nº 35 Nº 40 Nº 45	50 51 48	 Sim Sim Sim
5.6.2 Valor do pH e cifra diferencial - couro	pH - mín. 3,2 Cifra diferencial - máx. 0,7 - somente para pH < 4	5,9	Sim
5.6.3 Teor de cromo VI (mg/kg) Limite de quantificação de 3,0mg/kg	≤ 3,0	< 3,0	Sim

PALMILHA DE MONTAGEM			
5.7.1 Espessura (mm)	Mín. 2,4 Nº 35 Nº 40 Nº 45	2,8 2,4 2,6	 Sim Sim Sim
5.7.3 Absorção de água			

(mg/cm²)	Mín. 76		
	Nº 35	84	Sim
	Nº 40	87	Sim
	Nº 45	76	Sim
Dessorção de água (%)	Mín. 94		
	Nº 35	94	Sim
	Nº 40	95	Sim
	Nº 45	107	Sim
5.7.4.1 Resistência à abrasão da palmilha de montagem	Mín. 400 ciclos sem danos Nº 35 Nº 40 Nº 45	Sem danos Sem danos Sem danos	Sim Sim Sim
PALMILHA INTERNA			
5.7.4.2 Resistência à abrasão da palmilha interna	Seco: 25 600 ciclos sem furos Úmido: 12 800 ciclos sem furos	Sem furo Sem furo	Sim Sim

REQUISITO DA NORMA	ESPECIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO ENSAIADA	RESULTADO	ENQUADRA-MENTO
SOLADO			
5.8.1.1 Espessura do solado com ressaltos (mm)	Classe I - d_1: Entre 4,1 e 4,2 Nº 35 Nº 40 Nº 45	 4,1 4,2 4,2	 Sim Sim Sim
5.8.1.2 Área do solado com ressaltos (%)	Salto: Entre 29 e 31 Nº 35 Nº 40 Nº 45	 31 29 31	 Sim Sim Sim
	Planta: Entre 50 e 53 Nº 35 Nº 40 Nº 45	53 50 52	 Sim Sim Sim
5.8.1.3 Altura dos ressaltos (mm)	Classe I - d_2: Entre 5,2 e 5,4 Nº 35 Nº 40 Nº 45	5,2 5,3 5,4	 Sim Sim Sim
5.8.2 Resistência ao rasgamento da sola (kN/m)	Mín. 8 (d > 0,9 g/cm³) Nº 35 Nº 40 Nº 45	16,4 21,0 17,3	 Sim Sim Sim
5.8.3 Resistência à abrasão (mm³)	Classe I: Máx. 150 (d > 0,9 g/cm³) Nº 35 Nº 40 Nº 45	136 139 141	 Sim Sim Sim
5.8.4 Resistência à flexão: - Verificação da rigidez (°) - Aumento da incisão (mm)	Ângulo de flexão < 45° - Rígido Ângulo de flexão ≥ 45° - FlexívelIncisão ≤ 4 Nº 35 Nº 40 Nº 45	> 45° - Flexível	Sim Sim Sim

ITEM 31 - BOTA PARA PATRULHAMENTO MOTOCICLETAS

CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA EXTERNA DE BORRACHA, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO, FORRADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM POLIURETANO, SOLADO DE BORRACHA COLADO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) CABEDAL RESISTENTE À PENETRAÇÃO E À ABSORÇÃO DE ÁGUA (WRU). III) SOLADO RESISTENTE AO CONTATO COM CALOR (HRO) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). DEVE SER CONSIDERADO APTO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NR Nº 6, ABNT NBR ISO 20347:2015 E PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-06:
G - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES
G.1 - CALÇADO:
A) CALÇADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS;
D) CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES;
E) CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES;
DESCRIÇÃO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, OFERECE PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, COM BIQUEIRA COMPOSITE.
TAMANHOS DIVERSOS.

LAUDOS / CERTIFICADOS DE QUALIDADE EXIGIDOS:	
NORMA	**ENSAIO**
Norma Regulamentadora nº 6	Verificação da marcação do nome do fabricante, CA e lote
ABNT NBR ISO 20347:2015, 7	Verificação da marcação no calçado
ABNT NBR ISO 20347:2015, 8	Verificação das informações fornecidas com o calçado
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.2	Altura do cabedal
ABNT NBR ISO 20347:2015, 4 e 5.2.3	Classificação por classe e verificação do fechamento da região do salto
ABNT NBR ISO 20347:2015, 5.3.1.1	Verificação da palmilha de montagem quanto ao uso e construção
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.1	Determinação das características ergonômicas específicas
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.11	Determinação da resistência ao escorregamento
ABNT NBR ISO 20347:2015, 5.4.1	Identificação dos materiais utilizados no cabedal
ABNT NBR ISO 3377-2:2014	Determinação da resistência ao rasgamento - Couro
ISO 4674-1:2003, método B	Determinação da resistência ao rasgamento - Tecido
ABNT NBR ISO 3376:2014	Determinação da resistência à tração - Couro
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente de vapor de água
ISO 4045:2018	Determinação do pH e cifra diferencial
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.12	Determinação da resistência à abrasão pelo método Martindale
ABNT NBR 16600:2017 (ISO 17075:2007, MOD)	Determinação de cromo hexavalente por espectrofotometria de UV- Visível
ABNT NBR ISO 20347:2015, tabela 3	Enquadramento de opções quanto à palmilha de montagem
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.1	Determinação da espessura - Palmilha
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.2	Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha de montagem e palmilha interna

ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.3	Determinação da resistência à abrasão da palmilha de montagem
ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.1	Determinação da espessura da sola
ISO 34-1:2015, método A	Determinação da resistência ao rasgamento da sola
ABNT NBR ISO 4649:2014, método A	Determinação da resistência da sola à abrasão
CABEDAL - LAUDOS	
Resultados para o material do cabedal: Couro I	
Resistência ao rasgamento (N)	Couro: mín 211 em três numerações distintas
Propriedades em tração (N/mm²)	Couro: mín. 24 em três numerações distintas
Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm2.h))	Mín. 1,6 em 3 numerações distintas
Coeficiente de vapor de água mg/cm2	Mín. 17 em três numerações distintas
Valor do pH e cifra diferencial	pH - mín. 3,2 e Cifra diferencial - máx. 0,7 - somente para pH < 4
Teor de cromo VI (mg/kg) - Limite de quantificação de 3,0 mg/kg	≤ 3,0
Resultados para o material do cabedal (colarinho): Couro II	
Resistência ao rasgamento (N)	Couro: mín. 63 em três numerações distintas
Resistência à abrasão (mínimo)	Seco: 25 600 ciclos sem furos Úmido: 12 800 ciclos sem furos
Valor do pH e cifra diferencial	pH - mín. 3,2 - Cifra diferencial - máx. 0,7 - somente para pH < 4
Teor de cromo VI (mg/kg) - Limite de quantificação de 3,0 mg/kg	≤ 3,0
FORRO DA GÁSPEA - LAUDOS	
Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín. 50 em três numerações distintas
Resistência à abrasão (mínimo)	Seco: 25 600 ciclos sem furos Úmido: 12 800 ciclos sem furos
Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm2.h)	Mín. 22 em três numerações distintas
Coeficiente de vapor de água (mg/cm2)	Mín. 180 em três numerações distintas
FORRO LATERAL - LAUDOS	
Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín. 25 em três numerações distintas
Resistência à abrasão (mínimo)	Seco: 51 200 ciclos sem furos Úmido: 25 600 ciclos sem furos
Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm2.h)	Mín. 14 em três numerações distintas
Coeficiente de vapor de água (mg/cm2)	Mín. 115 em três numerações distintas
PALMILHA DE MONTAGEM - LAUDOS	
Espessura (mm)	2,1 a 2,4
Absorção de água (mg/cm2)	Mín. 98 em três numerações distintas
Dessorção de água (%)	Mín. 80
Resistência à abrasão da palmilha de montagem	Mín. 400 ciclos sem danos em três numerações distintas
PALMILHA INTERNA - LAUDOS	
Resistência à abrasão da palmilha interna	Seco: 25 600 ciclos sem furos Úmido: 12 800 ciclos sem furos
SOLADO - LAUDOS	
Espessura do solado com ressaltos (mm)	Classe I - d1: mín. 4,1 a 4,2 em três numerações distintas
Área do solado com ressaltos (%)	Salto: mín. 30 em três numerações distintas
	Planta: mín. 48 em três numerações distintas
Altura dos ressaltos (mm)	Classe I - d2: mín. 4,6 em três numerações distintas

Resistência ao rasgamento da sola (kN/m)	Mín. 9,5 (d > 0,9 g/cm³) em três numerações distintas
Resistência à abrasão (mm³)	Classe I: Máx. 150 (d > 0,9 g/cm³) em três numerações distintas
CALÇADO COMPLETO - LAUDOS	
Absorção de energia na região do salto (J)	Mín. de 29 em três numerações distintas
CABEDAL - LAUDOS	
Resultados para o material do cabedal: Couro	
Resistência à penetração e absorção de água / Penetração de água (g) Absorção de água (%) Em três numerações distintas	Penetração < 0,03 Absorção ≤ 27
SOLADO - LAUDOS	
Resistência ao calor por contato Realizado com a temperatura de 300ºC	Sem danos no solado em três numerações distintas
Resistência ao óleo combustível (%) Realizado com reagente 2,2,4 - trimetilpentano	Máx. 2 em três numerações distintas

ITEM 32 – COTURNOS

DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOTA TÁTICA/COTURNO, DE USO OPERACIONAL, CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO HIDROFUGADO/ANTICHAMA, CANO EM TECIDO PLANO POLIAMIDA, COLARINHO E LINGUETA RESPEITANDO AS ESPESSURAS. FORRAÇÃO COM DUBLAGEM BICOMPONENTE E BICOLOR NO SISTEMA DE CÉLULA ABERTA E TELA PLANA COM GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA; COLARINHO INTERNO DA FORRAÇÃO TRIDIMENSIONAL TEXTURIZADA PRETA. PASSADORES EM POLÍMERO NYLON FIXADO ATRAVÉS DE REBITES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVEL; ATACADOR EM POLIÉSTER, LINHAS DE COSTURA EM POLIAMIDA, PALMILHA DE SEGURANÇA EM RESINA POLIMÉRICA ANTI-PERFURO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE MONTAGEM BICOMPONENTE CONSTITUÍDA EM FIBRA DE NÃO TECIDO DUBLADA COM EVA, BIQUEIRA E CONTRAFORTE EM MEMBRANA TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE CONFORTO ANATÔMICA E ANTIBACTERICIDA E SOLADO MULTIFUNCIONAL BICOMPONENTE COMPOSTO DE BORRACHA-EVA INJETADO FIXADOS AO CABEDAL PELO SISTEMA VULCANIZAÇÃO A FRIO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº 6 VERIFICAÇÃO DA MARCAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE, CA E LOTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NA TABELA ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO. PARA ENQUADRAMENTO É NECESSÁRIO ATENDER OS PARÂMETROS NORMATIVOS E OSENSAIOS LABORATORIAIS REALIZADOS ATRAVÉS DOS MÉTODOS DE ENSAIOS ESPECIFICADOS E SER COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, DOS RESPECTIVOS ITENS: COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL, FORRAÇÃO, COURO NAPA VACUN, ATACADOR, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, ESTABILIZADOR DE FLEXÃO EM ABS, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURANTE, PALMILHA DE CONFORTO, SOLADO BICOMPONENTE MULTIFUNCIONAL CAMADA DE BORRACHA E ENTRESSOLA DE EVA .

DO CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM ACABAMENTO FLOATER LISO E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), COM ESPESSURA DE 20/20 LINHAS (2,0 A 2,2 MILÍMETROS). BIQUEIRA NA REGIÃO FRONTAL DA GÁSPEA EM

COURO BOVINO EMBORRACHADO COM PELÍCULA DE PU COM ACABAMENTO ASFALTO. COLARINHO E LINGUETA EM COURO NAPA VACUN HIDROFUGADO COM ENCHIMENTO DO COLARINHO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 12MM COM DENSIDADE DE NO MÍNIMO 55 KG/M³, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO COM FOTO, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 8537/15 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O COLARINHO SERÁ COMPOSTO POR DOIS GOMOS EM FORMATOS TRIDIMENSIONAIS. LINGUETA EM SISTEMA FOLE CONFECCIONA EM NAPA VACUN HIDROFUGADA; NA REGIÃO CENTRAL DA LINGUETA DEVERA POSSUIR SISTEMA DE BOLSO EM MATERIAL EMBORRACHADA PARA GUARDA DOS CADARÇOS, INTERNAMENTE NA LINGUETA DA BOTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM AS IDENTIFICACÃO DA NUMERAÇÃO DO PRODUTO, SIMBOLOGIA DE CONSERVAÇÃO E A MARCA DO FABRICANTE. OS CANOS LATERAIS E LINGUETAS DEVEM SER ESTRUTURADOS PARA MELHOR CONFORTO, FLEXÃO, E POSSIBILITAR GERENCIAMENTO TÉRMICO DO CABEDAL, REDUZINDO O SUPERAQUECIMENTO, TRANSPIRAÇÃO E REGULANDO A TEMPERATURA DOS PÉS CONTRA AS OSCILAÇÕES TÉRMICAS DURANTE O USO OPERACIONAL. TALONEIRA EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM ACABAMENTO FLOATER, DEVERA POSSUIR SISTEMA AUXÍLIO AO CALCE EM SUA PARTE SUPERIOR, CONJUNTO ESTE FORMADO POR UMA ÚNICA PEÇA, A TALONEIRA AINDA DEVERA POSSUIR UM SISTEMA DE EXTENSÃO EM COURO, FIXADO COM COSTURA DUPLA, VISANDO AUMENTAR A ÁREA DE PROTEÇÃO DO CALCANHAR. BOTA COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, NA COR PRETA.

ITEM 33 – BOTA COURO COLT PADRÃO PMSP - BOMBEIROS

CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº 6 VERIFICAÇÃO DA MARCAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE, CA E LOTE BOTA COURO COLT PADRÃO POLICIA MILITAR SP,COURO BOVINO ESPESSURA 22 MM,REFORÇO INTERNO DE EVA DE 2 MM DUBLADO COM MANTA TRAMADA DE 1 MM,FORRADO COM FORRO CONFRATEC AIR DE GRAMATURA DE 220 GRAMAS,REFORÇOS NO BICO E TRASEIRA TEMOPLASTICA DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO,ATACADORES DE POLIAMIDA DE 2,1 CM,PASSADORES DE NYLON ANTI FERRUGEM,SOLADO ULTRA RUBER FEITO EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE RESISTENTE A CALOR DE 240 GRAUS,PALMILHA DE CONFORTO POLIURETANO DE 15 MM DE ALTURA DO SALTO E 9 MM,PALMILHA DE MONTAGEM EM PLANTEX 2 MM COM REFORÇO CANO-NUMERO, NUMERAÇÕES DO 34 AO 48.

ITEM 34 - BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO BOMBEIROS

CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº 6 VERIFICAÇÃO DA MARCAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE, CA E LOTE BOTA DE BORRACHA PARA COMBATE A INCÊNDIO-BOTA DE BORRACHA PARA COMBATE A INCÊNDIO DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME OS NIVEIS DE DESEMPENHO E VALORES EXIGIDOS NA NFPA 1971, CSA-Z195 E NA ASTM F2413, EM SUAS VERSÕES MAIS ATUAIS; A BOTA DEVERÁ SER CONFFECIONADA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA EM AUTOCLAVE, COM AGENTE RETARDANTE A CHAMAS, COM PADRÃO DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM A NFPA 1971; PROTETOR ADICIONAL, DEVERÁ POSSUIR PROTETORES ADICIONAIS DE BORRACHA NA PARTE DE CANELA DO USUÁRIO (QUE PROTEGE DE GOLPES E AJUDA A APOIAR-SE EM DEGRAUS DE ESCADA), NO PEITO E LATERAL DO PE; COM ALTURA DE 35 CM (COM TOLERANCIA DE +/10%), CONSIDERADA A MEDICAÇÃO DO CALCANHAR ATÉ A EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO. DEVERÁ SER RESISTENTE A CHOQUE ELÉTRICO NA REGIÃO DA SOLA E CALCANHAR, CONFORME A NORMA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, RESISTÊNCIA AO IMPACTO "CLASSE 75 (I/75)" E RESISTENCIA A COMPRESSÃO "CLASSE 75 (I/75)", CONFORME A NORMA ASTM F2413; DEVERÁ POSSUIR SOLA COM RESISTENCIA CONTRA PERFURAÇÕES "PR", CONFORME A NORMA ASTM F2413. FORRO: CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REPROCESSADO (NÃO PODERÁ SER CONFECCIONADO EM FELTRO) ISOLANDO O USUÁRIO QUE ESTÁ EM CONTATO COM AMBIENTES SUPERAQUECIDOS E DEVE ATENDER OS PADRÔES DA NFPA 1971. ALÇAS: A BOTA DEVERÁ POSSUIR ALÇAS DE BORRACHA PARA AJUDAR NO CALÇAR, COR: PRETA; OS REFORÇOS PODERÃO SER CONFECCIONADOS NA COR AMARELA, PODENDO CONTER FITA REFLETIVA PARA AUMENTAR A

VISUALIZAÇÃO EM LOCAIS COM POUCA LUMINOSIDADE; TAMANHO: PADRÃO BRASILEIRO OU EM POLEGADAS, A GRADE DE TAMANHOS SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER DIFERENCIAL DE PREÇOS PARA A GRADE OFERTADA.

LOTE 7 – EPI´S BOMBEIROS

ITEM 35 - LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL BOMBEIROS

LUVA DE COMBATE A INCENDIO ESTRUTURAL- LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL DEVERÀ SER CONFECCIONADA CONFORME OS NÍVEIS DE DESEMPENHO E VALORES EXIGIDOS NA EN 659:2003+A1 2008, EDIÇÃO 2008 OU VERSÃO MAIS ATUAL, OU NA NFPA 1971, EDIÇÃO 2018 OU VERSÃO MAIS ATUAL;A LUVA DEVERÁ SER EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, DESDE QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA EN 659:2003 + AL 2008. EDIÇÃO 2008 OU VERSÃO MAIS ATUAL, OU NA NFPA 1971, EDIÇÃO 2018 OU VERSÃO MAIS ATUAL.A LUVA CONFECCIONADA COM MATERIAL SINTÉTICO DEVERÁ CONTER REFORÇO EXTERNO PARA MELHORAR O "GRIP", A LUVA DEVERÁ POSSUIR PUNHO AJUSTÁVEL POR MEIO DE FECHO DE CONTATO GANCHOS E ARGOLAS;A LUVA CONFECCIONADA COM MATERIAL SINTÉTICO DEVERÁ SER, PREDOMINANTEMENTE, NAS CORES,PRETO, VERMELHO, LARANJA, VERDE OU AMARELO.AS LUVAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM PELO MENOS 5 TAMANHOS P/M/G/GG/EGG;A GRADE DE TAMANHOS SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER DIFERENCIAL DE PREÇOS PARA A GRADE OFERTADA.CADA PAR DE LUVA DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.

ITEM 36 - BALACLAVA BOMBEIRO

BALACLAVA - BALACLAVA DEVER SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO E VALORES EXIGIDOS NA NFA 1971 EILII; AO 2018 OU VERSÃO MAIS ATUAL.CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE TECIDO DE MALHA COM 20% META ARAMIDA E 80% VISCOSE; SENDO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA 100%. NO ESTILO "BABADOURO, PROTEGENDO TODA A CABEÇA, O PESCOÇO, A PARTE SUPERIOR DO PEITO E DAS COSTAS, COM ABERTURA FACIAL FRONTAL ELASTICA; A BALACLAVA DEVERÁ SER PROJETA PARA INTERAGIR COM A PEÇA FACIL SCBA EM USO NA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS;O ELÁSTICO EMPREGADO DEVERÁ PROPORCIONAR O PERFEITO AJUSTE DO CAPUZ À FACE DE USUÁRIO, APRESENTAR FORMATO LAMINAR, MEDINDO 12 MM DE LARGURA ,COM + OU - 10% DE TOLERANCIA E SER COSTURADO ENTRE AS DUAS CAMADAS DE TECIDO NA ABERTURA FACIAL(DOBRA DE TECIDO);COSTURAS PLANAS DO TIPO "FLAT-LOCK), COM RECOBRIMENTO SUPERIOR E INFERIOR COM COBERTURA APROXIMADA DE, NO MÍNIMO, 5 MM; A PORÇÃO DA CABEÇA DO CAPUZ DEVE SER CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO 02(DUAS) PARTES (COSTURA PLANA "FLAT- LOCK),AS COSTURAS DAS EMENDAS DAS ABAS NA UNIÃO COM A CABEÇA COM A MESMA COSTURA TIPO PLANA " FLAT- LOCK), A COR PARA O CAPUZ SERÁ A COR NATURAL DA MISTURA DAS FIBRAS;TAMANHO ÚNICO.

ITEM 37 - CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL BOMBEIRO

CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL-CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME OS NÍVEIS DE DESEMPENHO E VALORES EXIGIDOS NA EM 443:2008, OU EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL; DEVERÁ SER DO TIPO B, ÁREA DE PROTEÇÃO 3B (CONFORME EN 443:2008, COM RESISTENCIA MÍNIMA AO CALOR IRRADIANTE DE 14KW/M², COM TODOS OS PARÂMETROS DE DESEMPENHO COMPROVADOS, CERTIFICADO EN 443/2008- (CAPACETES PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS),O PESO MÁXIMO DO CAPACETE SEM ACESSÓRIOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 1.650 (MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA)GRAMAS COM TOLERÂNCIA DE + 10 GRAMAS.DEVERÁ SER INSTALADO EMBLEMA DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO; NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DO CASCO, EM MATERIAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUIMICAS DO CASCO EXTERNO, COM ACABAMENTO DOURADO (NO CASO DE CAPACETE PRETO).O

EMBLEMA TEM A FINALIDADE DE GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DOS CAPACETES JÁ EXISTENTE NO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;CASCO EXTERNO. O CASCO DEVERÁ SER PROJETADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO PARA ALTAS TEMPERATURAS SENDO AUTO EXTINGUIVEL, NÃO PODENDO SER CONSTITUÍDO INTEGRALMENTE DE FIBRAS OU SINTÉTICOS AGLOMERADOS POR MEIO DE RESINAS, PREJUDICIAIS À DISSIPAÇÃO DE ENERGIA DE IMPACTOS E QUE TRANFERE O EXCESSO DE ENERGIA PARA A CABEÇA E COLUNA CERVICAL DO USUÁRIO; A SUPERFÍCIE DO CASCO NÃO DEVERÁ POSSUIR SALIÊNCIA EXTERNA QUE DIFICULTE O ESCOAMENTO DE UM OBJETO PROVENIENTE DE QUEDA POR SUA SUPERFICIE E QUE AUMENTE ASSIM A CONCENTRAÇÃO DE ENERGIA NESTE PONTO.SUA ESTRUTUA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR UMA CRISTA LONGITUDINAL (QUEBRA TELHA) NA PARTE SUPERIOR DO CASCO PARA PROTEGER O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS OU QUEDA DE MATERIAIS.ACABAMENTO EXTERNO BRILHANTE E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE A ARRANHÕES; NÃO DEVERÁ HAVER NENHUMA BORDA AFIADA, ASPEREZA OU PROJEÇÃO EM NENHUMA PARTE DO CAPACETE, AS QUAIS PODEM CAUSAR DESCONFORTO OU FERIMENTOS NO USUÁRIO DURANTE A COLOCAÇÃO, USO OU MANUTENÇÃO.COR:PRETO; TAMANHO:DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ENTRE OS TAMANHOS 51 CM E 64 CM,COM TOLERANCIA DE + OU - 4 CM; SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER DIFERENCIAL DE PREÇOS PARA A GRADE OFERTADA.

ITEM 38 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (CALÇA E JAQUETA) BOMBEIRO

CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL-CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (DIVIDE EM JAQUETA DE PROTEÇÃO E CALÇA DE PROTEÇÃO). CONFORME NFPA 1971, EDIÇÃO 2018, OU VERSÃO MAIS ATUAL, ESSES DOIS ITENS NÃO FORAM SEPARADOS EM SITUAÇÕES ISOLADAS.ATAVIO FLUORESCENTES RETRORREFLETIVO (TRIM): MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE PRESO À SUPERFÍCIE MAIS EXTERNA DE CALÇA E DA JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA INTENSIFICAÇÃO DA VISIBILIDADE. MATERIAIS RETRORREFLETIVOS INTENSIFICAM A VISIBILIDADE NOTURNA E MATERIAIS FLUORESCENTES INTENSIFICAM A VISIBILIDADE DIURNA. BARREIRA DE UMIDADE: PORÇÃO DO COMPÓSITO DESENHADA PARA EVITAR A TRANSFERÊNCIA DE LIQUIDOS DO MEIO EXTERIOR PARA O MEIO INTERIOR, MAS QUE POSSIBILITA QUE O COMPÓSITO SEJA RESPIRÁVEL; BARREIRA TÉRMICA OU FORRO TÉRMICO, PORÇÃO DO COMPÓSITO DA ROUPA DE PROTEÇÃO QUE É DESENHADA PARA PROPORCIONAR PROTEÇAO TÉRMICA; CALÇA DE PROTEÇÃO:PARTE DA ROUPA DE PROTEÇÃO DESENHADA PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO MÍNIMA AO TRONCO INFERIOR E PERNAS, EXCLUINDO-SE OS TORNOZELOS E OS PÉS;JAQUETA DE PROTEÇÃO: PARTE DA ROUPA DE PROTEÇÃO DESENHADA PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO MÍNIMA PARA O TRONCO SUPERIOR E BRAÇOS, EXCLUINDO -SE AS MÃOS E A CABEÇA>ESTRUTURA EXTERNA:(1ºCAMADA): A ESTRUTURA EXTERNA DEVERÁ SER CONSTUÍDA EM FIBRAS DE POLIBENZIMIDAZOL ("POLYBENZIMIDAZOLE FIBER" - PBI- MÍNIMO DE 35%), COMBINADO COM FIBRAS DE PARA ARAMIDA, COM GRAMATURA NÃO SUPERIOR A 7.5 OZ/YD² (OU 254 G/M²), COM TRATAMENTO DE HIDRORREPELÊNCIA INCOLOR. A COR DO TECIDO DEVERA SER PRETA (BLACK), BARREIRA DE UMIDADE (2º CAMADA) COMPOSIÇÃO BI- COMPONETE POR FILME(MEMBRANA) DE PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) IGNÍFUGO QUE MANTÉM A IMPERMEABILIDADE E ESTANQUEIDADE DE FORA PARA DENTRO DA ROUPA, NÃO PERMITINDO PASSAGEM DE VAPORES OU LÍQUIDOS PERIGOSOS, MAS PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DE DENTRO PARA FORA DA ROUPA.ESSE FILME DE PTFE DEVERÁ SER FIXADO A UM TECIDO DE FIBRAS DE META- ARAMIDA, PROPICICANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA. Essa 2ª CAMADA BI COMPONETE TERÁ PESO MÁXIMO DE 5,5 OZ/YD² (OU 186 G/M²) E ATUARÁ COMO BARREIRA DE UMIDADE (VAPOR, LIQUIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS), BARREIRA TERMICA (3º CAMADA). A BARREIRA TÉRMICA É FORMADA POR 1 E 2 CAMADAS DE FELTRO DE MANTA AGULHADA DE FIBRAS EM META-ARAMIDA COMBINADO COM PARA ARAMIDA (SE FOREM EM 2 CAMADAS PODERÁ SER EM 100% META-ARAMIDADE. DEVERÁ SER UNIDA A UM TECIDO CALANDRADO (CALENDERED) DE FORRO PARA CONTATO COM O CORPO DE BOMBEIRO, SENDO QUE ESTE FORRO DEVERÁ SER PLANO E COMPOSTO DE FIBRAS DE META-ARAMIDA, OU PARA-ARAMIDA, COM CAPACIDADE ALTAMENTE DESLIZANTE, PARA

FACILITAR MANEABILIDADE. O PESO TOTAL DA BARREIRA TÉRMICA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 7.6 OZ/YD² (257 G/M²) REFORÇOS INTERNOS E EXTERNOS, COTOVELOS E JOELHOS.TAMANHO:A GRADE DE TAMANHOS SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER DIFERENCIAL DE PREÇOS PARA A GRADE OFERTADA.

ITEM 39 - MACAÇÃO PARA OPERAÇÃO CORTA FOGO BOMBEIRO

MACACÃO PARA OPERAÇÃO CORTA FOGO- ROUPA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO; DO TIPO MACACAO; CONFECCIONADA EM 93% META-ARAMIDA 5% PARA -ARAMIDA E 2% FIBRAS; CONSTRUÇÃO EM TIPO TELA;PESANDO 480 GR/M² +/- 5%; COR: AMARELO; FRONTAL COM ZIPER DOIS CURSORES CARCELA COM VELCRO LARANJA; 04 BOLSOS; 02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM TAMPA E 02 BOLSOS TIPO CARGO NAS LATERAIS ALTURA DO JOELHO; GOLA DO TIPO TRANSPASSE "LAPELA"; MANGA DO TIPO LONGA RETA COM FOLE NAS AXILAS AJUSTE COM VELCRO NOS PUNHOS; COSTURA DUPLA, FAIXA REFLETIVA AMARELA E PRATA 50 MM FRENTE E COSTAS ABAIXO DAS AXILAS,CONFORME INMETRO; DEVERÁ ATENDER PLENAMENTE A NORMA EN 15614:2007 CLASSE LII CATEGORIA PPE OU MAIS ATUAL; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;TAMANHO:DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM PELO MENOS 5 TAMANHOS P/M/G/GG/EGG;A GRADE DE TAMANHOS SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER DIFERENCIAL DE PREÇOS PARA A GRADE OFERTADA.

LOTE 8 - UNIFORMES BOMBEIROS

ITEM 40 - GANDOLA DE SALVAMENTO MANGA LONGA – BOMBEIROS

GANDOLA DE SALVAMENTO MANGA LONGA – BOMBEIROS: PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO NA COR CAQUI. MANGA LONGA COM BAINHA FIXA, CONTENDO CARCELA FECHAMENTO POR 2 BOTÕES NA COR CAQUI COM TAMANHO DE 16MM. GOLA TIPO ESPORTE COM ENTRETELA, PESPONTADA POR UMA COSTURA; VISTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER DE NYLON NA COR CAQUI DE ALTA RESISTÊNCIA COMPROVADA POR LAUDOS. PLATINAS COM O MESMO TECIDO DO CORPO, EM FORMA RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, COM 5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ACOMPANHANDO A GRADE NUMÉRICA DE TAMANHOS DE FORMA PROPORCIONAL, AFIXADO NA COSTURA DAS MANGAS E PRESO À OUTRA EXTREMIDADE DO BICO POR UM BOTÃO 4F, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR CAQUI. DEVERÁ TER DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR, E PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS, ZÍPER DE NYLON NA COR CAQUI, EXTREMIDADES DOS BOLSOS COM TRAVETE. DEVERÁ TER DOIS BOLSOS INFERIORES CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES OITAVADOS E BAINHAS DE 20MM, FECHADOS POR DOIS BOTÕES NA COR CAQUI ATRAVÉS DE PORTINHOLAS, PESPONTADAS E CANTOS INFERIORES OITAVADOS, COM CASEADOS TIPO OLHO OBLÍQUO. PARA A IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER COSTURADO UM VELCRO DE 2CM DE LARGURA NA PARTE FRONTAL ACIMA DO BOLSO SUPERIOR, LADO DIREITO DE QUEM VESTE, PARA A APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. BAINHA DO CORPO SIMPLES COM 20 MM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA INTERLOQUE, PESPONTO EXTERNO NA CAVA E GOLA, COSTURAS DUPLAS NAS LATERAIS E MARTINGALE. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO E PASSADORIA, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E

CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO**.** A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. PATCH BORDADO NA MANGA LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS COM TAMANHO DE 4,6CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA. PATCH BORDADO NA MANGA LADO DIREITO O BRASÃO DOS BOMBEIROS EM SUAS CORES ORIGINAIS COM TAMANHO DE 6CM DE ALTURA X 6 CM DE LARGURA. COM TARJETA INCLUSA NOS PADRÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO E PATENTES INCLUSAS PARA APLICAÇÃO NA LAPELA EM VELCRO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA COMPROVADA POR LAUDOS.

ITEM 41 – CALÇAS COM REFORÇO – BOMBEIROS

CALÇAS COM REFORÇO – BOMBEIROS: CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL PESADO CONFORME OS DADOS TÉCNICOS EM ANEXO, NA COR CAQUI. CÓS DE 4 CM DE LARGURA, COM 6 PASSANTES CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA PEÇA, COM LARGURA DE 10 MM, COM TRAVETES. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE UM BOTÃO 100% POLIÉSTER DE 17 MM DE DIÂMETRO NA COR CAQUI. ZÍPER FRONTAL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CAQUI. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETE AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL. BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, NA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO COM O CÓS, COM SUAS EXTREMIDADES TRAVETADOS, OS FORROS INTERNOS DOS BOLSOS DIANTEIROS DEVERÃO SER DUPLOS, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA CALÇA. DOIS BOLSOS TRASEIRO COM LAPELA EMBUTIDOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20MM DE LARGURA NA COR PRETA. UM BOLSO FOLE EM CADA LATERAL COM LAPELA; CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS; FOLE COM 3CM DE LARGURA NA VOLTA DO BOLSO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20MM DE LARGURA NA COR PRETA. BOLSOS PESPONTADOS NAS BORDAS E LATERAIS, COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. AS COSTURAS LATERAIS INTERNAS, AS ENTREPERNAS, GANCHO DA FRENTE E DA COSTA, DEVERÃO SER COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOQUE. AS COSTURAS LATERAIS EXTERNAS, O GANCHO DA FRENTE, O GANCHO DA COSTA E O REFORÇO TRASEIRO DEVERÃO SER PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. TRAVETES SOBRE AS COSTURAS: DE ACABAMENTO PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO INTERNA DOS GANCHOS. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. REFORÇO NOS JOELHOS E GANCHO DAS COSTAS FEITO COM O MESMO TECIDO DA PEÇA ALMOFADADO COM MATELASSÊ INTERNAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO

DE LIMPEZA, ACABAMENTO E PASSADORIA, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

ITEM 42 - CAMISETAS EM MALHA FRIA COR VERMELHA - BOMBEIROS

CAMISETA EM MALHA BOMBEIROS: CONFECCIONADA NA COR PANTONE 17-1463 TPX, TECIDO MEIA MALHA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER 120. MANGAS CURTAS BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA GALONEIRA BITOLA ESTREITA DE 20MM DE LARGURA. A GOLA REDONDA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA RIBANA 1X1, COM 20 MM DE LARGURA, NA COR PANTONE 17-1463 TPX. REFORÇO DE GOLA TIPO SARJADO 100% ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA NA COR DO TECIDO. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20 MM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA ESTREITA. COSTURA EM MÁQUINA 4 AGULHAS PONTA CADEIA, E PESPONTO EXTERNO NAS CAVAS, OMBROS E GOLAS. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO E PASSADORIA, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR: NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA.
LOGOTIPIA: APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM DIMENSÕES DE 7 CM LARGURA X 5 CM ALTURA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CORES EM ALTA VISIBILIDADE, LINHA DO BORDADO NA MESMA COR DO TECIDO, LOCALIZADO NA MANGA ESQUERDA, CONFORME A LOGOTIPIA EM ANEXO. APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO DO BRASÃO DO BOMBEIRO NA MANGA DIREITA COM 8 CM DE DIÂMETRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CORES EM ALTA VISIBILIDADE, LINHA DO BORDADO NA MESMA COR DO TECIDO COM CORES EM ALTA DEFINIÇÃO. E O BRASÃO DA EBS NA FRENTE LADO DIREITO COM 10 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL ESTAMPADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM CORES EM ALTA VISIBILIDADE E LINHA DO BORDADO NA MESMA COR DO TECIDO, APLICAÇÃO DE VELCRO MACHO E FÊMEA E INCLUSA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA COM SUA GRADUAÇÃO EM BRANCO NO LADO DIREITO.

ITEM 43 - CONJUNTO AGASALHO (JAQUETA E CALÇA) - BOMBEIRO

PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

IMAGEM

DESCRIÇÃO:

CONJUNTO AGASALHO (JAQUETA E CALÇA) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO FIO SINTÉTICO DE FILAMENTO CONTÍNUO NA COR VERMELHA OU OUTRA COR A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE. DEVERÁ SER APLICADO DE FORMA DUPLA NA BARRA DA MANGA E DO CORPO UMA RIBANA DE 5CM DE LARGURA NA COR PRETA. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM BOLSO EMBUTIDO, COM APLICAÇÃO DE ZÍPER DE NYLON DE ALTEA RESISTÊNCIA COMPROVADO POR LAUDOS PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS, O FORRO INTERNO DO BOLSO DEVERÁ SER CONFECIONADO DO MESMO TECIDO DA PEÇA, COM SUA VOLTA OVERLOCADA NA INTERLOQUE, SEM FALHAS OU COSTURA SOLTA. A ABERTURA DA PEÇA SERÁ FEITA POR MEIO DE ZÍPER DESTACÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADO POR LAUDOS, NA COR PRETA, COM CURSOS E PUXADOR EM MATERIAL SINTÉTICO 100% POLIÉSTER MÉDIO REFORÇADO, SEU FECHAMENTO SERÁ DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA REBATIDA EXTERNAMENTE A 0,6CM DE BORDA EM MÁQUINA RETA. FORRO INTERNO TOTALMENTE EMBUTIDO EM TODAS AS PARTES DA PEÇA, E DEVERÁ SER NA COR PANTONE 17-6153 TPX EM TELINHA, COM ABERTURAS PARA RESPIRAÇÃO INTERNA. COSTURAS: - COSTURAS INTERNAS, OMBRO, MANGA, CAVA, JUNÇÃO LATERAL, E GOLA EM MÁQUINA INTERLOQUE. COSTURA EXTERNA DO BOLSO, BARRA E ZÍPER EM MÁQUINA RETA. JUNÇÃO DA GOLA, E CAVA COM PESPONTO EXTERNO. LOGOTIPIA DEVERÁ SER EM PROCESSO DE SILKSCREEN ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO.
CALÇA - DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA HELANCA VERMELHA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 40MM APLICADO DE FORMA EMBUTIDA, E REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA COM PONTO CORRENTE DE 4 AGULHAS, E NA PARTE INTERNA DA BARRA DO CÓS DEVERÁ TER UM ACABAMENTO EM OVERLOQUE DE MODO QUE O ELÁSTICO NÃO FIQUE APARENTE. DEVERÁ AINDA TER UMA VISTA FALSA EM BARGUILHA. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM BOLSO EMBUTIDO, COM COSTURA A 0,5CM DA BORDA, O FORRO INTERNO DO BOLSO DEVERÁ SER CONFECIONADO DO MESMO TECIDO DA PEÇA, COM SUA VOLTA OVERLOCADA EM INTERLOQUE. COSTURAS: - COSTURAS LATERAIS INTERNAS, JUNÇÃO DOS GANCHOS, BOLSOS E CÓS EM PONTO CADEIA. ELÁSTICO DO CÓS EM MÁQUINA ELASTIQUEIRADE 4 AGULHAS. PESPONTO EXTERNO DUPLO NAS COSTURAS DO GANCHO. BARRA EM MÁQUINA GALONEIRA COM 20MM DE LARGURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER BEM-FEITAS E DE ALTA QUALIDADE, NÃO SERÁ TOLERADO DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS, DEFEITOS NO ACABAMENTO, ESGARÇAMENTOS, MANCHAS, LINHAS SOLTAS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE CAUSAM A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA. DEVERÁ SER

COSTURADO UMA ETIQUETA INDICANDO OBRIGATORIAMENTE O NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA, CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 3758:2005 ETIQUETADOS CONFORME A RESOLUÇÃO APROVADA PELA CONMETRO Nº 02/2008. ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETAS COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMA: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO E TAMANHO. *OBS.: AS CORES E LOGOMARCAS PODERÃO SER ALTERADAS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO À IDENTIDADE VISUAL DE CADA MUNICÍPIO, SENDO OBRIGAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME A ELABORAÇÃO DE FICHA TÉCNICA DE CADA UM DOS ITENS EM QUE SE SAGROU VENCEDORA, PARA FINS DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.*

ITEM 44 – CAMISETA REGATA - BOMBEIRO

IMAGEM

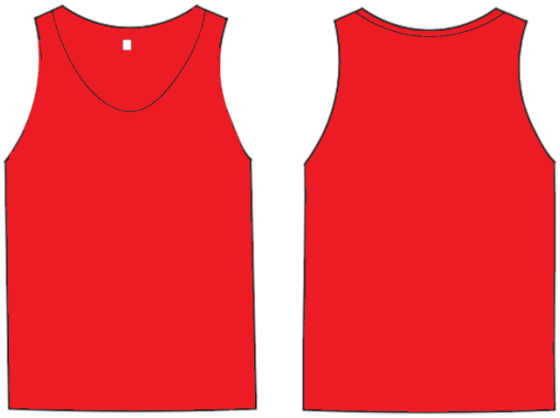

DESCRIÇÃO:
CAMISETA REGATA NA COR VERMELHA, TECIDO MEIA MALHA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER 120. A GOLA REDONDA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA RIBANA 1X1, COM 20 MM DE LARGURA, NA COR VERMELHA. REFORÇO DE GOLA TIPO SARJADO 100% ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA NA COR DO TECIDO. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20 MM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA ESTREITA. COSTURA EM MÁQUINA 4 AGULHAS PONTA CADEIA. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO E PASSADORIA, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR: NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO**.** LOGOTIPIA DEVERÁ SER EM PROCESSO DE SILKSCREEN ESTAMPADO NA CAMISETA NO LADO ESQUERDO FRONTAL BRASÃO DO MUNICÍPIO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. *OBS.: AS CORES E LOGOMARCAS PODERÃO SER ALTERADAS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO À IDENTIDADE VISUAL DE CADA MUNICÍPIO, SENDO OBRIGAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME A ELABORAÇÃO DE FICHA TÉCNICA DE*

CADA UM DOS ITENS EM QUE SE SAGROU VENCEDORA, PARA FINS DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

ITEM 45 – BERMUDA EM HELANCA VERMELHA BOMBEIRO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO: BERMUDA BOMBEIROS CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 270 G/M2, NA COR PANTONE 15-1216 TPX, CONFORME DADOS TÉCNICOS, FÍSICOS E NORMATIVOS DOS TECIDOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE INDICADOS NESTE ANEXO. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 40 MM APLICADO DE FORMA EMBUTIDA, E REBATIDOEM MÁQUINA ELASTIQUEIRA COM PONTO CORRENTE DE 5 AGULHAS, E NA PARTE INTERNA DA BARRA DO CÓS DEVERÁ TER UM ACABAMENTO EM OVERLOQUE DE MODO QUE O ELÁSTICO NÃO FIQUE APARENTE, NÃO SERÁ ACEITO COSTURAS SOLTAS, FALHADAS OU ESGARÇADAS. DEVERÁ TER UMA VISTA FALSA EM BRAGUILHA. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM BOLSO EMBUTIDO, COM COSTURA A 0,5 CM DA BORDA, O FORRO INTERNO DOBOLSO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO DA PEÇA, COM SUA VOLTA OVERLOCADA EM INTERLOQUE. A LINHA 120 100% POLIÉSTER ACOMPANHANDO A COR DA PEÇA, COSTURAS LATERAIS INTERNAS, JUNÇÃO DOS GANCHOS, BOLSOS E CÓS EM PONTO CADEIA. ELÁSTICO DO CÓS EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 5 AGULHAS. COSTURA EXTERNA DO BOLSO E FAIXA LATERAL EM MÁQUINA RETA. PESPONTO EXTERNO DUPLO NAS COSTURAS DO GANCHO. BARRA EM MÁQUINA GALONEIRA COM 20MM DE LARGURA. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTOE PASSADORIA, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OUMARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISSO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. TAMANHOS: 36 AO 60. *OBS.: AS CORES E LOGOMARCAS PODERÃO SER ALTERADAS PELOS ENTES CONSORCIADOS OU ADERENTES DA ATA PARA MELHOR ADEQUAÇÃO À IDENTIDADE VISUAL DE CADA MUNICÍPIO, SENDO OBRIGAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME A ELABORAÇÃO DE FICHA TÉCNICA DE CADA UM DOS ITENS EM QUE SE SAGROU VENCEDORA, PARA FINS DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.*

LOTE 9 – IMPERMEÁVEIS

ITEM 46 – CONJUNTO PARA MOTOCICLISTAS PADRÃO ROCAM-SP

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

DESCRIÇÃO: CONJUNTO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM A PARTE EXTERNA EM POLIAMIDA E PARTE INTERNA REVESTIDA DE PVC NA COR PANTONE 19-3815 TPX.

JAQUETA: COSTURAS INTERNAS DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS, VEDADAS ATRAVÉS DE FITA TERMOCOLANTE AQUECIDA A 360 GRAUS, COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO QUE DEVERÁ TER ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, TORNANDO A PEÇA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. ABERTURA DA PEÇA ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS, NA COR MARINHO, E JUNTAMENTE DA VISTA DEVERÁ TER UMA LAPELA COM 5CM DE LARGURA PARA COBRIR O ZÍPER, E SEU FECHAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE VELCRO, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS, DE 1,5CM DE LARGURA NA COR PRETA EM TODA A EXTENSÃO A VISTA. A VENTILAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE ABERTURAS CIRCULARES COM 23MM DE DIÂMETRO NA PARTE INTERNA DAS COSTAS E FRENTE, COBERTAS POR PALA DO MESMO TECIDO, PALA NA PARTE DA FRENTE E COSTAS COM BARRA DE 1CM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA. BARRA DO CORPO COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA 4 AGULHAS, NA PARTE DA FRENTE PRÓXIMO AO ZÍPER DEVERÁ TER UMA BARRINHA DE 4CM DE LARGURA POR 7CM DE COMPRIMENTO SEM ELÁSTICO. JAQUETA MANGA LONGA, COM BARRA DE 4 CM DE LARGURA E APLICAÇÃO DE ELÁSTICO, REBATIDA COM MÁQUINA 4 AGULHAS. DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS PRATA 100% POLIÉSTER COM 5 CM DE LARGURA, APLICAÇÃO NA PARTE DA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA JAQUETA, CONFORME O LAYOUT, COM DURABILIDADE À LAVAGEM, FAIXA REFLETIVA CONSTITUÍDA DE ESFERAS DE VIDRO COM ALTA VISIBILIDADE, DEVENDO ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15-292 COM CICLO DE 100 LAVAGENS DO TIPO DOMÉSTICO, MANTENDO COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE DE NO MÍNIMO 330 CD/LUX/M2, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS. FORRO DE TELINHA EMBUTIDO INTERNAMENTE EM TODAS AS PARTES DAS PEÇAS NA COR MARINHO. GOLA PADRE COM VELCRO NA COR PRETA, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS, PARA FECHAMENTO DA GOLA, E NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ TER UM CAPUZ EMBUTIDO COM ABERTURA PARA SAÍDO DO CAPUZ ATRAVÉS DE ZÍPER DE NYLON MARINHO, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DE DURABILIDADE E DESEMPENHO QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR LAUDOS, CAPUZ COM REGULADOR EM CORDÃO MARINHO 100% POLIÉSTER COM PONTA DE NÓ PARA NÃO DESFIAMENTO, PASSADO ATRAVÉS DA CANALETA NO CAPUZ. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA E ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO.

A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

LOGOTIPIA: APLICAÇÃO DE ESTAMPA PELO PROCESSO DE SILKSCREEN DO BRASÃO DA GCM COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA E 8CM DE LARGURA, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, CONFORME FIGURA.
(2) APLICAÇÃO DE ESTAMPA PELO PROCESSO DE SILKSCREEN DO BRASÃO DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA.
(3) NAS COSTAS A ESTAMPA PELO PROCESSO DE SILKSCREEN "GUARDA CIVIL MUNICIPAL"
CALÇA: CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA 5 AGULHAS COM CANALETA PARA PASSAGEM DE CORDÃO NA COR MARINHO 100% POLIÉSTER FINO, COM SAÍDA PELA PARTE INTERNA DA CALÇA ATRAVÉS DE CASEADO. BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE 2 CM DE LARGURA. DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS PRATA 100% POLIÉSTER COM 5 CM DE LARGURA, APLICAÇÃO EM 360° NAS PERNAS, CONFORME O LAYOUT, COM DURABILIDADE À LAVAGEM, FAIXA REFLETIVA CONSTITUÍDA DE ESFERAS DE VIDRO COM ALTA VISIBILIDADE, DEVENDO ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15-292 COM CICLO DE 100 LAVAGENS DO TIPO DOMÉSTICO, MANTENDO COEFICIENTE DE RETRORREFLETIVIDADE DE NO MÍNIMO 330 CD/LUX/M2, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS. COSTURAS INTERNAS DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS, VEDADAS ATRAVÉS DE FITA TERMOCOLANTE AQUECIDA A 360 GRAUS, COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO QUE DEVERÁ TER ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, TORNANDO A PEÇA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA E ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO**.** TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM.

12.3. DAS INSÍGNIAS DE LAPELA EMBORRACHAS QUE DEVEM SER APRESENTADAS DUAS PARA CADA CAMISA COMBAT, GANDOLAS E JAQUETAS:

MODELO: 2 X 4 CM – EMBORRACHADOS E COM APLICAÇÃO DE VELCRO MACHO NA PARTE DE TRÁS, EM ALTA DEFINIÇÃO.

LAYOUTS:

1. **COMANDANTE**

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

SUBCOMANDANTE:

2. CORREGEDOR

LAYOUT DEMAIS PATENTES:

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

1ª CLASSE

2ª CLASSE

3ª CLASSE

CLASSE ESPECIAL

CLASSE DISTINTA

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

INSPETOR

INSPETOR CHEFE

12.4. LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS E INSUMOS (APRESENTAÇÃO PELO VENCEDOR PROVISÓRIO, DETENTOR DO MENOR PREÇO):

- **RIP STOP PROFISSIONAL LEVE:**

a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 65% ALGODÃO / 35% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE (+/-3%);
b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 120 G/M2 (+/-3%);
c) ARMAÇÃO: ABNT NBR 12546:2017 E 12996:1993: TELA COM EFEITO RIP STOP (TOLERÂNCIA: NÃO APLICÁVEL);
d) FIOS POR CM – NBR 10588:2015: URDUME 46 FIOS/CM / TRAMA 26 FIOS/CM (+/-3 FIOS/CM);
e) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NBR ISO 13934-2:2016 – URDUME: 360 N / TRAMA 180 N (MÍNIMO ACEITÁVEL);
f) ALONGAMENTO – NBR ISO 13934-2:2016 – URDUME 20% / TRAMA 11% (MÁXIMO);
g) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – ABNT NBR 10320:1988 – COMPRIMENTO/URDUME E LARGURA/TRAMA: MÁXIMO -0,9%;
h) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM – ABNT NBR ISO 105C06:2010: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA MÍNIMO 4-5,
i) SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO A SECO E ÚMIDO – NBR ISO 105-X12:2019: MÍNIMO 4-5.
j) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 5.

- **MALHA MISTA DRY SINTÉTICA:**

a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 92% POLIAMIDA E 8% ELASTANO (+/-3%);
b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 170 G/M2 (+/-3%);

c) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 5;
d) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – ABNT NBR 10320:1988 – COMPRIMENTO/URDUME E LARGURA/TRAMA: MÁXIMO -0,9%;
e) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA – AATCC TM 100:2019: BACTÉRIA STAPHYLOCOCCUS AUREUS 99% / KLEBSIELLA PENEUMONIAE 99,00% (MÍNIMO).

- **RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA FITA REFLETIVA**

a) RETRORREFLETÂNCIA APÓS 50 LAVAGENS DOMÉSTICAS – ISO 6330 MÉTODO 6 N: VALORES cd.lx-1.m-2 = VALOR MÉDIO MÍNIMO DE 551,5 cd.lx-1.m-2.

- **RIP STOP PROFISSIONAL MÉDIO:**

a) COMPOSIÇÃO – AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO (+/-1%);
b) ARMAÇÃO – NBR 12546:1991: TELA COM EFEITO RIP STOP (TOLERÂNCIA: NÃO APLICÁVEL);
c) GRAMATURA – NBR 10591:2008: 220 G/M2 (+/-2%);
d) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – NBR 10320:1988: URDUME MÁXIMO -2%, TRAMA MÁXIMO 0%;
e) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO – TESTE GRAB – ASTM D5034:2009-2017: URDUME MÍNIMO 700N – TRAMA MÍNIMO 350N;
f) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – AATCC TM 15:2013: MÍNIMO NOTA 5 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
g) SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO - AATCC TM 8:2016: SECO E ÚMIDO NOTA MÍNIMA 4-5;
h) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM – MÉTODO D3M – NBR 105 C06/2010: NOTA MÍNIMA 4 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
i) SOLIDEZ DE COR À PRENSAGEM SECO E ÚMIDO – AATCC TM 133:2013: SECO E ÚMIDO: NOTA MÍNIMA 4-5 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
j) TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DO PILLING – BS EN ISO 12945:2001 – NOTA MÍNIMA 5 COM 18 MIL CICLOS;
k) SOLIDEZ DE COR ÀS SOLUÇÕES ÁCIDAS E ALCALINAS AATCC TM 6:2016: NOTA MÍNIMA 5 PARA ALTERAÇÃO;
l) SOLIDEZ DE COR À LUZ COM 40 HORAS DE EXPOSIÇÃO – NORMA AATCC TM 16.3:2012 – L3-4;
m) SOLIDEZ DE COR AO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO: NBR ISO 105-N01:2014 – NOTA MÍNIMA 4-5 PARA ALTERAÇÃO;
n) TÍTULO DOS FIOS – NBR 13216/1994: URDUME 35 TEX – TRAMA 32,5 TEX (+/-5%);
o) TÍTULO DOS FIOS RIP STOP – TRAMA 39 TEX (+/-5%);
p) ESGARÇAMENTO EM COSTURA PADRÃO: NBR 9925:2009: MÁXIMO DE 2MM TRAMA E URDUME COM LINHA DE COSTURA 40TEX;

- **FORRO DAS JAQUETAS:**

a) NORMA ISO 11357-3 - CALORIMETRIA DIFERENCIAL DE VARREDURA (ENTALPIA): CICLO DE AQUECIMENTO COM PICO DE 250ºC COM PICO DE FUSÃO MÍNIMO DE 30JG E CICLO DE RESFRIAMENTO COM PICO DE FUSÃO MÍNIMO 30J/G, COM TEMPERATURA DE MÍNIMA DE 180ºC.

- **COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE DOS ZÍPERES:**

a) DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO POR FLUORESCÊNCIA DE RAIO-X – MÉTODO ED-XRF – COBRE 96% - ZINCO 4% (+/-3%);
b) COMPOSIÇÃO – NBR 13538/1995 E 11914/92: CADARÇO E CORDÕES 100% PES;
c) MEDIDAS DO ZÍPER: LARGURA DA CREMALHEIRA LIGADA 6,44MM, ESPESSURA CREMALHEIRA LIGADA 2,53MM, LARGURA TOTAL DO ZÍPER 33,5MM, ESPAÇAMENTO SUPERIOR 19MM, ESPAÇAMENTO INFERIOR 18,87MM (+/-3%);
d) RESISTÊNCIA LATERAL DO ZÍPER – NORMA BS EN16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA 800N;
e) RESISTÊNCIA TRAVA DO CURSOR – NORMA BS EN 16732:2015-ANEXO I – TRAÇÃO MÍNIMA DE 110N;

f) RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO D – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
g) RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO C – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
h) RESISTÊNCIA DO ACESSÓRIO PUXADOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO B – TRAÇÃO MÍNIMA DE 300N;
i) RESISTÊNCIA DO DOBRADO (INERNO E EXTERNO): TRAÇÃO MÍNIMA DE 390N

MEIA MALHA MISTA LEVE E DURÁVEL
a) COMPOSIÇÃO – AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: 59% POLIÉSTER, 24% ALGODÃO E 17% VISCOSE (+/- 3%);
b) GRAMATURA – ABNT NBR 10591:2008: 190 G/M2 (+/-3%)
c) ABNT NBR 13462:1995: ESTRUTURA DE MALHAS: MEIA MALHA MISTA
d) SOLIDEZ DE COR AO FERRO DE PASSAR QUENTE: ABNT NBR ISO 105:X11:2018: MÍNIMO 4-5 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO, SECO, ÚMIDO E MOLHADO)
e) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 4-5.

- **TECIDO POLIAMIDA IMPERMEÁVEL DE ALTA TENACIDADE:**

a) PERMEABILIDADE AO AR (AC) – NORMA ASTM D737:2018 COM 125 PASCAL: RESULTADO 0,00;
b) COMPOSIÇÃO – NORMA ABNTNBR 13538:1995 E ABNT NBR 1191:1977: 100% POLIAMIDA
c) GRAMATURA – NORMA ABNT NBR 10591:2008: 220,00 G/M2 (+/-3%)

- **TECIDO 100% POLIÉSTER:**

a) ESPESSURA EM TECIDOS – NORMA 13371/05 – RESULTADO 0,49 MM (+/-3%)
b) TÍTULOS DE FIO – NORMA NBR 13216/94 – RESULTADO 91,30 TEX (+/-3%)
c) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO – NORMA NBR 11912/16 – 310 DAN (MÍNIMO URDUME) E ALONGAMENTO 40% - 230 DAN (MÍNIMO TRAMA) E 35% ALONGAMENTO TRAMA;
c) DENSIDADE FIOS – NORMA 10588/15 – 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (+/-3%)
d) GRAMATURA DE TECIDOS – NBR 10591/08 – 350 G/M2 (+/-3%)

- **RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DOS FECHOS DE CONTATO (VELCROS MACHO E FÊMEA)**

a) TESTE DE ARRANCAMENTO EM T (NORMA NBR ISO 11339:2010): MÍNIMO 18 N;
b) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NBR ISO 13934-1-2016): MÍNIMO 3900 N;
c) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934-1-2016): MÁXIMO 50%;
d) COMPOSIÇÃO DO FECHO DE CONTATO FÊMEA E MACHO: 100% POLIAMIDA (SEM TOLERÂNCIA)

- **RIP STOP PROFISSIONAL PESADO:**

a) COMPOSIÇÃO 51% ALGODÃO / 49% POLIÉSTER (NBR 13538:1995 / ABNT NBR 11914:1977) – TOLERÂNCIA DE +/- 3%);
b) ARMAÇÃO (ABNT NBR 12996:1993): SARJA 3X1 DIAGONAL À ESQUERDA COM EFEITO RIP STOP;
c) GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2018): 245 G/M2 (+/-3%);
d) NÚMERO DE FIOS (ABNT NBR 10588:2015): URDUME 41 / TRAMA 19 (+/- 2 FIOS);
e) RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO (ABNT NBR 9925:2009): URDUME 3 MM / TRAMA 2 MM (MÁXIMO);
f) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (ABNT NBR ISO 13934-1:2016): URDUME 1400 N / TRAMA 500 N (MÍNIMO);
g) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934:2016): URDUME 17% / TRAMA 27 (MÁXIMO);
h) RESISTÊNCIA AO RASGO (ASTM D2261:2013): URDUME 45 N / 65 N (MÍNIMO);
i) TORÇÃO APÓS LAVAGEM DOMÉSTICA (AATCC TM 179:2019): TORÇÃO MÁXIMA 1%
j) SOLIDEZ DA COR A LUZ (ABNT NBR ISO 105-B02:2019): ALTERAÇÃO 4-5
k) SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 D3M): ALTERAÇÃO 3-4

l) SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 A1M): ALTERAÇÃO 4-5
m) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A SECO (ABNT NBR ISO 105-X12:2019): TRANSFERENCIA URDUME/TRAMA 4-5
n) SOLIDEZ DA COR A UMIDO (ABNT NBR ISO 105-X12:2019): TRANSFERENCIA URDUME/TRAMA 4
o) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): ALTERAÇÃO 5
p) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): ALTERAÇÃO 5
q) SOLIDEZ DA COR A PRENSAGEM SECO (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): ALTERAÇÃO ANTES DO CONDICIONAMENTO: 5
r) SOLIDEZ DA COR A PRENSAGEM ÚMIDO (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): ALTERAÇÃO ANTES DO CONDICIONAMENTO: 5

- **ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA:**

a) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1977: 100% VISCOSE COM ACABAMENTO SINTÉTICO (SEM TOLERÂNCIA);
b) GRAMATURA – ABNT NBR 12984:2009: 28,5 G/M2 (+/-2%)

- **RESISTÊNCIA A COSTURA MÉTODO GRAB (CALÇAS):**

a) COSTURA ENTREPERNAS: ISO 13935:2:2014: 118 N (+/-3%);
b) COSTURA LATERAL: ISO 13935:2:2014: 246 N (+/-3%);

12.5. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E CRITÉRIOS OBJETIVOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DOS UNIFORMES E DEMAIS ITENS:

a) A licitante vencedora do lote classificada em 1º lugar em seus respectivos lotes, deverá apresentar protótipo em numeração de livre escolha, conforme especificações dos uniformes e demais itens descritos neste descritivo no prazo de até 10 dias úteis.
b) A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que desde que previsto no edital e na fase de julgamento "*o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta,* ***mediante homologação de amostras****, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico*", sendo este o caso do presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização dos uniformes, durabilidade, qualidade das costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da segurança, a vida e a integridade física dos agentes que farão uso das vestimentas e acessórios.
c) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo então convocado o licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação de amostras, conforme art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo aberto prazo para manifestação de recurso somente ao final quando da aprovação e habilitação de uma licitante.
d) **AS AMOSTRAS, QUANDO EXIGIDAS, NÃO NECESSITARÃO CONTER PERSONALIZAÇÕES RELATIVAS AOS BRASÕES OU LOGOMARCAS INDICADOS NO EDITAL, UMA VEZ QUE TAIS ELEMENTOS SOMENTE SERÃO REQUERIDOS NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS. NESSA OCASIÃO, DEVERÃO SER APROVADOS PELO GESTOR DO CONTRATO, QUE VERIFICARÁ A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**
e) **OS MODELOS DE BRASÕES E LOGOMARCAS MENCIONADOS NO EDITAL SERÃO ENCAMINHADOS AOS LICITANTES VENCEDORES DOS RESPECTIVOS LOTES. ESSES ELEMENTOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DE ACORDO COM O PADRÃO JÁ ADOTADO PELO ÓRGÃO.**

f) Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.

g) **TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL SERÃO CONSIDERADAS NO SENTIDO DE AMPLIAR O UNIVERSO DOS LICITANTES E GARANTIR AO MESMO TEMPO A QUALIDADE DOS ITENS QUE SERÃO ADQUIRIDOS E A SUA PADRONIZAÇÃO.**

h) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra na **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS** e deverão atender integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório.

i) Os uniformes e demais itens descritos, serão avaliados por comissão formada pelo Comandante e Subcomandante da GCM, tendo em vista os seguintes **CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS**: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou documentos exigidos, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

j) No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade / laudos, conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens; caso os laudos não estejam em nome do licitante, ela deverá apresentar também carta de anuência de uso dos laudos da empresa emitente dos laudos, subscrita pelo representante legal da detentora dos laudos.

k) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;

l) No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei de regência.

m) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

n) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.

o) Aplicam-se ao descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

p) Nos termos do Art. 337-I do Código Penal, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, o licitante poderá penalizado com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, podendo ser penalizada inclusive a tentativa, além das penalidades de Impedimento de licitar/contratar e Inidoneidade para licitar/contratar com base na nova lei de licitações, Lei 14.133/21.

q) A abertura de prazo para recorrer de decisões do pregoeiro será unificada, ao final do processo quando todos os lotes contenham amostras aprovadas e processo de habilitação concluído.

r) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

s) A presente licitação deverá ser realizada sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO.

12.6. DA ENTREGA:

a) A entrega dos uniformes e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidades.

b) Demais condições da entrega serão definidas em contrato.

c) As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.

d) Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.;

e) Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;

f) O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

g) A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

h) Deverá acompanhar cada peça de vestuário superior (jaquetas e camisas): 2 tarjetas (12 cm x 2 cm) aplicadas por velcro macho e fêmea do lado esquerdo do peito, com nome e tipo sanguíneo, além de duas divisas de lapela aplicadas nas golas, padrão Comandante da GCM, afixados por velcro de alta resistência, macho e fêmea, conforme laudos exigidos no presente termo.

Local para entrega: Endereço: Rua Japão, 10 – Centro Ferraz de Vasconcelos. 3º Andar ADM
Horário: 8:00 ás 16:30 hrs
Telefone: (11) 4679-4334

_____

Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação pregão eletrônico nº 50/2025 – Processo nº 7.883/2025, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 2025.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital pregão eletrônico nº 50/2025 – Processo nº 7.883/2025 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – PROCESSO Nº 7.883/2025		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

LOTE 1 – UNIFORMES OPERACIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga curta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
2	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga Longa – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
3	**Gandola Operacional Manga Curta – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
4	**Gandola Operacional Manga Longa – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
5	**Gandola Operacional Longa – Ambiental GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
6	**Conjunto Calça e Camisa – Canil – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
7	**Jaqueta – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	10	R$	R$
8	**Calça tática – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
9	**Camiseta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$

10	**Jaqueta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
11	**Calça tática – Motociclista – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	3	30	R$	R$
12	**Calça tática para uso com coturno – Ambiental** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
13	**Jaqueta para patrulhamento padrão PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	3	30	R$	R$
					Valor total do Lote 01:	**R$**

LOTE 2 – UNIFORMES DE GALA COMPLETO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	**Uniforme de gala - Masculino** (conforme especificações do Termo de Referência)	KITS	1	15	R$	R$
15	**Uniforme de gala - Feminino** (conforme especificações do Termo de Referência)	KITS	1	15	R$	R$
					Valor total do Lote 02:	**R$**

LOTE 3 – COBERTURAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	**Boné – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
17	**Quepe - GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
18	**Boné - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 03:	**R$**

LOTE 4 – MEIAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	**Meia profissional – Preta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
					Valor total do Lote 04:	**R$**

LOTE 5 – ACESSÓRIOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	**Capacete com microfone padrão ROCAM**	UN	1	15	R$	R$

	PMSP (conforme especificações do Termo de Referência)					
21	**Cotoveleira para motociclista padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
22	**Joelheira para motociclista padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
23	**Luva padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
24	**Cinto GCM – Azul Marinho** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
25	**Capa de colete modular com porta torniquete e porta HT** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
26	**Cinturão tático completo** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	6	60	R$	R$
27	**Plataforma de perna para coldres padrão bélica** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
28	**Bornal modular tático de perna** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	5	50	R$	R$
29	**Cinto bombeiros - vermelho** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 05:	**R$**

LOTE 6 – CALÇADOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	**Bota tática GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	26	260	R$	R$
31	**Bota para patrulhamento motocicletas** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	20	R$	R$
32	**Coturnos** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	4	40	R$	R$
33	**Bota couro colt padrão PMSP - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	22	R$	R$
34	**Bota de borracha para combate a incêndio bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	1	11	R$	R$
					Valor total do Lote 06:	**R$**

LOTE 7 – EPI'S BOMBEIROS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

35	**Luva de combate a incêndio estrutural bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	22	R$	R$
36	**Balaclava bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
37	**Capacete de proteção para combate a incêndio estrutural bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	11	R$	R$
38	**Conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural (calça e jaqueta) bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	KIT	1	11	R$	R$
39	**Macacão para operação corta fogo bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	11	R$	R$
					Valor total do Lote 07:	**R$**

LOTE 8 – UNIFORMES BOMBEIROS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	**Gandola de Salvamento Manga Longa – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
41	**Calça com reforço - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
42	**Camiseta em malha fria cor vermelha – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	4	44	R$	R$
43	**Conjunto agasalho – Jaqueta e calça** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
44	**Camiseta regata** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
45	**Bermuda em helanca vermelha bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 08:	**R$**

LOTE 9 – IMPERMEÁVEIS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
46	**Capa de chuva para motociclistas padrão ROCAM -SP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
					Valor total do Lote 09:	**R$**

Valor total da proposta:	**R$**

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

Valor Total e final por extenso ***do lote:*** *R$*(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2025__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável/ CPF do responsável

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão eletrônico nº 50/2025 – Processo nº 7.883/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – Processo nº 7.883/2025,** realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2025.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido pregão eletrônico nº 50/2025.

xxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de 2025

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta inicial)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga curta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	260			
	Camisa tática COMBAT TSHIRT manga Longa – GCM (conforme especificações do Termo Referência)	260			
	Gandola Operacional Manga Curta – Defesa Civil (conforme especificações do Termo de Referência)	20			
	Gandola Operacional Manga Longa – Defesa Civil (conforme especificações do Termo de Referência)	20			
	Gandola Operacional Longa – Ambiental GCM (conforme especificações do Termo de Referência)	20			
	Conjunto Calça e Camisa – Canil – GCM (conforme especificações do Termo de Referência)	20			
	Jaqueta – Defesa Civil (conforme especificações do Termo de Referência)	10			
	Calça tática – GCM (conforme especificações do Termo de Referência)	260			
	Camisetas – GCM (conforme especificações do Termo de Referência)	260			
	Jaquetas – GCM (conforme especificações do Termo de Referência)	130			
	Calça tática – Motociclista – GCM (conforme especificações do Termo de Referência)	30			
	Calça tática para uso com coturno – Ambiental (conforme especificações do Termo de Referência)	20			
	Jaqueta para patrulhamento padrão	30			

	PMSP (conforme especificações do Termo de Referência)				
2	**Uniforme de gala – Masculino** (conforme especificações do Termo de Referência)	15			
	Uniforme de gala – Feminino (conforme especificações do Termo de Referência)	15			
3	**Boné – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	20			
	Quepe – GCM (conforme especificações do Termo de Referência)	260			
	Boné – Bombeiros (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
4	**Meia profissional – Preta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	260			
5	**Capacete com microfone padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	15			
	Cotoveleira para motociclista padrão ROCAM PMSP (conforme especificações do Termo de Referência)	15			
	Joelheira para motociclista padrão ROCAM PMSP (conforme especificações do Termo de Referência)	15			
	Luva padrão ROCAM PMSP (conforme especificações do Termo de Referência)	15			
	Cinto GCM – Azul marinho (conforme especificações do Termo de Referência)	260			
	Capa de colete modular com porta torniquete e porta HT (conforme especificações do Termo de Referência)	130			
	Cinturão tático completo (conforme especificações do Termo de Referência)	60			
	Plataforma de perna para coldres padrão bélica (conforme especificações do Termo de Referência)	130			
	Bornal modular tático de perna (conforme especificações	50			

	do Termo de Referência)				
	Cinto bombeiros – vermelho (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
6	**Bota tática GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	260			
	Bota para patrulhamento motocicletas (conforme especificações do Termo de Referência)	20			
	Coturnos (conforme especificações do Termo de Referência)	40			
	Bota couro colt alto padrão PMSP – Bombeiros (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
	Bota de borracha para combate a incêndio bombeiros (conforme especificações do Termo de Referência)	11			
7	**Luva de combate a incêndio estrutural bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
	Balaclava bombeiros (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
	Capacete de proteção para combate a incêndio estrutural bombeiro (conforme especificações do Termo de Referência)	11			
	Conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural (calça e jaqueta) bombeiro (conforme especificações do Termo de Referência)	11			
	Macacão para operação corta fogo bombeiros (conforme especificações do Termo de Referência)	11			
8	**Gandola de Salvamento Manga Longa – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
	Calça com reforço – Bombeiros (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
	Camiseta em malha fria cor vermelha – Bombeiros (conforme especificações	44			

	do Termo de Referência)				
	Conjunto agasalho (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
	Camiseta regata (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
	Bermuda em helanca vermelha bombeiros (conforme especificações do Termo de Referência)	22			
9	**Capa de chuva para motociclistas padrão ROCAM – SP** (conforme especificações do Termo de Referência)	15			
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa propo está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Po conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento da prefeitura e da grade de medidas, juntamente com as artes para aplicação nas peças.

Local de entrega: A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens diretamente no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, nº 10, 3º andar – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771, mediante romaneio e nota fiscal relativa aos itens entregues.

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data: .....

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Referência: Edital nº 77/2025
Pregão Eletrônico nº 50/2025
Processo nº 7.883/2025

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA EXPRESSAMENTE a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, conforme os documentos de habilitação apresentados e previstos no subitem 10.20.4, se responsabilizando civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas da Lei e demais legislações cabíveis.

_____
(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

_____
NOME DO CONTADOR(A)
CRC N° XXXXX

_____, _____de _____de 2025.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: , _, e-mail:_____@_ _____, em atendimento às disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local,____de_____de 2.025.

_____
Assinatura e nome do representante legal da empresa

ANEXO XII

DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____ , e-mail:_@_____, em atendimento às disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)** e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, paro o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por foça de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

_____
Assinatura e nome do representante legal de empresa

ANEXO XIII

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO, PARA OS AGENTES LOTADOS NO POSTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL EM FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo nº 7.883/2025
Ata de Registro nº XX/2025

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, n° 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil (Decreto Municipal n° 6.759/2023)**, **Sra. Daniele Cristina Oliveira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro De Preços, nº XX/2025, mediante o Processo Administrativo n.º 7.883/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, RESOLVE registrar os preços da empresa: XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXX , entidade jurídica de direito privado, estabelecida à XXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXXX, detentor do telefone: (XX) XXXXX-XXXXX e e-mail: XXXXXXXXX@XXXXXXX, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMINCA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível com o objeto)

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO, PARA OS AGENTES LOTADOS NO POSTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL EM FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 77/2025 – Pregão Eletrônico 50/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1 – UNIFORMES OPERACIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga curta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
2	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga Longa – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
3	**Gandola Operacional Manga Curta – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
4	**Gandola Operacional Manga Longa – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
5	**Gandola Operacional Longa – Ambiental GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
6	**Conjunto Calça e Camisa – Canil – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
7	**Jaqueta – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	10	R$	R$
8	**Calça tática – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
9	**Camiseta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
10	**Jaqueta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
11	**Calça tática – Motociclista – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	3	30	R$	R$
12	**Calça tática para uso com coturno – Ambiental** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
13	**Jaqueta para patrulhamento padrão PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	3	30	R$	R$
					Valor total do Lote 01:	**R$**

LOTE 2 – UNIFORMES DE GALA COMPLETO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	**Uniforme de gala - Masculino** (conforme especificações do Termo de Referência)	KITS	1	15	R$	R$
15	**Uniforme de gala - Feminino** (conforme especificações do Termo de Referência)	KITS	1	15	R$	R$
					Valor total do Lote 02:	**R$**

LOTE 3 – COBERTURAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	**Boné – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
17	**Quepe - GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
18	**Boné - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 03:	**R$**

LOTE 4 – MEIAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	**Meia profissional – Preta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
					Valor total do Lote 04:	**R$**

LOTE 5 – ACESSÓRIOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	**Capacete com microfone padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
21	**Cotoveleira para motociclista padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
22	**Joelheira para motociclista padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
23	**Luva padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
24	**Cinto GCM – Azul Marinho** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$

25	**Capa de colete modular com porta torniquete e porta HT** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
26	**Cinturão tático completo** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	6	60	R$	R$
27	**Plataforma de perna para coldres padrão bélica** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
28	**Bornal modular tático de perna** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	5	50	R$	R$
29	**Cinto bombeiros - vermelho** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 05:	**R$**

LOTE 6 – CALÇADOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	**Bota tática GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	26	260	R$	R$
31	**Bota para patrulhamento motocicletas** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	20	R$	R$
32	**Coturnos** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	4	40	R$	R$
33	**Bota couro colt padrão PMSP - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	22	R$	R$
34	**Bota de borracha para combate a incêndio bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	1	11	R$	R$
					Valor total do Lote 06:	**R$**

LOTE 7 – EPI'S BOMBEIROS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
35	**Luva de combate a incêndio estrutural bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	22	R$	R$
36	**Balaclava bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
37	**Capacete de proteção para combate a incêndio estrutural bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	11	R$	R$
38	**Conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural (calça e jaqueta)**	KIT	1	11	R$	R$

	bombeiro (conforme especificações do Termo de Referência)					
39	**Macacão para operação corta fogo bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	11	R$	R$
					Valor total do Lote 07:	**R$**

LOTE 8 – UNIFORMES BOMBEIROS – PARTICIPAÇÃO ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	**Gandola de Salvamento Manga Longa – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
41	**Calça com reforço - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
42	**Camiseta em malha fria cor vermelha – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	4	44	R$	R$
43	**Conjunto agasalho – Jaqueta e calça** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
44	**Camiseta regata** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
45	**Bermuda em helanca vermelha bombeiro** (conforr especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 08:	**R$**

LOTE 9 – IMPERMEÁVEIS – PARTICIPAÇÃO ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
46	**Capa de chuva para motociclistas padrão ROCAM -SP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
					Valor total do Lote 09:	**R$**

Valor total da ata de registro de preços:	**R$**

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, fretes e demais despesas correlatas.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderão ser formalizadas contratações pelos órgãos não participantes, mediante a assinatura de contrato.

4.2. As contratações pelos órgãos não participantes deverão ser previamente solicitadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil – órgão gerenciador – para monitoramento da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados de acordo com a minuta padrão de cada órgão contratante.

4.4. As eventuais contratações deverão ser assinadas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. Autorizada a adesão, o órgão deverá formalizar a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ARP.

4.5.1. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.6. Os contratos oriundos da ARP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

4.7. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de órgão não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, nos termos do art. 86, § 3°, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

4.8. Para formalização da adesão, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa de vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

c) anuência prévia do órgão gerenciador e a detentora da ata.

4.9. As contratações adicionais dos órgãos e entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.10. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos e entidades não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

4.11. Os órgãos não participantes deverão encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato.

4.12. As tratativas referentes as eventuais adesões deverão ser direcionadas a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil através do e-mail: compras.seguranca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, mediante manifestação da

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, desde que comprovado o preço vantajoso, por meio de adequada pesquisa de preços.

5.1.1 Sempre que ocorrida a prorrogação, haverá a renovação do saldo registrado.

5.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

5.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços observarão no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4. Na formalização dos contratos haverá a indicação da dotação orçamentária do respectivo pedido.

5.5. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes integrantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DO REAJUSTE

7.1 O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que vier substituí-lo, a critério da área técnica competente.

7.2 A DENTENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

7.3 O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

7.4 Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7.5 Os preços propostos poderão ser objeto de reajuste a partir da data 11/08/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4.1, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro de preços da detentora da ata será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta ata;

9.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5 Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

9.1.6 Sofrer penalidade administrativa que impeça a sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

9.2 A ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por processo administrativo protocolizado pela Secretaria Ordenadora de Despesas.

9.4 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 9.1.6.

9.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 É da competência da Administração, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 14.133/2021, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

10.4 Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento oriundo delas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

10.5 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.6 As multas que tratam o caput anterior serão impostas com os seguintes critérios:

a) De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens;

b) De 10% (dez por cento) em cima da parcela inadimplente, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Contratado deve apresentar a nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável.

11.2 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

11.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

11.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

11.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

11.6 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

11.7 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal(is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

11.7.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.8 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

11.9 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

11.10 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

11.11 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

11.12 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

11.13 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

11.14.1 Pertence ao munícipio a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigo 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

11.15 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

11.15.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 11.14 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

11.15.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 11.14.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do edital, para fins de não retenção do IR na fonte.

11.16 Os fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 11.13

11.17 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

11.18 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

11.19 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

11.20 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.21 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.21.1 Inconformidade com o disposto no Termo de Referência;

11.21.2 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo;

11.21.3 Constatação de irregularidade ou de serviço malfeito, ou seja, de qualidade inferior ao desejado pela Contratante, o qual será analisado no momento da entrega do trabalho, por um representando do Comandante da Guarda Civil Municipal.

12 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens diretamente no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, nº 10, 3º andar – Centro - Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-070, das 08:00 às 16:30h, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771 / (11) 4679-4334, mediante romaneio e nota fiscal relativa aos itens entregues.

12.2 Os bens devem ser entregues conforme descrito no Termo de Referência.

12.3 O transporte e descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

12.4 As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.

12.5 Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistente de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. As caixas devem ser padronizadas ao transporte e armazenagem, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do(s) material(is),

tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa e volume(s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.

12.6 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.

12.7 O produto deverá atender ao disposto da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente.

12.8 A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

12.9 Deverá acompanhar a peça de vestuário superior (jaquetas e camisas): 2 tarjetas (12 cm x 2 cm) aplicadas por velcro macho e fêmea do lado esquerdo do peito, com nome e tipo sanguíneo, além de duas divisas de lapela aplicadas nas golas, padrão Comandante da GCM, afixados por velcro de alta resistência, macho e fêmea, conforme laudos exigidos no termo de referência.

12.10 Os bens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

13 DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 O objeto desta licitação deve ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da autorização de fornecimento da prefeitura e da grade de medidas, juntamente com as artes para aplicação nas peças.

14 INDICAÇÃO DE DESPESAS

14.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Segurança Urbana – 01642 – 18.01.00 06 122 8006 2276 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01922 – 18.02.00 06 122 8008 2416 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01660 – 18.03.00 06 122 8007 2418 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 03720 – 18.04.00 06 122 8009 2420 91 1100000 – 3.3.90.30.00.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As demais condições gerais de execução do objeto, tais como o recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para os litígios decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, por estarem de acordo, assinam os representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXXXX de 2025.

Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

TESTEMUNHAS

1º NOME_____ RG Nº
2º NOME_____ RG Nº

ANEXO XIV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO, PARA OS AGENTES LOTADOS NO POSTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL EM FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo nº 7.883/2025
Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n° 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil (Decreto Municipal n° 6.759/2023), Sra. Daniele Cristina Oliveira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº_____ e inscrita no CPF/MF sob nº_____e de outro lado a empresa:_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº____e inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 7.883/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 50/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO, PARA OS AGENTES LOTADOS NO POSTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL EM FERRAZ DE VASCONCELOS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1 – UNIFORMES OPERACIONAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga curta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
2	**Camisa tática COMBAT TSHIRT manga Longa – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
3	**Gandola Operacional Manga Curta – Defesa**	UN	2	20	R$	R$

	Civil (conforme especificações do Termo de Referência)					
4	**Gandola Operacional Manga Longa – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
5	**Gandola Operacional Longa – Ambiental GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
6	**Conjunto Calça e Camisa – Canil – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
7	**Jaqueta – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	10	R$	R$
8	**Calça tática – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
9	**Camiseta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
10	**Jaqueta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
11	**Calça tática – Motociclista – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	3	30	R$	R$
12	**Calça tática para uso com coturno – Ambiental** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
13	**Jaqueta para patrulhamento padrão PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	3	30	R$	R$
					Valor total do Lote 01:	**R$**

LOTE 2 – UNIFORMES DE GALA COMPLETO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	**Uniforme de gala - Masculino** (conforme especificações do Termo de Referência)	KITS	1	15	R$	R$
15	**Uniforme de gala - Feminino** (conforme especificações do Termo de Referência)	KITS	1	15	R$	R$
					Valor total do Lote 02:	**R$**

LOTE 3 – COBERTURAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**QTDE.**	**VALOR**	**VALOR**

			MÍNIMA	MÁXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
16	**Boné – Defesa Civil** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	20	R$	R$
17	**Quepe - GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
18	**Boné - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 03:	**R$**

LOTE 4 – MEIAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	**Meia profissional – Preta – GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
					Valor total do Lote 04:	**R$**

LOTE 5 – ACESSÓRIOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	**Capacete com microfone padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
21	**Cotoveleira para motociclista padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
22	**Joelheira para motociclista padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
23	**Luva padrão ROCAM PMSP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
24	**Cinto GCM – Azul Marinho** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	26	260	R$	R$
25	**Capa de colete modular com porta torniquete e porta HT** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
26	**Cinturão tático completo** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	6	60	R$	R$
27	**Plataforma de perna para coldres padrão bélica** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	13	130	R$	R$
28	**Bornal modular tático de perna** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	5	50	R$	R$

29	**Cinto bombeiros - vermelho** (conforme especificações do Termo de Referência)	**UN**	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 05:	**R$**

LOTE 6 – CALÇADOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	**Bota tática GCM** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	26	260	R$	R$
31	**Bota para patrulhamento motocicletas** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	20	R$	R$
32	**Coturnos** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	4	40	R$	R$
33	**Bota couro colt padrão PMSP - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	22	R$	R$
34	**Bota de borracha para combate a incêndio bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	1	11	R$	R$
					Valor total do Lote 06:	**R$**

LOTE 7 – EPI'S BOMBEIROS – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
35	**Luva de combate a incêndio estrutural bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	PAR	2	22	R$	R$
36	**Balaclava bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
37	**Capacete de proteção para combate a incêndio estrutural bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	11	R$	R$
38	**Conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural (calça e jaqueta) bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	KIT	1	11	R$	R$
39	**Macacão para operação corta fogo bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	11	R$	R$
					Valor total do Lote 07:	**R$**

LOTE 8 – UNIFORMES BOMBEIROS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	**Gandola de Salvamento Manga Longa – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
41	**Calça com reforço - Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
42	**Camiseta em malha fria cor vermelha – Bombeiros** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	4	44	R$	R$
43	**Conjunto agasalho – Jaqueta e calça** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
44	**Camiseta regata** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
45	**Bermuda em helanca vermelha bombeiro** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	2	22	R$	R$
					Valor total do Lote 08:	**R$**

LOTE 9 – IMPERMEÁVEIS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE. MÍNIMA**	**QTDE. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
46	**Capa de chuva para motociclistas padrão ROCAM -SP** (conforme especificações do Termo de Referência)	UN	1	15	R$	R$
					Valor total do Lote 09:	**R$**

Valor total do contrato:	**R$**

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025;
1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔNIMA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a devida publicação legal, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do capítulo V, art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

3.4 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro respectivo a suas prorrogações, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 O objeto desta licitação deve ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da autorização de fornecimento da prefeitura e da grade de medidas, juntamente com as artes para aplicação nas peças.
4.3 A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens diretamente no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, nº 10, 3º andar – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771, mediante romaneio e nota fiscal relativa aos itens entregues.
4.4 Os bens a serem entregues serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada prestação específica.
4.5 Os bens devem ser entregues conforme descrito em Termo de Referência.
4.6 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.7 O transporte e descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.8 As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado.
4.8.1 As peças devem estar acondicionadas em sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.

4.9 Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistente de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. As caixas devem ser padronizadas ao transporte e armazenagem, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do(s) material(is), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa e volume(s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.

4.10 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.

4.11 O produto deverá atender ao disposto da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente.

4.12 A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

4.13 Deverá acompanhar a peça de vestuário superior (jaquetas e camisas): 2 tarjetas (12 cm x 2 cm) aplicadas por velcro

macho e fêmea do lado esquerdo do peito, com nome e tipo sanguíneo, além de duas divisas de lapela aplicadas nas golas, padrão Comandante da GCM, afixados por velcro de alta resistência, macho e fêmea, conforme laudos exigidos no termo de referência.

4.14 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.15 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

4.15.1 O material recusado será considerado como não entregue.

4.16 Os bens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

4.17 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega pela **Sra. Ivone Aparecida Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.204.XXX-XX**, no momento da entrega e, posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o **Sr. Cleverson Souza Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.959.XXX-XX**, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

4.17.1 Compete ao Gestor do Contrato:
a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
f) Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de

sanções.

4.17.2 Compete ao Fiscal Técnico:
a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.18 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4.19 São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento dos bens.
4.20 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital ou em caso de avarias, sendo necessária a sua devolução ou substituição, a empresa contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.
4.21 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.
4.22 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
4.22.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4.22.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.23 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

Nota explicativa: A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão do princípio da especialização e da

concentração de atividades, o que não é o caso da situação em análise. Dessa forma, compreendeu-se que as empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente o objeto. Por essa razão, resta vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 O Contratado deve apresentar a nota fiscal em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável.

6.5 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.5.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.5.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.5.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.5.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal(is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

.

6.5.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.
6.5.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.
6.5.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado

utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.5.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.6 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

6.6.1 Pertence ao munícipio a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigo 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

6.7 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.7.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.7.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.8 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.5.

6.8.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.8.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.9 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

6.10 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

6.11 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.11.1 Inconformidade com o disposto no Termo de Referência;

6.11.2 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo;

6.11.3 Constatação de irregularidade ou de serviço malfeito, ou seja, de qualidade inferior ao desejado pela Contratante, o qual será analisado no momento da entrega do trabalho, por um representando do Comandante da Guarda Civil Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, ou outro índice que vier substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado.

7.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal n° 6.809 de 31 de julho de 2023.

7.2.2 Os preços propostos poderão ser objeto de reajuste a partir da data 11/08/2026.

7.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.4 Eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

8.12. Solicitar à Contratada, sempre que necessário, todas as providências à correta execução do objeto contratado;

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Documento de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.19 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.21 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.22 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

9.23 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;
9.24 Substituir, reparar ou corrigir a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.25 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.26 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

9.27 Responsabilizar-se pelo recolhimento e desgaste de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010;

9.28 Além das obrigações mencionadas acima, também devem ser observadas as obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa (art. 162), sendo:
i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação;
iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único);
v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.
12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Segurança Urbana – 01642 – 18.01.00 06 122 8006 2276 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01922 – 18.02.00 06 122 8008 2416 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01660 – 18.03.00 06 122 8007 2418 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 03720 – 18.04.00 06 122 8009 2420 91 1100000 – 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A Contratada está ciente sobre a Observação das disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DE CUMPRIMENTO DAS RESERVAS LEGAIS DE CARGOS

17.1 O contratado obriga-se a cumprir integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos previstas em lei e em normas específicas, especialmente quanto à contratação de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais leis correlatas e seus regulamentos.

17.1.1 O contratado deverá comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o atendimento às cotas legais, apresentando documentação comprobatória ou declaração formal.

17.1.2 O descumprimento das referidas obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP),_____de_____de 2025.

Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Ordenador de Despesa
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME_____ RG Nº
2º NOME_____ RG Nº

ANEXO XV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO, PARA OS AGENTES LOTADOS NO POSTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL EM FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/)**, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante **e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024** conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO XVI

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	**1,2**
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	**0,24**
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24**

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1° do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2° do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5° da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5° do art. 2° da IN RFB 1234/2012.	**1,2**
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5° da IN RFB 1234/2012. • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5° da IN RFB 1234/2012.	**2,40**
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	**2,40**
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	**0,00**
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	**2,40**
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	**4,80**

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei n° 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

ANEXO XVIII – LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRONICO N° 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.883/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO, PARA OS AGENTES LOTADOS NO POSTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL EM FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITANTE:_____

LOTE 01	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Camisa tática COMBAT TSHIRT manga curta - GCM				
Camisa tática COMBAT TSHIRT manga longa - GCM				
Gandola Operacional manga curta – Defesa Civil				
Gandola Operacional manga longa – Defesa Civil				
Gandola Operacional Longa – Ambiental GCM				
Conjunto calça e camisa – Canil – GCM				
Jaqueta – Defesa Civil				
Calça tática - GCM				
Camiseta - GCM				
Jaqueta - GCM				
Calça tática – Motociclista – GCM				
Calça tática para uso com coturno - Ambiental				
Jaqueta para patrulhamento padrão PMSP				

LICITANTE:_____

LOTE 02	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Uniforme de gala - Masculino				
Uniforme de gala - Feminino				

LICITANTE:_____

LOTE 03	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Boné – Defesa Civil				
Quepe - GCM				
Boné – Bombeiro				

LICITANTE:_____				
LOTE 04	**Unid.**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**OBS:**
Meia profissional – Preta - GCM				

LICITANTE:_____				
LOTE 05	**Unid.**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**OBS:**
Capacete com microfone padrão ROCAM PMSP				
Cotoveleira para motociclista padrão ROCAM PMSP				
Joelheira para motociclista padrão ROCAM PMSP				
Luva padrão ROCAM PMSP				
Cinto GCM – Azul Marinho				
Capa de colete modular com porta torniquete e porta HT				
Cinturão tático completo				
Plataforma de perna para coldres padrão bélica				
Bornal modular tático de perna				
Cinto bombeiros - Vermelho				

LICITANTE:_____				
LOTE 06	**Unid.**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**OBS:**
Bota tática GCM				
Bota para patrulhamento motocicletas				
Coturnos				
Bota couro colt padrão PMSP - Bombeiros				
Bota de borracha para combate a incêndio bombeiros				

LICITANTE:_____				
LOTE 07	**Unid.**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**OBS:**
Luva de combate a incêndio estrutural bombeiros				
Balaclava bombeiros				
Capacete de proteção para combate a incêndio estrutural bombeiro				
Conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural (calça e jaqueta) bombeiro				
Macacão para operação corta fogo bombeiro				

LICITANTE:_____

LOTE 08	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Gandola de salvamento manga longa - Bombeiros				
Calça com reforço - Bombeiros				
Camiseta em malha fria cor vermelha - Bombeiros				
Conjunto agasalho (jaqueta e calça)				
Camiseta regata				
Bermuda em helanca vermelha bombeiro				

LICITANTE:_____

LOTE 09	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Capa de chuva para motociclista padrão ROCAM - SP				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data: _____

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome:_____RG:_____

Nome:_____RG:_____

Nome: _____ RG:_____

EDITAL Nº 77/2025 PROCESSO Nº 7.883/2025

Proc. 7.883/2025
FLS: _____
Visto: _____

ANEXO XIX

CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS/LOTES COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade